PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de outubro de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0710002/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.** Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de outubro de 2024.

Amanda Carvalho.

Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 0711002/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Sra. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA.	
Responsável pela formalização da demanda:	
Daniel Braga da Silva	
E-mail Institucional:	**Ato de Nomeação**
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 095/2024-GP

1. Descrição da Demanda

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de rações e medicamentos para os animais abrigados no Centro de Acolhimento Municipal.

2. Descrição da Necessidade a Ser Atendida pela Demanda

A presente demanda objetiva atender às necessidades do Centro de Acolhimento Municipal de Animais, um serviço essencial mantido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. O abrigo desempenha papel fundamental no acolhimento, recuperação e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, como aqueles resgatados de maus-tratos, abandono ou em situações de risco.

Entre as principais necessidades a serem atendidas pela demanda, destacam-se:

2.1 - Fornecimento de Rações de Alta Qualidade:
É indispensável garantir a alimentação balanceada e adequada para diferentes portes e idades dos animais (cães e gatos). A ausência de rações apropriadas comprometeria a nutrição dos animais, agravando casos de desnutrição, doenças ou deficiências imunológicas.

2.2 - Aquisição de Medicamentos Veterinários:
O abrigo requer medicamentos essenciais para tratar diversas condições clínicas, incluindo infecções, doenças parasitárias e recuperação pós-operatória de animais submetidos a procedimentos de castração ou tratamentos emergenciais.

2.3 - Atendimento às Exigências Legais e Sanitárias:
Manter os animais saudáveis e em condições adequadas reflete diretamente no cumprimento das políticas públicas de saúde, reduzindo riscos de zoonoses e promovendo o bem-estar animal como previsto na legislação vigente.

3. Justificativa para Adoção do Registro de Preços.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de rações e medicamentos veterinários está fundamentada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Essa modalidade de contratação é justificada pelos seguintes fatores:

3.1. Natureza Variável e Parcial da Demanda:
O consumo de rações e medicamentos no abrigo municipal é diretamente influenciado pela flutuação no número de animais acolhidos, bem como pela diversidade de casos clínicos que requerem intervenções veterinárias. O SRP permite a aquisição conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos públicos.

3.2. Flexibilidade para Atender Situações Emergenciais:
O abrigo frequentemente enfrenta situações emergenciais, como resgates em massa ou surtos de doenças. A adoção do SRP garante agilidade para atender a essas demandas, assegurando o pronto fornecimento dos itens sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada ocorrência.

3.3. Racionalidade Econômica e Financeira:
O SRP possibilita ganhos de escala ao consolidar previsões de consumo anual, permitindo a negociação de melhores condições comerciais. Além disso, a contratação parcelada evita desembolsos financeiros desnecessários em momentos de baixa demanda, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.

3.4. Transparência e Planejamento:
A adoção do SRP proporciona maior controle e organização no processo de aquisição, uma vez que as condições de fornecimento são previamente definidas no edital. Isso fortalece a transparência e a previsibilidade na gestão pública.

3.5. Adequação às Diretrizes Legais e Administrativas:
O Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP, estabelece procedimentos que asseguram a competitividade, a igualdade entre os fornecedores e a eficiência na contratação, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de alimentação e saúde aos animais abrigados, contribuindo para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde no cuidado e manejo responsável dos animais resgatados. A falta de insumos pode-

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 4
Rub.

ria comprometer a integridade física dos animais, prejudicando o trabalho de acolhimento e reabilitação realizado pelo abrigo municipal.

5. Resultados Almejados com a Contratação

A contratação para o fornecimento de rações e medicamentos veterinários tem como objetivo alcançar resultados que beneficiem diretamente os animais acolhidos no abrigo municipal, além de atender às políticas públicas de saúde e bem-estar animal da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. Os principais resultados esperados incluem:

5.1 - Melhoria no Bem-Estar Animal:

- Garantir alimentação de qualidade, promovendo uma nutrição adequada para os diferentes portes, idades e condições de saúde dos animais acolhidos.
- Assegurar acesso a medicamentos indispensáveis para o tratamento de doenças, controle de parasitas, vacinação e suporte à recuperação pós-cirúrgica, contribuindo para a saúde e longevidade dos animais.

5.2 - Eficiência na Gestão do Abrigo Municipal:

- Evitar interrupções no fornecimento de insumos essenciais, assegurando a continuidade do cuidado com os animais.
- Reduzir desperdícios e otimizar o uso de recursos públicos, adquirindo os itens de acordo com a necessidade real e de forma planejada.

5.3 - Prevenção de Zoonoses e Riscos à Saúde Pública:

- Controlar doenças transmissíveis entre animais e humanos, reduzindo o risco de zoonoses na comunidade.
- Manter os animais em condições sanitárias adequadas, promovendo a saúde pública de maneira integrada com o bem-estar animal.

5.4 - Fortalecimento das Políticas de Proteção Animal:

- Reforçar as ações da gestão pública na proteção e cuidado de animais vulneráveis, ampliando a capacidade de acolhimento e reabilitação do abrigo.
- Promover a conscientização da população local sobre a importância da adoção responsável e do combate ao abandono e aos maus-tratos de animais.

6. Quantidade a Ser Contratada

A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202
FLS. 5
Rub.

RAÇÃO PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg	Unidade	400
02	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	200

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
03	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200
04	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50
05	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130
06	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60
07	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60
08	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50
09	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80
10	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	Unid.	120
11	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2024
FLS. 6
Rub.

12	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60

7. Conclusão

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de rações e medicamentos veterinários é imprescindível para garantir o bem-estar e a saúde dos animais sob responsabilidade do Município de Pedreiras. Trata-se de medida indispensável, eficiente e alinhada com os princípios da economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pedreiras – MA, 07 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Braga da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 095/2024 - GP

DANIEL BRAGA DA SILVA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria 095/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0009/202_4
FLS. 7
Rub.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9° do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal n° 11.462/2023.
c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

RAÇÃO PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg	Unidade	400
02	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	300

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
03	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200
04	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50
05	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130
06	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60
07	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60
08	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50
09	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80
10	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco	Unid.	120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	500 ml		
11	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60
12	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60

Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS 11
Rub.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9° do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal n° 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado
Chave do documento:
911eaca6-ec50-4dca-b38d-358693f5ec82
Data: 09/10/2024 16:42:34 -03:00

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2024
FLS. 12
Rub.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS
Volume: 12 - Número: 1121 de 9 de Outubro de 2024
DATA: 09/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CPF: ***389343**
Data: 09/10/2024
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 09/10/2024 16:41:54 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 13
Rub.

PORTARIAS

- CONCEDER: 305/2024 - PORTARIA Nº 305/2024.
- CONCEDER: 306/2024 - PORTARIA Nº 306/2024.
- CONCEDER: 307/2024 - PORTARIA Nº 307/2024.
- CONCEDER: 308/2024 - PORTARIA Nº 308/2024.
- CONCEDER: 309/2024 - PORTARIA Nº 309/2024.

LICITAÇÕES

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 00/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 01/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 02/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 03/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240615/2024 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
- EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240645/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com n°: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Rosylene Monteiro Guimarães, Motorista, portador do CPF nº 630.512.143.53 e RG nº 4351621, o valor de R$ 93,70 (noventa e três e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diárias, para custear despesas de viagem a Teresina-PI, no dia 03 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente ao Hospital São Marcos, Localizado na R.Olavo Bilac N2300, Centro Sul , Teresina- PI ,

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de Outubro de 2024.
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Francisco Régio de Melo Furtado, Motorista, portador do CPF nº646.564.543 -20 e RG nº 4087178-SSP/GO, o valor de R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 04 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente ao Hospital Dr Tarquinio Lopes Filho, Localizado - na R. R. São Pantaleão, 02 - Centro, São Luís - MA

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 04 de Outubro de 2024.
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
PROC. 07100004202 24
FLS. 14
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 307/2024

PORTARIA Nº 307/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Francisco Régio de Melo Furtado, Motorista, portador do CPF nº646.564.543 -20 e RG nº 4087178-SSP/GO, o valor de R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Teresina-PI, no dia 08 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente ao Hospital São Marcos, Localizado - na R. Olavo Bilac, 2300 - Centro (Sul), Teresina - PI

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 08 de Outubro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 308/2024

PORTARIA Nº 308/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Jociel Rodrigues da Silva, Motorista, matrícula nº 14.566-1, portador do CPF nº 057.424.213-97 e RG nº 035005692008-8, SSP/MA, o valor de R$ 93,70 (noventa e três e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 08 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente para realização de consultas e exames no Hospital Oncologia do Maranhão Dr Tarquinio Lopes, Localizado na R. São Pantaleão, 2 – Centro.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 08 de Outubro de 2024.
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0410002/2024
FLS. 15
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Rosylene Monteiro Guimarães, Motorista, portador do CPF nº 630.512.143.53 e RG nº 4351621, o valor de R$ 93,70 (noventa e três e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diárias, para custear despesas de viagem a Teresina -PI, no dia 08 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente ao INSS Centro, Localizado na R. Areolino de Abreu, 1015 - Centro (Norte), Teresina- PI ,

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 08 de Outubro de 2024.
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 00/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no e-mail infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada à Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 01/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico com prancha acoplada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no e-mail infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada à Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 02/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10/2024
FLS. 16
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 03/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão basculante, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no e-mail infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, localizada à Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 09 de outubro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/2024
FLS. 17
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240615/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240615/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Administrativo nº 2610001/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa MDC MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.768.089/0001-79, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/10/2024 até o dia 31/12/2024. Valor do Aditivo: R$ 39.464,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS **PROJETO/ATIVIDADE**: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0217 Fundo Municipal de Saúde – FMS **PROJETO/ATIVIDADE**: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **BASE LEGAL**: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240645/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240645/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: YBM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 28.527.734/0001-42. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Atenção Primária á Saúde do Município de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 038 -2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 48.614,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 48.614,40. VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) YAGO RODRIGUES BENVINDO MASCARENHAS, pela contratada. Pedreiras - MA, 30 de Setembro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

EQUIPE DE GOVERNO

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/2024
FLS. 18
Rub.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Francisca Silva dos Santos
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Dinart Nunes de Sousa
Secretaria Municipal de para Assuntos Politicos - SMAP

CPF: ***.389.343-** - Data: 09/10/2024 - IP com n°: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 14
Rub.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0710002/2024

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de rações e medicamentos para os animais abrigados no Centro de Acolhimento Municipal.

Considerando o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para evidenciar o problema a ser resolvido, identificar a solução mais adequada, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como realizar a análise de riscos.

Considerando a importância de assegurar o planejamento eficaz e a eficiência administrativa no atendimento das demandas do Centro de Acolhimento Municipal de Animais.

Indica-se os seguintes servidores para compor a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Integrantes da Equipe de Planejamento

1. **Daniel Braga da Silva**
- **Cargo:** Coordenador da Vigilância Sanitária
- **Função:** Integrante Requisitante

2. **Robert Ferreira Barroso de Carvalho**
- **Cargo:** Médico Veterinário
- **Função:** Integrante Técnico

Atribuições da Equipe de Planejamento

A equipe deverá:

1. **Evidenciar o problema a ser resolvido**, detalhando as necessidades do Centro de Acolhimento Municipal de Animais.
2. **Identificar e propor a solução mais adequada**, com base em critérios técnicos e econômicos que viabilizem a contratação.
3. **Realizar a análise de riscos**, avaliando os impactos potenciais relacionados à contratação, conforme os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
4. **Elaborar o Estudo Técnico Preliminar**, contendo informações que subsidiem a tomada de decisão administrativa, assegurando alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A equipe deverá concluir o Estudo Técnico Preliminar e submetendo-o à Secretaria Municipal de Saúde para análise e possível aprovação.

Data: Pedreiras – MA, 22 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pedreiras – MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 02
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

À Senhora
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, onde agora consta o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme solicitado, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Pedreiras/MA, 23 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Braga da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 085/2024 - GP

DANIEL BRAGA DA SILVA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Integrante Requisitante

Robert Ferreira B. de Carvalho
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - MA 0522

ROBERT FERREIRA BARROSO DE CARVALHO
Médico Veterinário
Integrante Técnico

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/202
FLS. 22
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo licitatório visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme consta nos autos Processo Administrativo nº 0710002/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, tendo em vista as necessidades da aquisição de produtos veterinários, contemplando os seguintes grupos de produtos:

- **Rações**: Produtos específicos para diferentes categorias de animais (filhotes, adultos e idosos), contendo valor nutricional adequado e especificações técnicas que garantam a qualidade alimentar.
- **Medicamentos**: Insumos veterinários padronizados e registrados nos órgãos reguladores, como anti-inflamatórios, antibióticos, antiparasitários, vacinas e outros necessários para atendimento básico e emergencial.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justifica-se a presente aquisição, em razão da necessidade de oferecer cuidados adequados aos animais que vivem no centro de acolhimento, garantindo a eles alimentação adequada e cuidados veterinários necessários à sua saúde, reduzindo a contração de doenças e posterior contaminação de humanos.

2.2.2 Desse modo faz-se necessário garantir a qualidade e conservação das condições oferecidas aos animais do centro de acolhimento municipal, considerando a necessidade de zelar, utilizando de todos os meios ao nosso alcance.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Transparência: O processo licitatório permite que as empresas interessadas participem de maneira transparente e justa, garantindo que a escolha do fornecedor seja feita de forma clara e sem favorecimentos.

2.3.2. Melhores preços: Ao abrir o processo para várias empresas concorrentes, a prefeitura tem a oportunidade de receber propostas competitivas, o que pode resultar em preços mais baixos para os itens adquiridos.
2.3.3. Qualidade dos serviços/materiais: Através da licitação, a prefeitura pode estabelecer critérios de qualidade para os serviços/materiais, garantindo que apenas serviços/produtos de boa qualidade sejam adquiridos para uso nas instituições municipais.
2.3.4. Economicidade: O processo licitatório visa a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica na aquisição de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal de Pedreiras –MA.
2.3.5. Regularidade e conformidade legal: A realização de licitação para aquisição de bens e serviços é um requisito legal para a administração pública, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos relacionados à contratação de fornecedores.
2.3.6. Com a contratação para o fornecimento de rações e medicamentos destinados aos animais do Centro de Acolhimento Municipal de Pedreiras – MA, os seguintes resultados são almejados:

- **Garantia de Alimentação Adequada e Nutricionalmente Balanceada para os Animais:**
- Proporcionar rações de qualidade com valores nutricionais específicos para diferentes fases da vida dos animais, contribuindo para sua saúde e longevidade.
- **Promoção da Saúde Animal por Meio de Cuidados Veterinários Adequados:**
- Assegurar que todos os animais abrigados tenham acesso a medicamentos essenciais, como antiparasitários, vacinas, antibióticos e outros insumos, garantindo tratamento adequado a doenças e controle de zoonoses.
- **Continuidade e Regularidade no Atendimento às Necessidades do Abrigo:**
- Estabelecer uma solução de fornecimento contínuo e eficiente, reduzindo a possibilidade de interrupções no cuidado aos animais devido à falta de insumos essenciais.
- **Cumprimento das Normas Sanitárias e de Bem-Estar Animal:**
- Adequar o funcionamento do Centro de Acolhimento às regulamentações vigentes, garantindo padrões de saúde, segurança e bem-estar para os animais.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finali-

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 24
Rub.

dade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de produtos veterinários, o sistema de Registro de Preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.

- Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente da aquisição de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, o sistema de Registro de Preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.

- Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.

- Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.

- Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.

- Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

3.2. Em razão do exposto e alinhado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que o sistema de Registro de Preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para a aquisição dos itens constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300002/2024
FLS. 25
Rub.

Saúde de Pedreiras –MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segue especificações, quantitativos dos serviços/materiais a serem adquiridos:

RAÇÃO PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg	Unidade	400
02	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	300

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
03	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200
04	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50
05	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130
06	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60
07	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60
08	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50
09	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80
10	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco	Unid.	120

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 26
Rub.

	500 ml		
11	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60
12	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60

5.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará os fornecimentos de rações e medicamentos para animais a serem contratados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Os serviços/materiais elencados neste processo administrativo são classificados como serviços/bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços.
6.2. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar o fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de atividade do objeto deste ETP.
6.3. Para que a Prefeitura Municipal de Pedreiras atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, a necessidade de uma ampla gama de empresas que forneçam produtos veterinários em geral, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:
6.3.1. Adquirir todos os produtos veterinários para atendimento da demanda do centro de acolhimento municipal, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras, via Sistema de Registro de Preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento da Administração Pública.
6.3.2. Todos os itens são serviços/materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.
6.3.3. Os itens a serem licitados se referem a serviços/materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.
6.3.4. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços/materiais necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Admi-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/000/2024
FLS. 27
Rub.

nistração Pública está no efetivo fornecimento de rações e medicamentos para animais, assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço/material sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
8.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Pedreiras em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
8.3. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a execução/fornecimento dos serviços/materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
8.4. A solução consiste, por tanto, na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de rações e medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo assim:

- Atendimento contínuo às necessidades do Centro de Acolhimento Municipal.
- Flexibilidade na aquisição de produtos, evitando estoques excessivos ou desnecessários.
- Redução de custos e eficiência no processo de compras públicas.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços/materiais em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Pretende-se, através da aquisição de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.
10.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas do fornecimento de produtos veterinários, no suporte à atividade finalística do órgão;
10.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
10.4. Com a aquisição de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0004/2024
FLS. 28
Rub.

custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, considerando que os insumos e rações serão utilizados exclusivamente para o cuidado animal, sem geração de resíduos poluentes ou perigosos além dos resíduos comuns, que são geridos adequadamente.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os principais riscos identificados incluem:

- **Risco de desabastecimento:** Mitigado pela adoção de fornecedores com capacidade técnica comprovada.
- **Risco de fornecimento inadequado:** Reduzido por meio de cláusulas contratuais rigorosas quanto à qualidade e condições dos produtos.
- **Risco financeiro:** Gerido por meio de planejamento orçamentário adequado e monitoramento do contrato.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:
Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para a prestação dos serviços solicitados.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10/2024
FLS. 28
Rub.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. não há.

17. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 23 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Braga da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 085/2024 - GP

DANIEL BRAGA DA SILVA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Integrante Requisitante

Robert Ferreira B. de Carvalho
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - MA 0522

ROBERT FERREIRA BARROSO DE CARVALHO
Médico Veterinário
Integrante Técnico

PEDREIRAS/MA
Proc. 0810002/2024
FLS 30
Rub.

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo Nº 0810002/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, no uso de suas atribuições legais, **aprova** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

O **ETP** analisou e justificou detalhadamente os aspectos técnicos, econômicos e de viabilidade da contratação, evidenciando:

- A necessidade da contratação para atender as demandas do Centro de Acolhimento Municipal.
- A melhor solução para garantir o fornecimento contínuo e eficiente de rações e medicamentos.
- A viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a análise de riscos envolvidos.

Desta forma, declaro que o presente Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos necessários e está em conformidade com as normas vigentes, estando, portanto, **aprovado** para os fins de instrução do procedimento administrativo de contratação.

Pedreiras – MA, 23 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedreiras – MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 31
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA, 23 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RAÇÃO PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
01	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg	Unidade	400
02	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	200

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
03	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200
04	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50
05	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130
06	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60
07	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60
08	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50
09	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80
10	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	Unid.	120
11	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60
12	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60

Pedreiras/MA, 23 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 33
Rub.

À Senhora
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0710002/2024 de 07 de outubro de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, com devida pesquisa de preços realizada, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme dispõe o art 5° da Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 39
Rub.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

(**X**) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(**X**) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

( ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 05/11/2024 a 05/11/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA, em 06 de novembro de 2024.

Aliciane Silva de Paula.
ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 36
Rub.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para for-necimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Pesquisa realizada entre 05/11/2024 14:46:19 e 05/11/2024 16:28:23

Relatório gerado no dia 05/11/2024 17:07:38 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Ração para cães adultos	3	400 Unidades	R$ 292,41 (un)	-	R$ 292,41	R$ 116.964,00
2) Ração para cães filhote	3	200 Unidades	R$ 173,10 (un)	-	R$ 173,10	R$ 34.620,00
3) Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	3	200 Unidades	R$ 15,17 (un)	-	R$ 15,17	R$ 3.034,00
4) Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	3	50 Unidades	R$ 19,60 (un)	-	R$ 19,60	R$ 980,00
5) Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	3	130 Unidades	R$ 20,87 (un)	-	R$ 20,87	R$ 2.713,10
6) Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	4	60 Unidades	R$ 61,44 (un)	-	R$ 61,44	R$ 3.686,40
7) Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	3	60 Unidades	R$ 22,47 (un)	-	R$ 22,47	R$ 1.348,20
8) Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	3	50 Unidades	R$ 61,26 (un)	-	R$ 61,26	R$ 3.063,00
9) Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	3	80 Unidades	R$ 28,59 (un)	-	R$ 28,59	R$ 2.287,20
10) Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	3	120 Unidades	R$ 39,65 (un)	-	R$ 39,65	R$ 4.758,00
11) Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	3	60 Unidades	R$ 33,35 (un)	-	R$ 33,35	R$ 2.001,00
12) Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	3	60 Unidades	R$ 16,63 (un)	-	R$ 16,63	R$ 997,80

Valor Global: **R$ 176.452,70**

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2024
FLS. 37
Rub.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Ração para cães adultos			
Preço Estimado: R$ 292,41 (un)	**Percentual:** -	**Preço Estimado Calculado:** R$ 292,41	**Média dos Preços Obtidos:** R$ 292,41

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário c alcitico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, aci do sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 299,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para aquisições de grãos e rações para alimentação dos animais residentes no zoológico municipal sargento prata da autarquia de urbanismo e paisagismo de fortaleza - urbfor, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteina: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada Valor estimado: R$ 271,9700 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 17/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:901432024 / UASG:927744

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 13:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 27

Unidade: Saco 15 KG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.737.878/0001-53 *VENCEDOR*	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 236,00
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	R$ 252,00
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 299,00
06.018.675/0001-44	FOSFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 310,00
18.295.608/0001-56	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	R$ 350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 279,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS 38
Rub.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Objeto: Aquisição de ração.
Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Vísceras De Aves E De Glúten De Milho/ , Espécie Animal: Cães Filhotes De Grande Porte , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 25 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,10 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,60 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,70 PER, Características Adicionais: Isento De Soja , Tipo: Mineral Vitamínico , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,7 PER, Ingredientes Adicionais: Fécula De Mandioca Enriquecidos Com Sulfato De Con
CatMat: **616935** - Ração Animal - Ingredientes: Farinha De Vísceras De Aves E De Glúten De Milho/ | Espécie Animal: Cães Filhotes De Grande Porte | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 25 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,10 PER | Dosagem Máxima Cálcio: 1,60 PER | Dosagem Mínima Fósforo: 0,70 PER | Características Adicionais: Isento De Soja | Tipo: Mineral Vitamínico | Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,7 PER | Ingredientes Adicionais: Fécula De Mandioca Enriquecidos Com Sulfato De Con

Data: 25/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900322024 / UASG:987225
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 15:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Embalagem 20 KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.326.512/0001-61 *VENCEDOR*	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	R$ 240,00
34.061.215/0001-34	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO	R$ 244,00
09.483.617/0001-80	LICITAVET COMERCIAL LTDA	R$ 266,00
49.090.394/0001-05	49.090.394 AISLA CRISTINA DE ALCANTARA FERREIRA	R$ 279,00
22.614.070/0001-72	FLAVIA BORGES TROVILHO JACINTO	R$ 280,00
34.705.204/0001-40	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	R$ 344,00
48.634.870/0001-49	TRC GROUP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 344,00
39.344.423/0001-64	BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 298,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual no Ceará
Objeto: Aquisição de rações e gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, dependendo da demanda, para nutrição dos animais do CETAS/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Ração animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada
CatMat: **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 15/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:193104
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 09:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Embalagem 20,00 KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.865.774/0001-09	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	R$ 210,00
18.295.608/0001-56	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	R$ 230,00
07.737.878/0001-53	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 249,00
11.914.096/0001-10 *VENCEDOR*	PH&B COMERIO & SERVICOS LTDA.	R$ 298,74
18.965.980/0001-22	BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 324,60
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	R$ 365,00
06.018.675/0001-44	FOSFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00

PEDREIRAS/MA
Proc 071000/2024
FLS. 39
Rub.

Item 2: Ração para cães filhote

Preço Estimado: R$ 173,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 173,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 173,10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, cas ca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosam ina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zi nco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 172,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Objeto: Abertura de procedimento licitatório, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de feno, patê, ração e sal mineral e maravalha de forma estimada, para atender as necessidades da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV.

Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada

CatMat: **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 26/02/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900012024 / UASG:928244

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 16:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Saco 15,00 KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.310.204/0001-33 *VENCEDOR*	COMERCIAL FERNANDES EIRELI	R$ 132,00
19.588.170/0001-67	MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI	R$ 134,00
22.091.627/0001-38	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 140,00
39.248.098/0001-36	D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 171,01
41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 172,54
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	R$ 172,54
39.897.322/0001-10	K-2 NUTRICAO ANIMAL EIRELI	R$ 172,54
09.049.833/0001-11	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 200,00
31.714.734/0001-66	ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO	R$ 220,00
52.521.238/0001-66	52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	R$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 160,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 013002/2024
FLS: 40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos de ração para cães adultos e filhotes alocados no Canil Municipal de Sertanópolis

Descrição: **Ração animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada

CatMat: **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 17/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:987905
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 13:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: Embalagem 20 KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.743.219/0001-84 *VENCEDOR*	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 136,00
39.897.322/0001-10	K-2 NUTRICAO ANIMAL EIRELI	R$ 159,99
41.884.645/0001-11	AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA.	R$ 160,00
52.603.814/0001-14	52.603.814 CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO	R$ 168,00
09.438.572/0002-02	TRINDADE & TRINDADE - COMERCIO DE RACOES LTDA.	R$ 208,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 186,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANCHIETA

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA E FELINA PARA ANIMAIS DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES.

Descrição: **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SACO DE 25KG** - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SACO DE 25KG

Data: 12/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27142694000158-1-000363/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: saco
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.061.215/0001-34 *VENCEDOR*	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	R$ 186,75

Item 3: Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml

Preço Estimado: R$ 15,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,17

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 41
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ROTINA DE ATENDIMENTO NO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS/MG

Descrição: **SARNICIDA, CARRAPATICIDA, PULGICIDA, PIOLHICIDA, FUNGICIDA A BASE DE MONOSSULFIRAN 2,5G. Frasco spray com 100 ml** - SARNICIDA, CARRAPATICIDA, PULGICIDA, PIOLHICIDA, FUNGICIDA A BASE DE MONOSSULFIRAN 2,5G. Frasco spray com 100 ml

Data: 18/07/2024 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17884412000134-1-000110/2024
Lote/Item: 1/117
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Frasco
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 19,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Uso do Canil Municipal, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

Descrição: **Deltrametrina 20 ml Carrapaticida 20 ml** - Deltrametrina 20 ml Carrapaticida 20 ml

Data: 12/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 06-2024-SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 70/
Ata: Link Ata
Homologação: 17/07/2024 08:54
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.339.373/0001-92 *VENCEDOR*	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 6,21
11.262.969/0001-57	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R$ 16,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA
PROC. 01300[illegible]/202[illegible]
FLS.
RUB.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
Descrição: **ANTI CARRAPATICIDA 20ML. Especificação: concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfa- ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2- diclorovinil)-ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro.** - ANTI CARRAPATICIDA 20ML. Especificação: concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfa- ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2- diclorovinil)-ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro.

Data: 03/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19296278000186-1-000021/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.181.473/0001-80 *VENCEDOR*	BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 14,73

Item 4: Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml

Preço Estimado: R$ 19,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, (CETRAS) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS – GO
Descrição: **VERMIFUGO PARA AVES USO VETERINÁRIO. VERMÍFUGO. FRASCO 10 ML. COMBATE AOS SEGUINTES VERMES: SINGAMOSE, HETERAQUEDIOSE, ASCARIDIOSE, CAPILARIOSE, AMIDOSTOMOSE, TRICOSTRONGILOSES..** - VERMIFUGO PARA AVES USO VETERINÁRIO. VERMÍFUGO. FRASCO 10 ML. COMBATE AOS SEGUINTES VERMES: SINGAMOSE, HETERAQUEDIOSE, ASCARIDIOSE, CAPILARIOSE, AMIDOSTOMOSE, TRICOSTRONGILOSES..

Data: 25/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01787506000155-1-000188/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.542.190/0001-68 *VENCEDOR*	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R$ 20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
PROC. 091/0002/2024
FLS. 43
Rub. 9

Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, VACINAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA USO NO CANIL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SAÚDE.

Descrição: **EXCLUSIVA – IVERMECTINA 0,40%, PAMOATO DE PIRANTEL 38,30% VEÍCULO Q.S.P 100%, VERMÍFUGO DE USO ORAL DE LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, SEGURO PARA SER UTILIZADO EM EQUÍDEOS DE TODAS AS IDADES, PRODUTO NA FORMA GEL. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA DOSADORA DE 25 G** - EXCLUSIVA – IVERMECTINA 0,40%, PAMOATO DE PIRANTEL 38,30% VEÍCULO Q.S.P 100%, VERMÍFUGO DE USO ORAL DE LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, SEGURO PARA SER UTILIZADO EM EQUÍDEOS DE TODAS AS IDADES, PRODUTO NA FORMA GEL. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA DOSADORA DE 25 G

Data: 19/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46151718000180-1-000420/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 18,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

Objeto: Aquisição de medicamentos, testes e insumos veterinários para uso médico veterinário para suprir demanda da Manutenção da Unidade de vigilância , prevenção e controle de Zoonoses, clínica 4 Patas.

Descrição: **VERMÍFUGO 800MG CÃES.** - VERMÍFUGO 800MG CÃES.

Data: 26/08/2024 09:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87990800000185-1-000288/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: CAIXA (CAIXA)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.569.583/0001-09 *VENCEDOR*	CELITO DA SILVEIRA MARTINS	R$ 19,90

Item 5: Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos

Preço Estimado: R$ 20,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,87

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
FLS 44
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA – MS.
Descrição: **VERMÍFUGO ORAL PARA CÃES ONDE CADA COMPRIMIDO ATENDE A 10KG DE PESO. COMPOSTO DE PIRANTEL, FEBANTEL E PRAZIQUANTEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) COMPRIMIDOS.** - VERMÍFUGO ORAL PARA CÃES ONDE CADA COMPRIMIDO ATENDE A 10KG DE PESO. COMPOSTO DE PIRANTEL, FEBANTEL E PRAZIQUANTEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) COMPRIMIDOS.

Data: 16/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03173317000118-1-000138/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: CAIXA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 21,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS
Descrição: **VERMIFUGO SUSPENSAO CAES E GATOS** - VERMIFUGO SUSPENSAO CAES E GATOS

Data: 22/07/2024 14:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45709920000111-1-002461/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.610.389/0001-61 *VENCEDOR*	LEANDRO LUIZ CORREA	R$ 19,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Objeto: 6401 - VACINA
Descrição: **6401.71111-Vermífugo, TIPO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 6401.71111-Vermífugo, TIPO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 16/05/2024 10:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08885100000154-1-000038/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.575.941/0001-40 *VENCEDOR*	JAVET PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA	R$ 22,00

Item 6: Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml

Preço Estimado: R$ 61,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,44

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	

PEDREIRAS/MA
Proc 0910002 /2024
FLS. 45
Rub.
R$ 61,20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisic¸a~o de itens Canil e Cavalaria do GSD-CO, Em proveito do GAP-CO.

Descrição: **SULFANILAMIDA** - ANTIBIOTICO POMADA COMPOSTO POR GENTAMICINA (SULFATO) 0,5 G, SULFANILAMIDA 5,0 G, SULFADIAZINA 5,0 G, UREIA 5,0 G E VITAMINA A 120.000 UI A CADA 100 G. RECIPIENTE COM 50 GRAMA. REFERENCIA VETAGLOS OU SIMILAR.

CatMat: **439485** - Sulfanilamida - Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vit A E Uréia | Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 Ui + 5 G | Forma Farmacêutica: Pomada | Aplicação: Uso Veterinário

Data: 12/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900382024 / UASG:120629
Lote/Item: /53
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 13:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: SERINGA 10,00 G
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.875.589/0001-28 *VENCEDOR*	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	R$ 49,24
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 53,00
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	R$ 56,23
14.027.897/0001-51	AGROSHOP PAES LEME LTDA	R$ 61,20
28.552.833/0001-84	AGRO RANCHO LTDA	R$ 63,85
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 63,89
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital Geral de Porto Alegre

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Porto Alegre - HMAPA - Incluindo comodato de equipamento.

Descrição: **Meio De Cultura** - Meio De Cultura Apresentação: Líquido , Característica Adicional: Anaerobiose Para Automação , Componentes Adicionais: Com Inibidor De Antibiótico , Aplicação: Para Hemocultura Adulto

CatMat: **333846** - Meio De Cultura - Apresentação: Líquido | Característica Adicional: Anaerobiose Para Automação | Componentes Adicionais: Com Inibidor De Antibiótico | Aplicação: Para Hemocultura Adulto

Data: 21/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:160399
Lote/Item: /21
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2024 08:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Frasco 45,00 ML
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.484.969/0001-26 *VENCEDOR*	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	R$ 60,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 96
Rub.
R$ 63,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAGI
Objeto: Aquisição de medicamentos para canil municipal
Descrição: **ANTIBIÓTICO INJETÁVEL FÓRMULA/ML: TRIMETOPRIMA 40 MG + SULFADIAZINA 200 MG. FRASCO COM 50 ML** - ANTIBIÓTICO INJETÁVEL FÓRMULA/ML: TRIMETOPRIMA 40 MG + SULFADIAZINA 200 MG. FRASCO COM 50 ML

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76170257000153-1-000167/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: FRASCO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADAO LTDA	R$ 63,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 61,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO COMPLETO PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE E DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU - GOC/GMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **ANTIBIÓTICO, PARA USO VETERINÁRIO, A BASE DE DOXYCICLINA HICLATO 200 MG. -** ANTIBIÓTICO, PARA USO VETERINÁRIO, A BASE DE DOXYCICLINA HICLATO 200 MG.

Data: 20/08/2024 15:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13128780009662-1-000007/2024
Lote/Item: 1/204
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Caixa
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 61,56

Item 7: Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml

Preço Estimado: R$ 22,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,47

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Objeto: Registro de preços, para aquisição de medicamentos para uso veterinário e materiais para uso da vigilância sanitária, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde e aquisição de sacos de lixo de 10 (dez) micras e materiais imunológicos para campanha de Intensificação de vacinação Antirrábica a ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Descrição: **ANESTESICO/ANALGESICO CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - USO VETERINARIOFRASCO COM 10ML** - ANESTESICO/ANALGESICO CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - USO VETERINARIOFRASCO COM 10ML

Data: 01/07/2024 08:45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 036-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 19/

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2024 10:16

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.339.373/0001-92 *VENCEDOR*	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 22,92
42.912.514/0001-63	BARION AGROPECUARIA COMERCIO VETERINARIO LTDA	R$ 22,93
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 22,98

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 47
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRUMADINHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA SMS.

Descrição: **Iodofórmio, Uso Odonto Iodofórmio, indicado como agente antimicrobiano para tratamento das lesões periapicais. Apresenta-se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor dágua. Poss** - Iodofórmio, Uso Odonto Iodofórmio, indicado como agente antimicrobiano para tratamento das lesões periapicais. Apresenta-se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor dágua. Possui alto teor de iodo, em torno de 96%, o qual, quando liberado, exerce excelente efeito antimicrobiano. Altamente radiopaco. Agente antimicrobiano. Promove discreta analgesia. Frasco com 10 gramas. Registro na Anvisa.

Data: 26/04/2024 11:34

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18363929000140-1-000040/2024

Lote/Item: 1/107

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: FR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.591.089/0001-86 *VENCEDOR*	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 22,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIROS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **IODOFÓRMIO, APRESENTA-SE SOB A FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES QUE EVAPORAM À TEMPERATURA AMBIENTE E SE VOLATILIZAM COM O VAPOR D'ÁGUA. POSSUI ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%, O QUAL, QUANDO LIBERADO, EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTIMICROB -** IODOFÓRMIO, APRESENTA-SE SOB A FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES QUE EVAPORAM À TEMPERATURA AMBIENTE E SE VOLATILIZAM COM O VAPOR D'ÁGUA. POSSUI ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%, O QUAL, QUANDO LIBERADO, EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTIMICROBIANO. ALTAMENTE RADIOPACO; AGENTE ANTIMICROBIANO; PROMOVE DISCRETA ANALGESIA. EMBALAGEM COM 10 G. - IODOFÓRMIO, APRESENTA-SE SOB A FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES QUE EVAPORAM À TEMPERATURA AMBIENTE E SE VOLATILIZAM COM O VAPOR D'ÁGUA. POSSUI ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%, O QUAL, QUANDO LIBERADO, EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTIMICROBIANO. ALTAMENTE RADIOPACO; AGENTE ANTIMICROBIANO; PROMOVE DISCRETA ANALGESIA. EMBALAGEM COM 10 G.

Data: 04/03/2024 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18602094000134-1-000003/2024

Lote/Item: 1/3949319

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: MG

PEDREIRAS/MA
Proc 071/0002/2024
FLS. 48
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.366.888/0001-10 *VENCEDOR*	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	R$ 21,97

Item 8: Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml

Preço Estimado: R$ 61,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,26

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ªBrigada de Infantaria Motorizada
72ºBatalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de medicamento veterinário destinado ao Parque Zoobotânico da Caatinga.

Descrição: **Dipropionato De Imidocarbe -** Dipropionato De Imidocarbe Concentração: A 12% , Forma Física: Solução Injetável , Aplicação: Uso Injetável

CatMat: **409124 -** Dipropionato De Imidocarbe - Concentração: A 12% | Forma Física: Solução Injetável | Aplicação: Uso Injetável

Data: 17/06/2024 15:19

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 160183

Lote/Item: /85

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2024 18:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Frasco 15 ML

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.113.645/0001-20 *VENCEDOR*	LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 35,50
33.201.158/0001-89	HENRIQUE DE MORAES BOCAYUVA	R$ 84,59

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 49
Rub.
R$ 61,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisic¸a~o de itens Canil e Cavalaria do GSD-CO, Em proveito do GAP-CO.

Descrição: **DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE** - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12 G A CADA 100 ML. FRASCO- AMPOLA COM 15 ML. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A IMIZOL, MSD

CatMat: **409124** - Dipropionato De Imidocarbe - Concentração: A 12% | Forma Física: Solução Injetável | Aplicação: Uso Injetável

Data: 12/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900382024 / UASG:120629
Lote/Item: /77
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 13:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: FRASCO 15,00 ML
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 37,00
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	R$ 48,78
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R$ 74,91
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 75,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 61,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
6ªBrigada de Infantaria Blindada
4]Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de medicamentos/material médico hospitalar para equinos do 4º RCC

Descrição: **Dipropionato De Imidocarbe** - Dipropionato De Imidocarbe Concentração: A 12% , Forma Física: Solução Injetável , Aplicação: Uso Injetável

CatMat: **409124** - Dipropionato De Imidocarbe - Concentração: A 12% | Forma Física: Solução Injetável | Aplicação: Uso Injetável

Data: 20/03/2024 15:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90012/2024 / UASG: 160404
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2024 10:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Frasco 15 ML
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.296.219/0001-29 *VENCEDOR*	E. R. FELIX - PROD. AGROP	R$ 61,87

Item 9: Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml

Preço Estimado: R$ 28,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,59

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS 50
Rub.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos no Centro de Controle de Zoonoses.

Descrição: **VITAMINA A INJETÁVEL 20 ML PARA CÃES** - VITAMINA A INJETÁVEL 20 ML PARA CÃES

Data: 20/09/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13918415000190-1-000039/2024
Lote/Item: 1/4700768
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: FR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.260/0001-81 *VENCEDOR*	PORTEIRA RURAL AGROPECUARIA LTDA	R$ 28,20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, VACINAS, ENTRE OUTROS INSUMOS PARA USO NO CANIL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SAÚDE.

Descrição: **EXCLUSIVA - ANTITÓXICO QUE CONTÉM: ACETIL D-L METIONINA - 5 G; CLORETO DE COLINA - 2 G; VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) - 1 G; VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) - 0,04 G; CLORIDRATO DE L ARGININA - 0,6 G; VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) - 0,02 G; VITAM** - EXCLUSIVA - ANTITÓXICO QUE CONTÉM: ACETIL D-L METIONINA - 5 G; CLORETO DE COLINA - 2 G; VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) - 1 G; VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) - 0,04 G; CLORIDRATO DE L ARGININA - 0,6 G; VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) - 0,02 G; VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) - 0,5 G; PANTOTENATO DE CÁLCIO - 0,2 G; GLICOSE - 20 G; VEÍCULO Q.S.P. - 100 ML - DE USO INJETÁVEL – FRASCO - AMPOLA DE 100 ML

Data: 19/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46151718000180-1-000420/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 29,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
PROC. 07J0002/2024
FLS 51
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE CLEMENTINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Descrição: **ACETIL D-L METIONINA 5G, CLORETO DE COLINA 2G, VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 1G, VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 0,04G, CLORIDRATO DE LARGININA 0,6G, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 0,02 G, VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 0,5G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2 -** ACETIL D-L METIONINA 5G, CLORETO DE COLINA 2G, VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 1G, VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 0,04G, CLORIDRATO DE LARGININA 0,6G, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 0,02 G, VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 0,5G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2G, GLICOSE 20 G, FRASCO 100 ML, PRODUTO COMPATÍVEL AO MERCEPTON INJETAVEL

Data: 09/05/2024 09:06

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 04-2024-CLEMENTINA-SP-MUNICIPIO DE CLEMENTINA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Homologação: 10/05/2024 14:55

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 23,30
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 33,84

Item 10: Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml

Preço Estimado: R$ 39,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,65

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, VACINAS, REAGENTES e MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para a Embrapa Pantanal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, bem como unidade de fornecimento, vale as especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Embalagem Produto - Farmacêutico / Veterinário / Cosmético /Perfumaria / Alimentar -** Antisséptico, cicatrizante e repelente próprio para a cura de umbigo de bovinos recém nascidos. Fórmula: Diclorvos técnico DDVP (2,00 g), Ácido picrico trinitrofenol (2,00 g), Iodofórmio (0,50 g), Colofonia breu (0,50 g), Fenol (5,00 g), Azul de metileno (0,05 g), Óleo de pinho (2,50 ml), Glicerol (15,00 ml), Alcool q.s.p. 100,00 ml. Frasco de 250 ml. Referência: Umbicura. VALIDADE - MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

CatSer: **15733** - Embalagem Produto - Farmacêutico / Veterinário / Cosmético /Perfumaria / Alimentar

Data: 07/12/2023 16:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 00014/2023 / UASG: 135018

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 21/12/2023 11:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.339.373/0001-92 *VENCEDOR*	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 33,88
40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 56,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 074 0002/2024
FLS. 52
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE AMPARO

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico veterinário emergencial e preventivo, com fornecimento de medicamentos e materiais de higiene destinados aos cães pertencentes ao canil da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos

Descrição: **Produto para profilaxia e tratamento de miíase (bicheira): cicatrizante, repelente e larvicida à base de fenitrothion e clorexidina** - Produto para profilaxia e tratamento de miíase (bicheira): cicatrizante, repelente e larvicida à base de fenitrothion e clorexidina

Data: 03/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 43465459000173-1-000393/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.086.853/0001-62 *VENCEDOR*	C DE MENEZES BEVILACQUA & CIA LTDA ME	R$ 32,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATIBAIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PÓ REPELENTE CICATRIZANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL.

Descrição: **PÓ REPELENTE CICATRIZANTE FÓRMULA: CADA 100G CONTÉM: - COUMAFÓS - 3G - PROPOXUR - 2G - EXCIPIENTE CORADO Q.S.P. - 100G EMBALAGEM: ESTOJOS POLVILHADORES PLÁSTICOS - 200G VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.** - PÓ REPELENTE CICATRIZANTE FÓRMULA: CADA 100G CONTÉM: - COUMAFÓS - 3G - PROPOXUR - 2G - EXCIPIENTE CORADO Q.S.P. - 100G EMBALAGEM: ESTOJOS POLVILHADORES PLÁSTICOS - 200G VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 01/03/2024 09:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45279635000108-1-000263/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.780.901/0001-06 *VENCEDOR*	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R$ 41,75

Item 11: Sedativo – xilazina – injetável 10 ml

Preço Estimado: R$ 33,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,35

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc 071002/202 4
Fls. 53
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA INES
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês – MA.
Descrição: **Xilazina Cloridrato** - Xilazina Cloridrato Concentração: 100 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
CatMat: **410473** - Xilazina Cloridrato - Concentração: 100 MG/ML | Forma Física: Solução Injetável | Uso: Uso Veterinário

Data: 23/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:980957
Lote/Item: /36
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 16:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Frasco 20,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.042.618/0001-04 *VENCEDOR*	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 34,00
38.462.895/0001-59	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 34,39

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA USO VETERINÁRIO NO CANIL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.
Descrição: **CLORIDRATO DE XILAZINA 2% 10MLCLORIDRATO DE XILAZINA 2% (SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANALGÉSICO INJETÁVEL) 10ML** - CLORIDRATO DE XILAZINA 2% 10MLCLORIDRATO DE XILAZINA 2% (SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANALGÉSICO INJETÁVEL) 10ML

Data: 10/07/2024 16:01
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 318743
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: FR
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.386.357/0001-49 *VENCEDOR*	CAT DOG ATACADO LTDA	R$ 15,52
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	R$ 34,00
11.262.969/0001-57	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R$ 36,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de insumos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência
Descrição: **SEDATIVO ANESTÉSICO RELAXANTE XILAZINA 2MG** - SEDATIVO ANESTÉSICO RELAXANTE XILAZINA 2MG

Data: 15/05/2024 17:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01598550000117-1-000007/2024
Lote/Item: 1/4234023
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UND
UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10/2024
FLS. 54
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.956.034/0001-79 *VENCEDOR*	M M DE LIMA COMERCIO E SERVICO	R$ 31,85

Item 12: Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml

Preço Estimado: R$ 16,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,63

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 16,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ICAPUI

Objeto: Aquisição de drogas e medicamentos, instrumentos, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares e cirúrgicos para suprir as necessidades de Serviços municipais de Atendimento Veterinário da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Icapuí-CE.

Descrição: **LIDOCAÍNA ANESTÉSICO USO VETERINÁRIO - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR; CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO; FRASCO-AMPOLA DE 50 ML** - LIDOCAÍNA ANESTÉSICO USO VETERINÁRIO - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR; CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO; FRASCO-AMPOLA DE 50 ML

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10393593000157-1-000060/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: FRASCO/AMPOLA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.307.966/0001-16 *VENCEDOR*	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 16,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 16,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresa especializada para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E EPINEFRINA CX/50 (TUBETES 1,8ML)** - ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E EPINEFRINA CX/50 (TUBETES 1,8ML)

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11402080000128-1-000005/2024
Lote/Item: 1/4742573
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UM
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.153.207/0001-80 *VENCEDOR*	ESSENCIA HOSPITALAR LTDA	R$ 16,23

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD)

Descrição: **Anestesicos e coadjuvantes Remifentanila 2mg, po liofilizado injetavel, frasco-ampola** - Anestesicos e coadjuvantes Remifentanila 2mg, po liofilizado injetavel, frasco-ampola

Data: 20/12/2023 08:41

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 80673411000187-1-000531/2023

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.886

Unidade: Frasco

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	R$ 17,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 55
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 96
Rub.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 05/11/2024 15:14:10
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 05/11/2024 15:00:18
Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 05/11/2024 16:12:51
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 05/11/2024 15:10:40
Acessar a fonte aqui

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 57
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202__
FLS. _____
Rub. _____

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

Daniel Braga Da Silva
Coordenador da Vigilância Sanitária
Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, no qual consta Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como as pesquisas preliminares de preços, para elaboração do Termo de Referência visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 06 de novembro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Senhora
Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Braga da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 095/2024 - GP

DANIEL BRAGA DA SILVA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Integrante Requisitante

Robert Ferreira B. de Carvalho
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - MA 0522

ROBERT FERREIRA BARROSO DE CARVALHO
Médico Veterinário
Integrante Técnico

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 /202
FLS. 19
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

1.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Justifica-se a presente aquisição, em razão da necessidade de oferecer cuidados adequados aos animais que vivem no centro de acolhimento, garantindo a eles alimentação adequada e cuidados veterinários necessários à sua saúde, reduzindo a contração de doenças e posterior contaminação de humanos.

1.3.2. Desse modo faz-se necessário garantir a qualidade e conservação das condições oferecidas aos animais do centro de acolhimento municipal, considerando a necessidade de zelar, utilizando de todos os meios ao nosso alcance.

1.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

RAÇÃO PARA ANIMAIS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bor-	Unidade	300	R$ 292,41	R$ 87.723,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0730002/202 4
FLS. 60
Rub.

	deaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**				
2	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**	Unidade	100	R$ 292,41	R$ 29.241,00
3	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de fran-go, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, fari-nha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, clore-to de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de gli-cosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotê-nico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	200	R$ 173,10	R$ 34.620,00

ITENS EXLUSIVOS PARA ME E EPP

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200	R$ 15,17	R$ 3.034,00
5	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50	R$ 19,60	R$ 980,00
6	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130	R$ 20,87	R$ 2.713,10
7	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 61,44	R$ 3.686,40
8	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 22,47	R$ 1.348,20
9	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50	R$ 61,26	R$ 3.063,00
10	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80	R$ 28,59	R$ 2.287,20
11	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	Unid.	120	R$ 39,65	R$ 4.758,00
12	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60	R$ 33,35	R$ 2.001,00
13	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60	R$ 16,63	R$ 997,80

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100002/2024
FLS. 61
Rub.

TOTAL GERAL	R$ 176.452,70

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
1.6. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100027202 21
FLS. 62
Rub.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção Centro de Acolhimento, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;

b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 63
Rub.

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300001/2024
FLS. 64
Rub.

na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

PEDREIRAS/MA
Proc. 073000 2/2024
FLS. 65
Rub.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.2.2.1. o prazo de validade;
8.2.2.2. a data da emissão;
8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.2.2.5. o valor a pagar; e
8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento
8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento
8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresen-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 06
Rub.

tação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 67
Rub.

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:
9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;
9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 68
Rub.

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100022024
FLS. 69
Rub.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

PEDREIRAS/MA
Proc 071/0002/2024
FLS. 20
Rub.

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 71
Rub.

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
15.3.1.1. Habilitação jurídica;
15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 72
Rub.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Braga da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 095/2024 - GP

DANIEL BRAGA DA SILVA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Integrante Requisitante

Robert Ferreira B. de Carvalho
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV - MA 0522

ROBERT FERREIRA BARROSO DE CARVALHO
Médico Veterinário
Integrante Técnico

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 73
Rub.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Termo de Referência com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 34
Rub.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0710002/2024, instaurado em 07 de outubro de 2024, com vistas o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos do processo, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 08 de outubro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 25
Rub.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0710002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/10/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Documento de formalização da demanda;
b) Justificativa de Não Intenção de Registro de Preços;
c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
d) Termo de Aprovação de ETP;
e) Pesquisa Preliminar de Preço;
f) Termo de Referência – TR;
g) Termo de Aprovação do TR;
h) Autorização da Autoridade Competente;
i) Autuação;

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0710002/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 76
Rub.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras – MA, 08 de novembro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 77
Rub.

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezado,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras – MA, 08 de novembro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

Recebido em: 08 / 11 /2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024** **MODO DE DISPUTA ABERTO**	
"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, Inciso I e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014." REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __:__h (Horário de Brasília)** Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira **HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local). **LOCAL:** Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br **O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA** Pregoeiro Municipal *Port. nº004/2024* *E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br*	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 79
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, Inciso I e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.346.258/0001-00, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **__:__ hrs, do dia __/__/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.
Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 80
Rub.

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 82
Rub.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante (não obrigatório);
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc 07/0002/202
FLS: 82
Rub.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 83
Rub.

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$1,00 (um real).*
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 7202
FLS. 84
Rub.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior por-

PEDREIRAS/MA
Proc. 01310002/202 1
FLS. 85
Rub.

te, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços/produtos produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

MINUTA

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF, quando for o caso;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.8. No caso de bens e serviços/produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Em contratação de serviços/produtos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
7.9.3. No caso de serviços/produtos de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Em se tratando de serviços/produtos de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002 /202 4
FLS. 89
Rub.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federa-

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 2/202 4
FLS. 90
Rub. 9

tiva onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
8.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/202 21
FLS. 92
Rub.

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/produtos/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica dos itens 04 ao 12:
8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;
8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:
8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 93
Rub.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300022024
FLS. 44
Rub.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5. fraudar a licitação
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 00
Rub.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de _____ de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

1.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Justifica-se a presente aquisição, em razão da necessidade de oferecer cuidados adequados aos animais que vivem no centro de acolhimento, garantindo a eles alimentação adequada e cuidados veterinários necessários à sua saúde, reduzindo a contração de doenças e posterior contaminação de humanos.

1.3.2. Desse modo faz-se necessário garantir a qualidade e conservação das condições oferecidas aos animais do centro de acolhimento municipal, considerando a necessidade de zelar, utilizando de todos os meios ao nosso alcance.

1.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

RAÇÃO PARA ANIMAIS					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unidade	300	R$ 292,41	R$ 87.723,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 99
Rub.

2	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**	Unidade	100	R$ 292,41	R$ 29.241,00
3	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de fran-go, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, fari-nha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, clore-to de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de gli-cosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotê-nico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoáci-do quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	200	R$ 173,10	R$ 34.620,00

ITENS EXLUSIVOS PARA ME E EPP

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200	R$ 15,17	R$ 3.034,00
5	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50	R$ 19,60	R$ 980,00
6	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130	R$ 20,87	R$ 2.713,10
7	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 61,44	R$ 3.686,40
8	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 22,47	R$ 1.348,20
9	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50	R$ 61,26	R$ 3.063,00
10	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80	R$ 28,59	R$ 2.287,20
11	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	Unid.	120	R$ 39,65	R$ 4.758,00
12	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60	R$ 33,35	R$ 2.001,00
13	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60	R$ 16,63	R$ 997,80
				TOTAL GERAL	**R$ 176.452,70**

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 21
FLS. 100
Rub.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
1.6. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção Centro de Acolhimento, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10/2024
FLS. 102
Rub.

com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 24
FLS. 102
Rub.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato
7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento
8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA
Proc. 07500021/202
FLS. 103
Rub.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação
8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.2.2.1. o prazo de validade;
8.2.2.2. a data da emissão;
8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.2.2.5. o valor a pagar; e
8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 104
Rub.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 105
Rub.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS 106
Rub.

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13.CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 107
Rub.

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item "fornecimento parcelado".

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 109
Rub.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0710002/2024

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 141
Rub.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002 2021
FLS. 112
Rub.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 113
Rub.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100032024
FLS. 114
Rub.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

PEDREIRAS/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 116
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços/produtos (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços/produtos ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigo-

rosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços/produtos ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (__) meses contados da

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300002/2024
FLS. 118
Rub.

data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implica-

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 4
FLS. 119
Rub.

ções, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)___[*órgão ou entidade*] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalida-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS. 130
Rub.

des cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato.**

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato.**

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato.**

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 29
FLS. 121
Rub.

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços/produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços/produtos públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 122
Rub.

sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 24
FLS. 123
Rub.

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.
Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 125
Rub.

PARECER JURÍDICO

À SENHORA
SR.ª ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0710002/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/202?
FLS. 127
Rub.

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100002/2024
FLS. 128
Rub.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa de menor preço por item, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...]
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,

PEDREIRAS/MA
Proc. 071.0002/2024
FLS. 129
Rub.

> incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção;

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 131
Rub.

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço pro lote" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 11 de novembro de 2024.

FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024** **MODO DE DISPUTA ABERTO**	
"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, Inciso I e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014." REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)** Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira **HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local). **LOCAL:** Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br **O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA** Pregoeiro Municipal *Port. nº004/2024* *E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br*	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com **47 (quarenta e sete)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 223
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, Inciso I e III DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014."

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.346.258/0001-00, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 16/12/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.
Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2021
FLS. 134
Rub.

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202
FLS. 135
Rub.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante (não obrigatório);
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/202 4
FLS. 136
Rub.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 137
Rub.

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$1,00 (um real).*
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 138
Rub.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior por-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07110002/2024
FLS. 139
Rub.

te, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços/produtos produzidos ou prestados por:
6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.
6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 140
Rub.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF, quando for o caso;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.8. No caso de bens e serviços/produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Em contratação de serviços/produtos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
7.9.3. No caso de serviços/produtos de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Em se tratando de serviços/produtos de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 142
Rub.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 143
Rub.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federa-

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 144
Rub.

tiva onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
8.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 145
Rub.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 146
Rub.

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/produtos/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica dos itens 04 ao 12:
8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;
8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:
8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 148
Rub.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5. fraudar a licitação
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 149
Rub.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 190
Rub.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 02 de dezembro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 152
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 176.452,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

1.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Justifica-se a presente aquisição, em razão da necessidade de oferecer cuidados adequados aos animais que vivem no centro de acolhimento, garantindo a eles alimentação adequada e cuidados veterinários necessários à sua saúde, reduzindo a contração de doenças e posterior contaminação de humanos.

1.3.2. Desse modo faz-se necessário garantir a qualidade e conservação das condições oferecidas aos animais do centro de acolhimento municipal, considerando a necessidade de zelar, utilizando de todos os meios ao nosso alcance.

1.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

RAÇÃO PARA ANIMAIS					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unidade	300	R$ 292,41	R$ 87.723,00

2	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fos-fato bicálcico, calcário calcitico, cloreto de sódio (sal co-mum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, acido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, a´cido propioncico fosfórico, acido sórdico, acido cítrico, B.H.A, etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux. Corante marron mistura. Fardo com 50 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**	Unidade	100	R$ 292,41	R$ 29.241,00
3	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de fran-go, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, fari-nha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, clore-to de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de gli-cosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotê-nico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoáci-do quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unidade	200	R$ 173,10	R$ 34.620,00

ITENS EXLUSIVOS PARA ME E EPP

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Carapaticida pulicida, sarnicida – amitraz – 40 ml	Unid.	200	R$ 15,17	R$ 3.034,00
5	Vermífugos – ivermin – injetável – 50 ml	Unid.	50	R$ 19,60	R$ 980,00
6	Vermífugos orais – biotril oral – caixa com 04 comprimidos	Unid.	130	R$ 20,87	R$ 2.713,10
7	Antibióticos – enrofloxacina – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 61,44	R$ 3.686,40
8	Analgésico – dipirona – injetável – 50 ml	Unid.	60	R$ 22,47	R$ 1.348,20
9	Hemoparasiticida – dipropionato de imidocarb – injetável – 15 ml	Unid.	50	R$ 61,26	R$ 3.063,00
10	Anti-hemorrágico – vitamina k – injetável – 20 ml	Unid.	80	R$ 28,59	R$ 2.287,20
11	Repelente cicatrizante – aerocid matabicheira – aerosol – frasco 500 ml	Unid.	120	R$ 39,65	R$ 4.758,00
12	Sedativo – xilazina – injetável 10 ml	Unid.	60	R$ 33,35	R$ 2.001,00
13	Anestésico local injetável – lidofarm – 50 ml	Unid.	60	R$ 16,63	R$ 997,80
				TOTAL GERAL	**R$ 176.452,70**

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 154
Rub.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
1.6. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção Centro de Acolhimento, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas

PEDREIRAS/MA
Proc 071002/202 4
FLS. 155
Rub.

com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato
7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento
8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação
8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.2.2.1. o prazo de validade;
8.2.2.2. a data da emissão;
8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.2.2.5. o valor a pagar; e
8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/2024
FLS. 158
Rub.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 159
Rub.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/202 4
FLS. 160
Rub.

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 162
Rub.

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item "fornecimento parcelado".

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 163
Rub.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 169
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0710002/2024

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100092/2024
FLS. 165
Rub.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/1002/2024
FLS. 156
Rub.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 075000 /2024
FLS. 167
Rub.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PEDREIRAS/MA
Proc 07/0002/2024
FLS. 168
Rub.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 2/2024
FLS. 169
Rub.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

PEDREIRAS/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/2024
FLS: 170
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços/produtos (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0710002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024;
b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços/produtos ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigo-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2024
FLS. 171
Rub.

rosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços/produtos ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (__) meses contados da

data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implica-

PEDREIRAS/MA
Proc. 07102002/2024
FLS. 173
Rub.

ções, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)___[*órgão ou entidade*] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____[*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalida-

des cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços/produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços/produtos públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

PEDREIRAS/MA
Proc. 075 0002/2024
FLS. 176
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202__
FLS. _____
Rub. _____

sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.
Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

PEDREIRAS/MA
Proc 071.0002/2024
FLS. 129
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2024, as 09h00min (nove horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

- PORTARIAS - CONCEDER: 344/2024

PORTARIA R.H. nº. 344/2024
A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JOSE SILVA VIEIRA, 60 (SESSENTA) dias de Licença Medica a serem gozadas de 22/11/2024 a 21/01/2025, do cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito/ Regime Estatutário.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 29 de Novembro de 2024.
MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 347-C/2024

PORTARIA R.H. nº. 347-C/2024
A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao (a) Sr. (a) TERESINHA DE JESUS SENA FERNANDES, 60 (Sessenta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024 e a serem gozadas de 02/01/2025 a 02/03/2025, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração / Regime Estatutário.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 02 de Dezembro de 2024.
MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCEDER: 353/2024

PORTARIA Nº 353/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Jociel Rodrigues da Silva, Motorista, matrícula nº 14.566-1, portador do CPF nº 057.424.213-97 e RG nº 035005692008-8, SSP/MA, o valor de R$ 93,70 (noventa e três e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 03 de Dezembro de 2024, onde irá transportar paciente para realização de consultas e exames no Hospital Dr. Tarquínio Lopes Filho, Localizado na R. São Pantaleão, 02 - Centro, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de Dezembro de 2024.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 180
Rub.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCEDER: 354/2024

PORTARIA Nº 354/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Rodolfo Guimarães de Sá, Motorista, portador do CPF nº 061.885.683-82 e RG nº 4017123, o valor de R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, no dia 03 de Dezembro de 2024, onde irá transportar paciente para o Hospital Hro Hospital de Referencia Oftalmológica, Localizado Av. 02, 02 Coahb Anil I, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de Dezembro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2024, as 09h00min (nove horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA,** no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital

CPF: ***.389.343-** - Data: 03/12/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2263

e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2024, as 14h00min (catorze horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA,** no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 004/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 035/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2024, as 09h00min (nove horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Pedreiras/MA** , no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2024, as 14h00min (catorze horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA,** no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

Proc 0710002/2024
FLS. 181
Rub

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240477/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240477/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo Administrativo nº 1209001/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa YBM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 28.527.734/0001-42, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 25/11/2024 até o dia 31/12/2024. VALOR: R$ 100.113,29 (cem mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valo de R$ 49.908,25. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 50.205,04. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 25 de novembro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240701/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240701/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: MDC MEDICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 45.768.089/0001-79. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender o Hospital e Maternidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 100.979,40 (cem mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 50.489,70, Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e

CPF: ***.389.343-** - Data: 03/12/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2263

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 182
Rub.

SAMPAIO

Sérgio Frota diz em coletiva: "não se venda"

Na coletiva de imprensa da reapresentação do Sampaio, o presidente Frota voltou a falar sobre alguns atletas que se venderam para apostadores em 2022, 2023 e 2024

O presidente do Sampaio Corrêa, Sérgio Frota, apresentou a equipe para a temporada 2025, onde disputará a Copa do Brasil, Campeonato Maranhense, Copa do Nordeste e a Série D do Campeonato Maranhense.

Mesmo com o calendário recheado, o dirigente voltou a reclamar sobre os problemas que supostamente enfrentou com atletas que estavam no próprio clube e teriam "se vendido" para apostadores.

O dirigente ainda voltou a falar, que se problema se repetiu nesta temporada 2024. "Em 2022 tivemos cinco jogadores se vendendo. Em 2023 tivemos jogadores que se venderam em jogo final, pegando cartão vermelho no primeiro tempo. É só você pegar os jogos decisivos. E nesse ano novamente. Ou seja, além de nós montarmos um elenco onde o jogador tem que ter uma razoável, tem que ser profissional e não amanhecer na véspera de jogo. Não se venda, porque investidores (apostadores) tem uma facilidade imensa em comprar jogadores do Sampaio!", falou o dirigente.

Além de reclamar da venda de atletas, o cartola tricolor ainda enfrenta na Justiça Desportiva no Superior Tribunal Desportivo (STJD) dois casos.

O primeiro é onde o Sampaio denunciou o próprio atleta. O volante Jhonata Varela foi denunciado por conta de um pênalti cometido no empate contra o ABC em 2 a 2, pela 17ª rodada da Série C do Brasileiro.

O Tricolor vencia por 2 a 1, quando aos 24 minutos do segundo tempo, o Varela levantou o braço de maneira inusitada e a bola tocou em sua mão dentro da área. Pênalti marcado pelo árbitro que resultou no gol de empate da equipe potiguar.

O segundo caso é do lateral Yuri Ferraz. A polêmica envolve a transferência de Yuri Ferraz do ABC-RN para o Caxias-RS. Ele jogava no ABC, equipe que também disputou a Série C em 2024. O regulamento do campeonato permite a transferência de um jogador para outro time da mesma divisão apenas se ele tiver participado de, no máximo, três jogos na Série C.

Segundo as súmulas, Yuri Ferraz atuou exatamente em três partidas. No entanto, um erro de arbitragem teria ignorado sua participação em um quarto jogo, contra o Athletic-MG.

Caso seja punido, o Caxias perderia 27 pontos, o que permitiria que o Sampaio permanecesse na terceira divisão na próxima temporada.



JUDO

Últimos dias para inscrições abertas para 2ª etapa do Circuito Maranhense

Estão abertas as inscrições para a segunda etapa do Circuito Maranhense de Judô – Troféu Via Mundo, competição promovida pela Federação Maranhense de Judô (FMJ). O evento esportivo será realizado no próximo dia 7 de dezembro, no Ginásio Paulo Leite, em São Luís. As associações, clubes e judocas interessados em disputar desta etapa têm até o dia 4 de dezembro para se inscreverem.

As inscrições da segunda etapa do Circuito Maranhense de Judô – Troféu Via Mundo podem ser feitas pela plataforma Zempo (zempo.com.br). A taxa de inscrição custa R$ 70.

Vale destacar que a competição será disputada em diversas classes: do Sub-11 ao Veteranos, obedecendo à normas da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e da Federação Maranhense de Judô (FMJ).

"Estamos ansiosos para mais um grande evento do nosso judô. O Circuito Maranhense chega à sua segunda etapa reunindo os melhores atletas do Estado. Por isso, temos certeza de que o evento terá um altíssimo nível técnico. Nossa expectativa é a melhor possível porque a cada competição, percebemos a evolução dos atletas graças ao trabalho desenvolvido pelas academias", afirmou Rodolfo Leite, presidente da FMJ.

De acordo com a FMJ, a segunda etapa do Circuito Maranhense de Judô – Troféu Via Mundo terá início às 8h, no dia 7 de dezembro. A programação completa será divulgada pela entidade nos próximos dias.

Circuito Maranhense

Realizada no mês de junho, a primeira etapa do Circuito Maranhense de Judô – Troféu Via Mundo coroou a Academia Judô Góes como a grande campeã. A agremiação brilhou nas disputas e fechou sua participação no evento com 45 medalhas, sendo 25 de ouro, 15 de prata e 5 de bronze. A equipe vice-campeã foi a Academia de Judô Tiradentes com 39 medalhas (16 ouros, 12 pratas e 11 bronzes). A competição ocorreu no Ginásio do Instituto Divina Pastora, no Anil. O Top 5 da primeira etapa do Circuito Maranhense de Judô foi completado pela Academia Monte Branco (14 ouros, 7 pratas e 3 bronzes), Fitosports (10 ouros, 3 pratas e 1 bronze) e pelo Fórum Jaracaty (9 ouros, 2 pratas e 1 bronze).

Credenciamento de imprensa

O cadastramento para a cobertura jornalística/fotográfica da 2ª etapa do Circuito Maranhense de Judô – Troféu Via Mundo deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail ascomfmj@gmail.com. Os interessados devem solicitar o credenciamento em até cinco dias úteis anteriores ao dia da competição. Todos os pedidos serão analisados pela Assessoria de Comunicação da Federação Maranhense de Judô (FMJ).

Ao enviar e-mail solicitando o credenciamento, o profissional deverá informar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo, RG, CPF, telefone para contato e órgão de imprensa e/ou Associação/Clube onde atua. Todos os inscritos deverão ficar atentos ao e-mail, sendo este o meio oficial de divulgação dos aceitos e as demais orientações.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 07.[illegible]/0001-40 - Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br
E-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRONICO Nº 033/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2024, as 08h00min (oito horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do strigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Pedreiras –MA, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência: https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ 10.[illegible]/0001-53 - Site: https://www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 291/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Secretaria Municipal Saúde torna público que realizará no dia 16/12/2024 às 15:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, sendo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado do tipo "Casa De Apoio" para atendimento da avaliação do munícipe de alto Alegre do Pindaré encaminhados para tratamento médico no município de São Luís – MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Hexidomento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de novembro de 2024. Ielivan Pinho Pereira - Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 07.[illegible]/0001-40 - Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br
E-mail: [illegible]

...SO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRONICO Nº 030/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2024, as 14h00min (catorze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 07.[illegible]/0001-40 - Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br
E-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2024, as 14h00min (catorze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 004/2021-GP.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901/2024 – SALIC/MA
PROCESSO Nº 3972/2024 - SEAD

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (Recepcionista, Porteiro, Motorista, Copeira, Estivador/Carregador e Auxiliar Administrativo), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, fica REMARCADA para o dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília) através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Cleodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau – São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretaria informa que será publicado Novo Edital na página web www.compras.ma.gov.br e www.sagep.ma.gov.br.
São Luís, 29 de novembro de 2024.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 26/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (leve jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av João da Mata e Silva S/N Vila Vania, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de dezembro de 2024. DOMINGAS SOUZA SILVA - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 26/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (leve jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av João da Mata e Silva S/N Vila Vania, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de dezembro de 2024. DOMINGAS SOUZA SILVA - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para a aquisição de camisetas para apresentação da Cantata de Natal para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA de Bom Jardim/MA. DATA DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2024. LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até dia 06/12/2024, às 07h59 min HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9h00min às 14h00min LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitabomjardimma.com.br. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo https://prefeiturabomjardimcpl@gmail.com; e também através da plataforma (http://www.licitabomjardimma.com.br.) Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 28 de novembro de 2024. JÂNIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para a aquisição de camisetas para apresentação da Cantata de Natal para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA de Bom Jardim/MA. DATA DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2024. LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até dia 06/12/2024, às 07h59 min HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9h00min às 14h00min LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitabomjardimma.com.br. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo https://prefeiturabomjardimcpl@gmail.com; e também através da plataforma (http://www.licitabomjardimma.com.br.) Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 28 de novembro de 2024. JÂNIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A.

AVISO DE LICENÇA

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 45.690.276/0001-87, torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), a Licença de Instalação (LI) nº 1448/2024 - 1ª Retificação para instalação do empreendimento Linha de Transmissão (LT) 230kV Açailândia - Dom Eliseu II, C1 e C2, CD: ampliação da Subestação (SE) 500/230/69 kV Açailândia e Subestação (SE) 230/69 kV Dom Eliseu II, na data 16/10/2024, com validade até 16/10/2039, sob o número de processo 02001.000414/2023-58, localizados nos municípios de Açailândia e Ilinga do Maranhão, no estado do Maranhão, e Dom Eliseu, no Estado do Pará.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 002 /202 4
FLS. 183
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 033/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS –MA - DATA DA ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: LICITANET

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 03/12/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 033/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=835.

Pedreiras/Ma, 3 de Dezembro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretário(a)

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002 /2024
FLS. 184
Rub.

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS A.D

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO
0710002/2024

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 13

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 16/12/2024 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Autoridade Competente: Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 03/12/2024 17:15:56 *	**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 03/12/2024 17:21:14 *	**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

Edital nº 033/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 185
Rub.

Acessar Contratação

Última atualização 03/12/2024

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2024 17:21 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000086/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 176.452,70

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
116531_editais_1733256956.zip	03/12/2024	Edital	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO Nº 033/2024**

De Mariana Andraschko <marianarepresentacoes.pa@gmail.com>

Para: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>

Data 10/12/2024 22:04

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100042024
FLS. 186
Rub.

Prezados!

Gostaríamos de esclarecimento acerca das rações solicitadas nos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico Nº 033/2024, haja vista que estão sendo solicitados sacos de 50kg, peso este que não é comercializado em rações para cães. Além disso, o Termo de Referência não menciona os níveis de garantia das rações para os itens 1, 2 e 3, tornando a concorrência desigual (níveis de proteína, extrato etéreo, matéria mineral, etc.).

Aguardamos resposta.

Desde já agradecemos.

Att.,

Igor Andraschko
MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO Nº 033/2024**

De CPL PEDREIRAS-MA <cpl@pedreiras.ma.gov.br>

Para: Mariana Andraschko <marianarepresentacoes.pa@gmail.com>

Data 13/12/2024 08:49

PEDREIRAS/MA
Proc 07.0002/2024
FLS. 187
Rub.

Bom dia caro licitante.

- Quanto a alegação sobre a não comercialização de rações de 50kg para cães, não merece prosperar, tendo em vista que em uma simples e rápida busca pela internet, encontramos diversos fabricantes e marcas que comercializam o produto na unidade de medida de 50kg.

- Quanto a alegação sobre os níveis de garantia das rações, não há o que se falar sobre concorrência desigual, tendo em vista que o termo de referencia não exige níveis mínimos ou máximo, desde que atenda ao exigido no item especificado, exigência essa que é justamente para não restringir a participação de empresas.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Francisco Florêncio de Sousa - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 004/2024-GP

Em 10/12/2024 22:04, Mariana Andraschko escreveu:

> Prezados!
>
> Gostaríamos de esclarecimento acerca das rações solicitadas nos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico Nº 033/2024, haja vista que estão sendo solicitados sacos de 50kg, peso este que não é comercializado em rações para cães. Além disso, o Termo de Referência não menciona os níveis de garantia das rações para os itens 1, 2 e 3, tornando a concorrência desigual (níveis de proteína, extrato etéreo, matéria mineral, etc.).
>
> Aguardamos resposta.
>
> Desde já agradecemos.
>
> Att.,
>
> Igor Andraschko
> MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 68
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0710002/2024,** o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 16 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2024
FLS. 189
Rub.

PORTARIA Nº004/2024 - GP

"DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5° da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF N° 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 190
Rub.

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal n°14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:20:09 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 22 de abril de 2024.

Profa. Dra. Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA

TRIBUNAL DE CONTAS · Uema · Proexae · uemanet · ESCEX

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2023-1
FLS. 107
Rub.

Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL		**150h**

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.1000/2024
Fls. 92
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300021/202 4
FLS. 193
Rub.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 033/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 16 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 194
Rub.

Processo Administrativo nº 0710002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 033/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

AGROMARINA LTDA
CNPJ: 00.109.283/0001-04

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.1000/2024
FLS. 105
Rub.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MARINA LACERDA FERREIRA

nacional de ESPERANTINÓPOLIS-MA | BRASILEIRA | SOLTEIRA

filho de CANDIDO FERREIRA DA SILVA E MARIA EUFRIA LACERDA FERREIRA

nascido em 17.08.1967 | profissão COMERCIANTE

CPF 292.322.363-20 | identidade 2.050.468 | SSP | MA

residente AVA MANOEL RMOS, Nº 557-CENTRO-PEDREIRAS-MA

MARINA LACERDA FERREIRA

AV. RIO BRANCO, Nº 645

CENTRO

65725 | PEDREIRAS | MA

11.000,00 | NOVE MIL CEM REAIS

OBJETO VARIEDADE DE CONFECÇÕES

07.02.96

JUCEMA
PROTOCOLO 00986
DATA 07/02/96
Nº FLS:
ASST. ASSES. PROT. E TRADUÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 196
Rub.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias iguais, à máquina ou a mão, com letra de forma, sem rasuras, na primeira original, perfeitamente legível e sem dobras.
- Ao preencher por campo, deixar um espaço em branco entre palavras e um entre complementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ano, conforme o período correspondente ao mês que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", aprovada pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 982, de 29/12/87.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100072021
FLS. 197
Rub.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
JUCEMA

01/003080-8

AÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (SEDE)	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
21100822875	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ESPERANTINOPOLIS - MA	BRASILEIRA	CASADA

FILHO DE (pai)	(mãe)
CANDIDO FERREIRA DA SILVA	MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
17.08.1967	COMERCIANTE	293.213.363-20

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
137638720001	SSP	MA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA FRANCISCO NEVES REGADA	18

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MULTIRÃO	65725-000	

MUNICÍPIO	UF
PEDREIRAS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA MIGUEL ATTA	33

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65725-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDREIRAS	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
5232-9/00	COMPLEMENTOS
	Atividades secundárias

ATO
#@2J010030808@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07.07.1994	00.109.283/0001-04			1 - SIM 2 - NÃO

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
23.01.2001	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Assessora
09/02/2001

AUTENTICA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1003080 8
Protocolo: 01/003080-8
MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0310002/202 4
FLS. 198
Rub.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objetivo)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0004/2024
Fls. 199
Rub.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

21100802875

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

ESPERANTINOPOLIS	MA	BRASILEIRA	CASADA

FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

CANDIDO FERREIRA DA SILVA	MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

17/05/1957	13763972000-1	CE/SFC	MA	293 213 363-20

RUA FRANCISCO NEVES RUGADAS — Nº 16

	MUTIRÃO	65725-000	

PEDREIRAS — MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO - ME

RUA MIGUEL ATTA — Nº 27

	CENTRO	65725-000	

PEDREIRAS — MA

3.000,00	TRES MIL REAIS

5232-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS

07/07/1954	30.103.253/0001-04		

Maria Lacerda Ferreira Pinho

08/03/2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carmem Luisa Lux
Chefe da Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
Mat. Nº 2055
29/4/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2004
SOB Nº 20040220508
Protocolo: 04/022050-8
Empresa: 21 1 0082287 5

CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.10002/2024
FLS. 200
Rub.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PEDREIRAS - MA

23.04.04

001 591 124

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.000274/2021-41
FLS. 201
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100822875	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
candido ferreira da silva	MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	29321336320

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA	302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MANECO REGO	1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	três mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4771704 Atividade Secundária: 4742300, 4789099, 4763502, 1066000, 4763601, 4781400, 4782201, 4789004, 4930201, 7731400, 4744003, 4744001, 4755502, 4789005, 4763604	4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/07/1994	00109283000104			☐ SIM ☒ NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente ou parente)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO-ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/03/2016 1º OFÍCIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA1160000118925

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 15:41 SOB Nº 20160093805.
PROTOCOLO: 160093805 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160093805. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 202
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100822875	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
candido ferreira da silva	MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	29321036320

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA	302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MANECO REGO	1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	três mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4771704 Atividade Secundária	MUNICIPAL. 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 1066-0/00 FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4742 3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SAL MINERAL ACESSORIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/07/1994	00109283000104			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/03/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1160000118925

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 15:41 SOB Nº 20160093805.
PROTOCOLO: 160093805 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160093805. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300002/2024
FLS. 203
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100822875	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
candido ferreira da silva

(mãe)
MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	29321336320

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA	302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA MANECO REGO	1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	três mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4771704 Atividade Secundária:	PARA MONTARIA PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/07/1994	00109283000104			DEFENSORIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/03/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	MA1160000118925

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 15:41 SOB Nº 20160093805.
PROTOCOLO: 160093805 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160093805. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 209
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
21100822875		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Feminino	Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
CANDIDO FERREIRA DA SILVA		MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	293.213.303-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)				NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA				302
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	ENGENHO	65725-000	- Pedreiras	
MUNICÍPIO			UF	
Pedreiras			MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0211(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL				
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc)				NÚMERO
RUA MANECO REGO				1069
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	65725-000	02531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Pedreiras	MA	BRASIL	XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
100.000,00	cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 1066000, 4742300, 4744001, 4744003, 4755502, 4763601, 4763602, 4763604, 4781400, 4782201, 4789004, 4789005, 4789099, 4930201, 7731400	4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Alteração de Atividade Econômica)
07/07/1994	00.109.283/0001-04	XXX		1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	NA1160000321779

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:52 SOB Nº 20160500273.
PROTOCOLO: 160500273 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601165666. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 204
Rub

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	IDENTIDADE (número) 137638720001
Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 293.213.363-20	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA	NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO
CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021101 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO			NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 100,000.00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 1066-0/00 FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) XXX / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPROMISSO? ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1160000321779

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:52 SOB Nº 20160500273.
PROTOCOLO: 160500273 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601165666. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 205
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21100822875
NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): CANDIDO FERREIRA DA SILVA
MÃE: MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1967
IDENTIDADE (Número): 1376387200O1
Órgão emissor: GEJSPC
UF: MA
CPF (Número): 293.213.363-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
NÚMERO: 302
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA SEBASTIÃO CURVINA
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: ENGENHO
CEP: 65725-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): - Pedreiras
UF: MA
MUNICÍPIO: Pedreiras

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
A JUNTA COMERCIAL DO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 0210 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME
NÚMERO: 1069
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA MANECO REGO
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65725-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO: Pedreiras
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4771704
Atividade Secundária:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SAL MINERAL ACESSORIOS PARA MONTARIA PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS)
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/07/1994
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.109.283/0001-04
FILIAL DE JURISDICÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se for o caso): XXX
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL - EMPRESA EXTINTA OU EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 09/07/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO: MA1160000321779

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:52 SOB Nº 20160500273.
PROTOCOLO: 160500273 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601165666. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 206
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	IDENTIDADE (número) 1376387200SI
ÓRGÃO EMISSOR GEJSPC	UF MA
CPF (número) 293.213.363-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA	NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO
CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo I da Instrução Normativa) 0025[illegible] Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANEÇO REGO			NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo I da Instrução Normativa) 00258 Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 1066000, 4742300, 4744001, 4744003, 4755502, 4763601, 4763602, 4763604, 4781400, 4782201, 4789004, 4789005, 4789009, 4789099, 4930201, 7731400	Descrição do Objeto 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de armas e munições 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.287/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	JUNTA COMERCIAL
DATA ASSINATURA 07/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA170000916113

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:24 SOB Nº 20170424740.
PROTOCOLO: 170424740 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702286947. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2202 4
FLS. 207
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	IDENTIDADE (número) 13763872000II
Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 293.213.363-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC) RUA SEBASTIÃO CURVINA	NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO
CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo Comercial) 00253 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA

declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC) RUA MANEQO REGO	NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo Comercial) 00253 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4771704
Atividade Secundária

Descrição do Objeto
ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DECLARAÇÃO COMERCIAL SIM NÃO			

DATA ASSINATURA
07/06/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170000916113

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:24 SOB Nº 20170424740.
PROTOCOLO: 170424740 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702286947. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202
FLS. 208
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for interesse a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	IDENTIDADE (número) 137638720001 — Órgão emissor: GEJSPC — UF: MA — CPF (número): 293.213.363-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação + anotação no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA	NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO — CEP: 65725-000 — QUADRA/LOTE/CONJUNTO/BLOCO: 002531 - Pedreiras — UF: MA
MUNICÍPIO Pedreiras	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANECO REGO	NÚMERO 1060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO — CEP: 65725-000 — QUADRA/LOTE/CONJUNTO/BLOCO: 0052 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF: MA — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4771704 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) — UF
DATA ASSINATURA 07/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

1º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170000916113

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:24 SOB Nº 20170424740.
PROTOCOLO: 170424740 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702286947. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/202 4
FLS. 204
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 134

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
21100822875	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)
CANDIDO FERREIRA DA SILVA

(mãe)
MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	393.213.363-20

NACIONALIDADE (país de nascimento)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)
RUA SEBASTIÃO CURVINA

NÚMERO
302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO
Pedreiras

UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO

ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA MANECO REGO

NÚMERO
1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Pedreiras	MA	BRASIL	edinalho@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4771704
Atividade Secundária
1066000, 1311200, 1319800, 4742300, 4744001, 4744003, 4755502, 4763601, 4763602, 4763604, 4781400, 4782201, 4789004, 4789005, 4789009, 4789099, 4930201, 7731400

Descrição do Objeto
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinarios 47.89-0-09 - Comercio varejista de armas e munições 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/07/1994	00.109.283/0001-04			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/08/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180001942496

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:36 SOB Nº 20180462601.
PROTOCOLO: 180462601 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332659. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 210
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	CEJSPC	MA	293.213.363-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA	302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA MANECO REGO	1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	edinalba@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA/ÓRGÃO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
07/07/1994	00.109.283/0001-07			

DATA ASSINATURA	1º ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/08/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180001942496

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:36 SOB Nº 20180462601.
PROTOCOLO: 180462601 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332659. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100072024
FLS. 211
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 137638720001	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 293.213.363-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA	NÚMERO 302

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO	NÚMERO 1069

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) edinalha@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (sal mineral, acessórios para montaria, peças e maquinas agricolas) 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e repereção de carabina) 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2018	1º OFÍCIO ASSINATURA DO REQUERENTE			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001942496

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:36 SOB Nº 20180462601.
PROTOCOLO: 180462601 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332659. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/202 4
FLS. 212
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato for arquivado na filial)
21100822875	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
CANDIDO FERREIRA DA SILVA

(mãe)
MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/08/1967	137638720001	GEJSPC	MA	293.213.363-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SEBASTIÃO CURVINA	302

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	ENGENHO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF
Pedreiras	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA MANECO REGO	1069

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65725-000	002531 - Pedreiras

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras	MA	BRASIL	edinalba@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	metálicos e caldeiras, exceto para veículos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF OU NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
07/07/1994	00.109.283/0001-04			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA(S) DO(S) EMPRESÁRIO(S)
02/08/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180001942496

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:36 SOB Nº 20180462601.
PROTOCOLO: 180462601 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332659. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 213
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875			NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerimento é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA			(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 137638720001	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF(número) 293.213.303-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO				NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 1066000, 3311200, 3319800, 4742300, 4744001, 4744003, 4755502, 4763601, 4763602, 4763604, 4781400, 4782201, 4789004, 4789005, 4789009, 4789099, 4930201, 7731400	Descrição do Objeto 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-09 7 Comercio varejista de armas e munições 47.63-0-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/05/2019				

1º Ofício

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002651843

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 20190375361.
PROTOCOLO: 190375361 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389177. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS. 214
Rub.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras
Lucy Mary Holanda Bezerra
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brasão
Oficial de Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

Reconheço como autêntica e verdadeira(s)
Firma (s) de MARINA LACERDA
FERREIRA PINHO
Em Test° da verdade
Pedreiras - MA, 24 de 05 de 2019
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Bezerra
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brasão
Oficial de Registro Substituto
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031894253
SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 20190375361.
PROTOCOLO: 190375361 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389177. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 215
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA			(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 137638720001	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 293.213.303-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO				NÚMERO 1009
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002651843

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 20190375361.
PROTOCOLO: 190375361 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389177. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2021
FLS. 276
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100822875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 137639720001	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 293.213.363-20
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO				NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalbo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	Descrição do Objeto recreativos 47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (sal mineral, acessórios para montaria, peças e maquinas agrícolas) 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de carabina) 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO; PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002651843

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 20190375361.
PROTOCOLO: 190375361 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389177. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0007/2024
FLS. 207
Rub

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100922875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINA LACERDA FERREIRA PINHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CANDIDO FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 13763B720001	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 293.213.363-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CURVINA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO				NÚMERO 1069
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Veículos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.109.283/0001-04	EXISTÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002651843

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 20190375361.
PROTOCOLO: 190375361 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389177. NIRE: 21100822875.
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMÉRCIO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/202 4
FLS. 218
Rub.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EIRELI "MARINA LACERDA FERREIRA PINHO COMERCIO- CNPJ- 00.109.283/0001-04

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARINA LACERDA FERREIRA PINHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1967, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 013763872000-1- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão, em 05/05/2011, e do CPF nº 293.213.363-20, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Sebastiao Curvina,302,- Engenho- CEP-65725-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100822875, por despacho de 07/07/1994, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.283/0001-04, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rego,1069- Centro- CEP65725-000, ora transforma seu registro de **Firma Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica transformada esta empresa individual em empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o nome empresarial de "**AGROMARINA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta sociedade, que e de R$100.000,00(cem mil reais), permanece inalterado e passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação do seu ato constitutivo, mediante cláusulas.

ATO CONSTITUTIVO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 210
Rub.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "AGROMARINA EIRELI - CNPJ 00.109.283/0001-04."

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome Empresarial de "**AGROMARINA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede, à Rua Maneco Rego nº 1069- Centro- CEP-65725-000, Pedreiras- MA podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras de pendencias em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidráulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos nãos especificados anteriormente(sal mineral, acessórios para montaria, pecas e maquinas agrícolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção de carabina); (3311-2/00- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores eletrônicos e a combustão; (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal):

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 220
Rub.

CONTINUAÇÃO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE " AGROMARINA EIRELI . CNPJ 00.109.283/0001-04."

CLÁUSULA QUARTA- O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - O capital e de R$100.000,00(cem mil reais), proveniente da empresa **"MARINA FERREIRA PINHO COMERCIO"** já integralizado em moeda corrente do pais:

CLÁUSULA SEXTA- A empresa será administrada por sua titular a Sra. **MARINA LACERDA FERREIRA PINHO,** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, poderes da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada será elaborado inventario balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110009/202 4
FLS. 021
Rub.

CONTINUAÇÃO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE " AGROMARINA EIRELI . CNPJ 00.109.283/0001-04."

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 17 de maio de 2019.

1º Ofício

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902389185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 222
Rub.

OFICIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

Reconheço como autêntica a verdadeira(s)
Firma (s) de MARIANA LACERDA FERREIRA PINHO
Em Test° da verdade
Pedreiras - MA, 24 de 05 de 2019
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

OFICIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031894250

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:43 SOB Nº 21600112974.
PROTOCOLO: 190375566 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902369185. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 023
Rub.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **AGROMARINA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/07/1994, NIRE: 21600112974, CNPJ: 00.109.283/0001-04,** estabelecido(a) na RUA MANECO REGO, 1069 , CENTRO, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pedreiras - MA, 28/09/2021

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100[illegible] Página 2 de 2
FLS. 224
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROMARINA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 17:41 SOB Nº 20211234397.
PROTOCOLO: 211234397 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107202857. CNPJ DA SEDE: 00109283000104.
NIRE: 21600112974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
AGROMARINA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711000 2202 4
FLS. 225
Rub

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **293.213.363-20**

Nome: **MARINA LACERDA FERREIRA PINHO**

Data de Nascimento: **17/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:01:36** do dia **06/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **531E.09F8.59DD.144C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002 /202 4
FLS. 226
Rub.



NOME
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13763972000l GEJUSPC MA

CPF
293.213.363-20

DATA NASCIMENTO
17/08/1967

FILIAÇÃO
CANDIDO FERREIRA DA SILVA
MARIA ESTELA LACERDA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00001415236

VALIDADE
04/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/09/2020

03503270217
MA043202624

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21126677729

PROIBIDO PLASTIFICAR
21126677729

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 227
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.109.283/0001-04 MATRIZ		11/07/1994

NOME EMPRESARIAL
AGROMARINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO MARINA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANECO REGO	1069	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	CENTRO	PEDREIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3642-3026/ (99) 3642-3026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2024** às **10:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 28
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.109.283/0001-04 MATRIZ		11/07/1994

NOME EMPRESARIAL
AGROMARINA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANECO REGO	1069	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	CENTRO	PEDREIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3642-3026/ (99) 3642-3026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2024** às **10:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 229
Rub

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.109.283/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
AGROMARINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/12/2024** às **10:02** (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 230
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.109.283/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.137842-0

Razão Social: AGROMARINA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANECO REGO

Número: 1069 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS **UF:** MA

CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 36422514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4771704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789009	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
1066000	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1066000), 01/04/2010 - (4619200),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2024

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/1202 4
Fls. 231
Rub.

PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
CNPJ. 06.164.253/0001-49

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

70/2024

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
719	08.169.263/0001-04	24/07/2004

Nome/Razão Social
AGROMARINA LTDA

Denominação Comercial
AGRO MARINA

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

Atividades Secundárias
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAZA, PESCA E CAMPANA
4763502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de Início
24/07/2004

LOCALIZACAO

Logradouro	Número
R MANECO RECO	0001

Complemento	Quadra	Bairro
		CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
15/01/2024	31/12/2024	PLJA-UWK6

Informações Adicionais

PEDREIRAS-MA, 15/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/01/2024 07:22:05

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 252
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROMARINA LTDA
CNPJ: 00.109.283/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:24 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **635D.FA5D.C7B4.8D65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 233
Rub

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.109.283/0001-04
Razão Social: AGROMARINA EIRELI
Endereço: RUA MANECO REGO 1069 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112905120743262830

Informação obtida em 06/12/2024 10:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRA/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 234
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.109.283/0001-04
Certidão nº: 84351799/2024
Expedição: 06/12/2024, às 10:07:26
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.109.283/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PE... AS/MA
Proc. 07100097202 4
FLS. 235
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 499825/24 **Data da** 05/12/2024 15:16:32

Inscrição Estadual: 121378420 **CPF/CNPJ:** 00109283000104

Razão Social: AGROMARINA LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1069 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2024 10:08:22

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 236
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098035/24 **Data da** 26/11/2024 07:44:40

Inscrição Estadual: 121378420 **CPF/CNPJ:** 00109283000104

Razão Social: AGROMARINA LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1069 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36422514 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2024 10:09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 227
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada AGROMARINA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002438	Inscrição Municipal:	000002438
Contribuinte:	AGROMARINA LTDA	CPF/CNPJ:	00109283000104
Nome Fantasia:	AGRO MARINA		
Endereço:	RUA MANECO REGO, 1069	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	24/07/2004
Atividade:	Comércio varejista de medicamentos veterinários, Fabricação de alimentos para animais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não		

Atividade Principal

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Fabricação de alimentos para animais, Manutenção e

Emissão: 17/10/2024 12:29:27 Validade: 15/01/2025 Usuário: ANTONIO

Número/Controle da Certidão: 50CB216DC63FE64C

Atividade(s) Secundária(s)

1066000 - Fabricação de alimentos para animais

3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4619300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789009 - Comércio varejista de armas e munições

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 000 2024
FLS. 238
Rub.

Emissão: 17/10/2024 12:29:27 Validade: 15/01/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 50CB216DC63FE64C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 289
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/12/2024
Data de validade: 06/02/2025

Nº da certidão: 12400650276
Código de Validação: 452b265e81

NOME: AGROMARINA LTDA

CNPJ: 00.109.283/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau):

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2023
FLS. 240
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.799.895/0001-77
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP nº 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, forneceu ração para animais abandonados do centro de acolhimento do município de Pedreiras/MA, conforme Contrato Administrativo nº 20230219/2023. Processo Administrativo nº 1503001/2023 da Dispensa de Licitação nº 003/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Ração para cães adultos -** composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato maganes, oxido de zinco, cloreto de colina, aroma de alho, ácido propioncico fosfórico, ácido sórdico, ácido cítrico, B.H.A. etoxiquim, corante vermelho, Bordeaux, Corante marrom mistura. Fardo com 50 kg	Unid	50
02	**Ração para cães filhote -** composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, tirosina, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Unid	12

Declaramos, ainda, que os fornecimentos ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa citada acima, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, em 10 de julho 2023.

ALDECLEI PARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PEDREIRAS/MA
Proc. 03100021/2024
FLS. 2990
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.799.895/0001-77
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. FLS. 2024
FLS
Rub.

Contrato Administrativo nº 20230219/2023
Processo Administrativo nº 1503001/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA AGROMARINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.799.895/0001-77, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo Sr. Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40 e do RG nº 0126642619 9-9, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Manoco Rego, nº 1069, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, deste ato representado pela Sra. Marina Lacerda Ferreira Pinho, portadora no CPF nº 293.213.363-20 e RG 013763372000-1 (SSP-MA), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1503001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração para animais abandonados do centro de acolhimento do município de Pedreiras-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Contratante:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos,
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 251
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2024
FLS. 251
Rub.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 252
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 252
Rub.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R$ 13.110,00 (três mil, cento e dez reais), conforme planilha abaixo:

I. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ração para cães adultos- composição: Farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de aves, milho integral moído, fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6 e B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato manganes, óxido de zinco, cloreto de colina, óxido de cobre, acido propionico fosfórico, ácido sórbico, ácido cítrico, BHA, etoxiquin, corante vermelho. Bordeaux. Corante marron tartrina. Fardo com 50 kg;	Und	50	225,00	11.250,00
02	Ração para cães filhote - composição: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suina, caseí de ervilha, polpa de beterraba, farinha de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado, zeolita, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, parede celular de levedura (MOS), sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarideos, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganes aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Fardo com 25 kg	Und	50	125,00	1.860,00
				TOTAL:	R$ 13.110,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: CAIXA ECONOMICA
Agência: 0767
Conta Corrente: 542-3
Titular: AGROMARINA EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100074202 4
FLS. 253
Rub.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/1202
FLS. 054
Rub.
Proc. [illegible]
FLS. 12
Rub.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) cliente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) informar a quantidade dos produtos;
c) informar o valor referente a cada produto;
d) informar a data do fornecimento dos produtos;
e) assinatura do funcionário da empresa;
f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 255
Rub.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 256
Rub.

Proc.
FLS 254
Rub.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 257
Rub.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 258
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 258
Rub.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 099
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.799.395/0001-77
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc.
FLS
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:
ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Mun. de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0002.2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
ALDECLEIA FARIAS REIS
Secretário Municipal de Ambiente
CONTRATANTE

AGROMARINA EIRELI
CNPJ Nº 00.109.283/0001-04
CONTRATADO

12.137.842-0
AGROMARINE
00.109.283/0001-04

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 200
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.799.895/0001-77
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **AGROMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP nº 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, forneceu medicamentos veterinários para animais abandonados no município de Pedreiras/MA, conforme Contrato Administrativo nº 20230218/2023, Processo Administrativo nº 1503002/2023 da Dispensa de Licitação nº 004/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA - AMITRAZ – 40 ml	Unid.	60
2	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	18
3	VERMÍFUGOS ORAIS – BIOTRIL ORAL – caixa com 04 comprimidos	Unid.	72
4	ANTIBIÓTICOS – ENROFLOXACINA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30
5	ANALGÉSICO – DIPIRONA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30
6	HEMOPARASITICIDA – DIPROPIONATO DE IMIDOCARB – INJETÁVEL – 15 ML	Unid.	18
7	ANTI-HEMORRÁGICO – VITAMINA K – INJETÁVEL – 20 ml	Unid.	20
8	REPELENTE CICATRIZANTE – AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL – FRASCO 500 ml	Unid.	40
9	SEDATIVO – XILAZINA – INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – LIDOFARM – 50 ml	Unid.	30
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150

Declaramos, ainda, que os fornecimentos ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa citada acima, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, em 10 de julho 2023.

ALDECLEI FARIAS REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA
Proc. 07100/2023
FLS. 261
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.799.895/0001-77
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20230213/2023
Processo Administrativo nº 15030002/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA AGROMARINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.799.895/0001-77, com sede na cidade de Pedreiras MA, Estado do Maranhão, através do neste ato representado pelo Sr. Aldecler Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40 e do RG nº 0126642619 9-9, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AGROMARINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, com sede na Rua Maneco Rego, nº 1069, CEP: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, deste ato representada pela Sra. Marina Lacerda Ferreira Pinho, portadora no CPF nº 293.213.363-20 e RG 013763872000-1 (SSP MA), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 15030002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários para animais abandonados no município de Pedreiras - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Caberá a Contratante:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada as dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.1009/202
FLS. 262
Rub.

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 17.080,00 (dezessete mil reais), conforme planilha abaixo:

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARAPATICIDA PULICIDA, SARNICIDA AMITRAZ 40 ml	Unid.	60	R$ 13,50	R$ 810,00
2	VERMÍFUGOS – IVERMIN – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	18	R$ 15,00	R$ 270,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 268
Rub.:

3	VERMÍFUGOS ORAIS – BIOTRIL ORAL – caixa com 04 comprimidos	Unid.	72	R$ 15,00	R$ 1.080,00
4	ANTIBIÓTICOS – ENROFLOXACINA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
5	ANALGÉSICO – DIPIRONA – INJETÁVEL – 50 ML	Unid.	30	R$ 19,00	R$ 570,00
6	HEMOPARASITICIDA – DIPROPIONATO DE IMIDOCARB – INJETÁVEL – 15 ML	Unid.	18	R$ 50,00	R$ 900,00
7	ANTI-HEMORRÁGICO VITAMINA K – INJETÁVEL – 20 ml	Unid.	20	R$ 17,50	R$ 350,00
8	REPELENTE CICATRIZANTE – AEROCID MATABICHEIRA – AEROSOL – FRASCO 500 ml	Unid.	40	R$ 24,00	R$ 960,00
9	SEDATIVO – XILAZINA – INJETÁVEL 10 ml	Unid.	30	R$ 32,00	R$ 960,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – LIDOFARM – 50 ml	Unid.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
11	COLEIRAS REPELENTE CONTRA PULGA/CARRAPATO	Unid.	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
				TOTAL:	R$ 17.000,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários.

Banco: CAIXA ECONOMICA, Agência: 0767, Conta Corrente: 542-3, Titular AGROMARINA EIRELI.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100092024
FLS. 264
Rub

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000212024
FLS. 265
Rub.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{I \qquad (6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) eliente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) informar a quantidade dos produtos;
c) informar o valor referente a cada produto;
d) informar a data do fornecimento dos produtos;
e) assinatura do funcionário da empresa;
f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

PREFEITURA
PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 260
Rub.

7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos produtos ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

PEDREIRAS/MA
Proc. 041002/202 4
FLS. 207
Rub.

10.1.2. Apresentar documentação falsa;
10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.5. Não mantiver a proposta;
10.1.6. Cometer fraude fiscal;
10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 268
Rub.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 269
Rub.

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denuncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferencia.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diario Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sobre o objeto da qualificação tecnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 011000 2/202 2
FLS. 270
Rub.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0002.2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras - MA, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
ALTAMIRO DE ARIAS REIS
Secretário Municipal de Ambiente
CONTRATANTE

AGROMARINA BIRTU
CNPJ Nº 00.109.283/0001-04
CONTRATADO

12.137.842-0
AGROMARINA
00.109.283/0001-04

ESCRIT. DE CONT...

PEDREIRAS/MA
Proc. 1000 /202 4
Fls.
Rub.

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO 1069 - CENTRO -
65725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 00.109.283/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 121378420
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
098 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0098

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 01 de janeiro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
CPF: 293.213.363-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGROMARINA LTDA
CNPJ: 00.109.283/0001-04
PESSOA JURIDICA

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100092/2024
FLS. 272
Rub.

RUA MANECO REGO, 1069, CENTRO.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

1		ATIVO	
1.1		CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.10		CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001		CAIXA	53.360,02
	****	CAIXA GERAL	53.360,02
1.1.1.30		APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	69.561,44
	****	APLICACOES FINANCEIRAS	69.561,44
1.1.1.60		CREDITOS TRIBUTARIOS	
1.1.1.60.003		INSS A COMPENSAR	1.473,05
	****	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.473,05
1.1.1.70		ESTOQUES	
1.1.1.70.001		ESTOQUE DA MATRIZ	1.776.985,00
	****	ESTOQUES	1.776.985,00
	***	DISPONIVEL	1.901.379,51
	**	CIRCULANTE	1.901.379,51
1.3		NAO CIRCULANTE	
1.3.2		IMOBILIZADO	
1.3.2.10		BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002		VEICULOS	211.612,87
1.3.2.10.003		MOVEIS E UTENSILIOS	70.365,00
1.3.2.10.014		EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES	134.768,85
	****	BENS EM OPERACAO	416.746,72
	***	IMOBILIZADO	416.746,72
	**	NAO CIRCULANTE	416.746,72
	*	ATIVO	2.318.126,23

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2024
FLS. 213
Rub.

RUA MANECO REGO, 1069, CENTRO,

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

2		PASSIVO	
2.1		CIRCULANTE	
2.1.1		OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11		EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.006		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	205.190,57
	****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	205.190,57
2.1.1.12		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001		FINANCIAMENTOS A PAGAR	396.537,05
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	396.537,05
2.1.1.20		FORNECEDORES	
2.1.1.20.106		FORNECEDORES DIVERSOS	1.402.270,97
	****	FORNECEDORES	1.402.270,97
	***	OBRIGACOES A PAGAR	2.003.998,59
2.1.2		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10		OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001		F.G.T.S A PAGAR	949,42
2.1.2.10.002		I.N.S.S. A PAGAR	387,42
2.1.2.10.003		SIMPLES A RECOLHER	22.727,43
	****	OBRIGACOES SOCIAIS	24.064,27
2.1.2.20		OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.545,90
2.1.2.20.006		PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68
	****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.624,58
	***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.688,85
	**	CIRCULANTE	2.036.687,44
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10		CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.10.004		LUCROS ACUMULADOS	181.438,79
	****	CAPITAL REALIZADO	281.438,79

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 4
FLS. 274
Rub.

RUA MANECO REGO, 1069, CENTRO,

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

***	PATRIMONIO LIQUIDO	281.438,79
**	PATRIMONIO LIQUIDO	281.438,79
*	PASSIVO	2.318.126,23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1) - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa e sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rego, nº 1069- Centro-CEP- 65725-000 O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidráulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(sal mineral, acessórios paramontana, pecas e maquinas agricolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção de carabina); (3311-2/00- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores elétrônicos e a combustão; (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal):

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e politicas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R$100.000,00(cento mil reis).

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022

A moeda funcional da empresa é o Real(R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado : o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS
Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R$3.165,24 e saldo final R$53.360,02. Perfazendo no percentual de 3% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados so custo de aplicação, e o saldo bancários acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 275
Rub.

RUA MANECO REGO, 1069, CENTRO,

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

Banco doNordeste Aplicação R$ 69.559,58
Total R$69.559,58
CREDITOS TRIBUTARIOS
INSS a Recuperar credito de INSS retido em notas fiscais R$ 1.473,05

ESTOQUES DE MERCADORIAS
Estoque Inicial R$ 724.025,00
Estoque Final R$1.776.985,00,
perfazendo 93, % do seu ativo

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Veiculos R$ 211.612,87
Moveis e Utensilios R$ 70.365,00
Edificações e construções R$ 134,768,85
Total imobilizado R$ 416.746,72

TOTAL DO ATIVO R$2.315.126,23

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos,
no valor de R$601,727,62,
junto as seguintes instituições financeiras nacionais.
Banco 01 .... R$ 205.190,57
Banco 02 .... R$ 396.537,05
Total: R$ 601.727,62-
perfazendo 30% do seu ativo circulante

Valor pago em 2022 R$113.895,11
Tomados em 2022 R$100.000,00

Fornecedores R$1.402.270,97,
perfazendo 70,10% do seu ativo circulante

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher R$ 949,42
INSS a recolher R$ 387,42
Simples a Recolher R$ 22.727,43
Salários a Pagar R$ 7.545,90
Prolabore a Pagar R$ 1.076,68
Total R$ 32.688,85

PATRIMONIO LIQUIDO R$281.438,79
Capital social R$100.000,00
Lucros Acumulados R$181.438,79

ESCRIT PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 276
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

TOTAL DO PASSIVO R$ 2.318.126,23

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 6000106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

RUA MANECO REGO, 1069,
CENTRO PEDREIRAS - MA CEP:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 247
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.983.371,92	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	**1.983.371,92**	**1.983.371,92**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(193.199,21)	
VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCäES	(10.531,09)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**(203.730,30)**	**1.779.641,62**
CUSTO		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(1.449.052,08)	
LUCRO BRUTO	**(1.449.052,08)**	**330.589,54**
DESPESAS OPERACIONAIS		
FRETES, CARRETOS E DESPACHOS	(9.925,25)	
PRO-LABORE	(14.544,00)	
HONORARIOS	(7.272,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(57.879,13)	
FERIAS	(10.534,08)	
INDENIZACOES	(6.744,91)	
13§ SALARIO	(7.806,45)	
INSS	(583,47)	
F.G.T.S	(15.006,17)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(11.721,71)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(22.581,22)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(816,05)	
SEGUROS	(2.677,60)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(934,83)	
DESPESAS BANCARIAS	(4.433,81)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(21.647,58)	
JUROS DE MORA	(1.026,01)	
IOF	(202,20)	
ICMS	(58.386,07)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**(294.722,54)**	**35.867,00**
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	6.413,65	
BONIFICACäES RECEBIDAS	17.081,22	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**23.494,87**	**59.361,87**

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

RUA MANECO REGO, 1069,
CENTRO PEDREIRAS - MA CEP:

PEDREIRAS/MA
Proc. 07102022 4
FLS. 278
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 59.361,87

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 279
Rub.

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AGROMARINA LTDA
RUA MANECO REGO 1069 - CENTRO -
65725-000 PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 00.109.283/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 121378420
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
098 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0098

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
CPF: 293.213.363-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGROMARINA LTDA
CNPJ: 00.109.283/0001-04
PESSOA JURIDICA

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0007/2024
FLS. 280
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROMARINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00109283000104	AGROMARINA LTDA
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 13:09 SOB Nº 20230900828.
PROTOCOLO: 230900828 DE 10/07/2023. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 281
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12310249176 em 11/07/2023, protocolo 230900828. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGROMARINA LTDA
Número de Registro:	21600112974
CNPJ:	00109283000104
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00109283000104	AGROMARINA LTDA	
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA006001/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 13:09 SOB Nº 20230900828.
PROTOCOLO: 230900828 DE 10/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310249176. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MANECO REGO, 1069, CENTRO, PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 282
Rub

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

1		ATIVO	
1.1		CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.10		CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001		CAIXA	53.360,02
	****	CAIXA GERAL	53.360,02
1.1.1.30		APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	69.561,44
	****	APLICACOES FINANCEIRAS	69.561,44
1.1.1.60		CREDITOS TRIBUTARIOS	
1.1.1.60.003		INSS A COMPENSAR	1.473,05
	****	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.473,05
1.1.1.70		ESTOQUES	
1.1.1.70.001		ESTOQUE DA MATRIZ	1.776.985,00
	****	ESTOQUES	1.776.985,00
	***	DISPONIVEL	1.901.379,51
	**	CIRCULANTE	1.901.379,51
1.3		NAO CIRCULANTE	
1.3.2		IMOBILIZADO	
1.3.2.10		BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002		VEICULOS	211.612,87
1.3.2.10.003		MOVEIS E UTENSILIOS	70.365,00
1.3.2.10.014		EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES	134.768,85
	****	BENS EM OPERACAO	416.746,72
	***	IMOBILIZADO	416.746,72
	**	NAO CIRCULANTE	416.746,72
	*	ATIVO	2.318.126,23

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Doc. 07/10/2022
FLS. 283
Rub.

2		PASSIVO	
2.1		CIRCULANTE	
2.1.1		OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11		EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.006		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	205.190,57
	****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	205.190,57
2.1.1.12		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001		FINANCIAMENTOS A PAGAR	396.537,05
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	396.537,05
2.1.1.20		FORNECEDORES	
2.1.1.20.106		FORNECEDORES DIVERSOS	1.402.270,97
	****	FORNECEDORES	1.402.270,97
	***	OBRIGACOES A PAGAR	2.003.998,59
2.1.2		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10		OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001		F.G.T.S A PAGAR	945,42
2.1.2.10.002		I.N.S.S. A PAGAR	387,42
2.1.2.10.003		SIMPLES A RECOLHER	22.727,43
	****	OBRIGACOES SOCIAIS	24.064,27
2.1.2.20		OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.545,90
2.1.2.20.003		PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68
	****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.624,58
	***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.688,85
	**	CIRCULANTE	2.036.687,44
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10		CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.10.004		LUCROS ACUMULADOS	181.433,79
	****	CAPITAL REALIZADO	281.433,79

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/CMS 12.137.842-0
NIRE-21600112974 em 07/07/1994

MANECO REGO, 1069, CENTRO, PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100042022 4
FLS. 284
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

***	PATRIMONIO LIQUIDO	281.438,79
**	PATRIMONIO LIQUIDO	281.438,79
*	PASSIVO	2.318.126,23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1) - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa e sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rego, nº 1069- Centro-CEP- 65725-000 O objeto de empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;, (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidraulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(sal mineral, acesórios para montaria, pecas e maquinas agricolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção de carabina), (3311-2/00- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores elétrônicos e a combustão, (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal).

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R$100.000,00(cento mil reis).

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade da execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado : o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS
Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R$3.165,24 e saldo final R$53.360,02. Perfazendo no percentual de 3% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancários acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 285
Rub.

Banco do Nordeste Aplicação R$ 69.559,58
Total R$69.559,58

CREDITOS TRIBUTARIOS
INSS a Recuperar credito de INSS retido em notas fiscais R$ 1.473,05

ESTOQUES DE MERCADORIAS
Estoque Inicial R$ 724.025,00
Estoque Final R$1.776.985,00,
perfazendo 93, % do seu ativo

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Veículos R$ 211.612,87
Moveis e Utensílios R$ 70.365,00
Edificações e construções R$ 134.768,85
Total imobilizado R$ 416.746,72

TOTAL DO ATIVO R$2.316.126,23

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos,
no valor de R$601.727,62,
junto as seguintes instituições financeiras nacionais.
Banco 01 .... R$ 205.190,57
Banco 02 .... R$ 396.537,05
Total: R$ 601.727,62-
perfazendo 30% do seu ativo circulante

Valor pago: em 2022 R$113.895,11
Tomados em 2022 R$100.000,00

Fornecedores R$1.402.270,97,
perfazendo 70,10% do seu ativo circulante

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher R$ 949,42
INSS a recolher R$ 387,42
Simples a Recolher R$ 22.727,43
Salários a Pagar R$ 7.545,90
Prolabore a Pagar R$ 1.078,68
Total R$ 32.688,85

PATRIMONIO LIQUIDO R$281.438,79
Capital social R$100.000,00
Lucros Acumulados R$181.438,79

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 286
Rub.

TOTAL DO PASSIVO R$ 2.318.126,23

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:0138638720001 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(A) CRC: 600106
R.G.: 053899020140 Org. Exp.: SSP MA

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/202 4.
FLS 287

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/01/2022				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		7.274,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.274,44	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.600,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.600,70	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		294,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	294,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/01/2022	10.169,14	10.169,14	
Data :	03/01/2022				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		129,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	129,51	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.858,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.858,45	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.720,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.720,67	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.604,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.604,88	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		848,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	848,72	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		57,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	57,37	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.600,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.600,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/01/2022	13.019,60	13.019,60	
Data :	04/01/2022				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		621,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	621,68	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		261,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	261,39	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		339,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	339,91	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/01/2022	1.222,98	1.222,98	
Data :	05/01/2022				
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.279,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.279,12	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.040,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.040,86	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.058,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.058,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/01/2022	4.377,98	4.377,98	
Data :	06/01/2022				
23	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	303589	13,84	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº 303589
24	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	303589	0,00	13,84	BONIF RECEBIDAS Nº 303589
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.171,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.171,90	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		173,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	173,34	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		792,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	792,43	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.061,01	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000242024
FLS. 838
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.263/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito - Histórico / Complemento
Data :	06/01/2022			
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.061,01 PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.865,89	0,00 PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.865,89 PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		419,04	0,00 PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	419,04 PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		363,63	0,00 PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	363,63 PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		340,92	0,00 PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	340,92 PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		340,11	0,00 PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	340,11 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/01/2022	9.566,11	9.566,11
Data :	07/01/2022			
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		270,43	0,00 PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	270,43 PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.239,62	0,00 PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.239,62 PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		302,42	0,00 PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	302,42 PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		270,49	0,00 PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	270,49 PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.114,66	0,00 PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.114,66 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/01/2022	5.197,62	5.197,62
Data :	08/01/2022			
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		571,45	0,00 PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	571,45 PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		500,33	0,00 PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	500,33 PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		584,87	0,00 PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	584,87 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/01/2022	1.656,65	1.656,65
Data :	09/01/2022			
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		525,19	0,00 PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	525,19 PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.541,20	0,00 PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.541,20 PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.064,39	0,00 PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.064,39 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/01/2022	5.130,78	5.130,78
Data :	10/01/2022			
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		558,68	0,00 PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	558,68 PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		325,11	0,00 PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	325,11 PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.805,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.805,00 PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS 389
Rub 2

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/01/2022				
Totais dessa Data ====>		10/01/2022	3.688,79	3.688,79	
Data :	11/01/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.165,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,98	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.065,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.065,12	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,98	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/01/2022	4.328,08	4.328,08	
Data :	12/01/2022				
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		607,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	607,83	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.154,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.154,21	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		609,75	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	609,75	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.554,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.554,93	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.029,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.029,23	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/01/2022	13.955,95	13.955,95	
Data :	13/01/2022				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		961,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	961,85	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		9.133,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.133,03	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.139,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.139,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/01/2022	11.233,88	11.233,88	
Data :	14/01/2022				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		138,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	138,28	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		730,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	730,04	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		414,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	414,72	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		498,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	498,07	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		787,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	787,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/01/2022	2.568,61	2.568,61	
Data :	15/01/2022				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.899,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.899,69	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		477,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	477,59	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/202 4
FLS. 220
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/01/2022				
Totais dessa Data ====>		15/01/2022	4.377,28	4.377,28	
Data :	17/01/2022				
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		545,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	545,55	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		175,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	175,31	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		848,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	848,72	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		57,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	57,37	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.440,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.440,00	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		294,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	294,10	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/01/2022	3.361,05	3.361,05	
Data :	18/01/2022				
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.720,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.720,76	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		375,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	375,28	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/01/2022	3.096,04	3.096,04	
Data :	19/01/2022				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.966,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.966,25	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		843,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	843,08	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		296,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	296,98	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.427,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.427,18	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.279,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.279,12	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.350,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.350,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/01/2022	8.162,61	8.162,61	
Data :	20/01/2022				
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		780,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	780,00	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.187,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.187,61	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/01/2022	2.967,61	2.967,61	
Data :	21/01/2022				
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.171,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.171,90	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.081,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.081,13	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		14.285,49	0,00	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 291
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/01/2022				
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	14.285,49	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.112,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.112,25	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,14	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		539,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	539,32	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.287,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.287,05	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/01/2022	24.408,28	24.408,28	
Data :	22/01/2022				
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.488,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.488,46	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/01/2022	1.488,46	1.488,46	
Data :	23/01/2022				
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		317,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	317,40	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/01/2022	317,40	317,40	
Data :	24/01/2022				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.064,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.064,49	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		558,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	558,68	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		783,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	783,81	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.569,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.569,15	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/01/2022	5.976,13	5.976,13	
Data :	25/01/2022				
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		544,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	544,41	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.000,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.258,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.258,50	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.065,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.065,12	PAGO DUPLICATAS
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		709,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	709,11	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.141,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.141,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/01/2022	9.717,14	9.717,14	
Data :	26/01/2022				
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		966,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	966,58	PAGO DUPLICATAS
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		306,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	306,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2021
FLS. 202
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/01/2022				
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		243,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,07	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/01/2022	1.515,65	1.515,65	
Data :	27/01/2022				
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.554,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.554,93	PAGO DUPLICATAS
219	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.193,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.193,27	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/01/2022	6.748,20	6.748,20	
Data :	28/01/2022				
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		[illegible]	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		[illegible]	350,89	PAGO DUPLICATAS
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		9.133,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.133,03	PAGO DUPLICATAS
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.429,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.429,16	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/01/2022	10.913,08	10.913,08	
Data :	29/01/2022				
227	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.800,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,55	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/01/2022	1.800,55	1.800,55	
Data :	30/01/2022				
229	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.371,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.371,91	PAGO DUPLICATAS
231	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		477,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	477,59	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/01/2022	2.849,50	2.849,50	
Data :	31/01/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		[illegible]	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 01/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.796,30	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 01/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		666,04	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	666,04	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		169,41	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 01/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 293
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	169,41	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 01/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		169,41	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 01/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	169,41	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 01/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 01/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 01/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.50.006 - F.G.T.S		706,25	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 01/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	706,25	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 01/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1727082	115.901,22	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 995, Nº: 10521, Nº: 303587, Nº: 303588, Nº: 551963, Nº: 1714166, Nº: 1714168, Nº: 22823, Nº: 432365, Nº: 45815, Nº: 158254, Nº: 21923, Nº: 2972, Nº: 25529, Nº: 26528, Nº: 236921,
22	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1727082	0,00	115.901,22	COMPRAS A PRAZO Nº: 995, Nº: 10521, Nº: 303587, Nº: 303588, Nº: 551963, Nº: 1714166, Nº: 1714168, Nº: 22823, Nº: 432365, Nº: 45815, Nº: 158254, Nº: 21923, Nº: 2972, Nº: 25529, Nº: 26528, Nº: 236921,
25	1.1.1.10.001 - CAIXA	3559	173.719,33	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 3557, Nº: 3558, Nº: 3559, Nº: 3560, Nº: 3561, Nº: 3562, Nº: 3563, Nº: 3564, Nº: 3565, Nº: 3566, Nº: 3567, Nº: 3568, Nº: 3569, Nº: 3570, Nº: 3571, Nº: 3572, Nº: 3573, Nº: 3574, Nº:
26	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3559	0,00	173.719,33	RECEB P/ VENDAS Nº: 3557, Nº: 3558, Nº: 3559, Nº: 3560, Nº: 3561, Nº: 3562, Nº: 3563, Nº: 3564, Nº: 3565, Nº: 3566, Nº: 3567, Nº: 3568, Nº: 3569, Nº: 3570, Nº: 3571, Nº: 3572, Nº: 3573, Nº: 3574, Nº:
233	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.604,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.604,86	PAGO DUPLICATAS
235	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		57,37	0,00	PAGO DUPLICATAS

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 214
Rub

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	57,37	PAGO DUPLICATAS
237	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.800,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.800,00	PAGO DUPLICATAS
239	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		5.977,48	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.977,48	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
241	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		18.337,12	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	18.337,12	PAGO SIMPLE CONF DOC
243	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		463,36	0,00	PAGO INSS
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	463,36	PAGO INSS
245	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		1.181,38	0,00	PAGO FGTS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.181,38	PAGO FGTS
247	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
248	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
249	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		979,00	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	979,00	PAGO DESP C / PRO LABORE
251	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
253	4.1.3.10.006 - ICMS		6.549,10	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
254	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.549,10	PAGAMENTO DE ICMS
255	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.051,45	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.051,45	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
257	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		1.908,04	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.908,04	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
259	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		16.564,95	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
260	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	16.564,95	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
261	2.1.2.20.003 - CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		392,00	0,00	PAGO CONF DOC CONT SINDICAL
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	392,00	PAGO CONF DOC CONT SINDICAL
263	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		17.330,95	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	17.330,95	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
265	1.1.1.10.001 - CAIXA		9.133,03	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
266	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	9.133,03	TRANSF ENTRE CONTAS
267	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		100,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
268	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	100,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
269	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		5.236,78	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
270	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	5.236,78	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
271	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		3.283,97	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
272	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3.283,97	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
273	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.796,20	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
274	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.796,20	JUROS S/ EMPRESTIMOS
275	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.034,03	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
276	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.034,03	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
277	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 20
FLS. 295
Rub. l

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
278	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
279	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		31,94	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
280	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	31,94	REC RENDA DE APLICAÇÃO
281	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		3,83	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
282	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3,83	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
283	4.1.2.10.010 - IOF		3,15	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
284	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3,15	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
285	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
286	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		31/01/2022	408.119,79	408.119,79	
Totais do Mês de Janeiro ====>			581.934,94	581.934,94	
Data :	01/02/2022				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,42	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		7.274,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.274,44	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.600,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.600,70	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/02/2022	10.442,56	10.442,56	
Data :	02/02/2022				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		843,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	843,08	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		296,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	296,98	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/02/2022	1.140,06	1.140,06	
Data :	03/02/2022				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		621,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	621,68	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.187,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.187,61	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.869,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.869,89	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.355,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.355,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/02/2022	6.034,72	6.034,72	
Data :	04/02/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.386,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.386,99	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/02/2022	1.386,99	1.386,99	
Data :	05/02/2022				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		173,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	173,34	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		792,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	792,43	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 9
FLS. 296
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	05/02/2022				
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		14.285,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	14.285,49	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		612,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	612,45	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.058,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.058,00	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		909,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	909,88	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/02/2022	17.831,59	17.831,59	
Data :	06/02/2022				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		270,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	270,43	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		676,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	676,37	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.488,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.488,46	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/02/2022	2.435,26	2.435,26	
Data :	07/02/2022				
23	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	79734	519,75	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 79734
24	3.1.3.10.002 - BONIFICACÕES RECEBIDAS	79734	0,00	519,75	BONIF RECEBIDAS Nº: 79734
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		558,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	558,71	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		783,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	783,81	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		500,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	500,33	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,14	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		584,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	584,87	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		621,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	621,76	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.114,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.114,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/02/2022	5.815,05	5.815,05	
Data :	08/02/2022				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.541,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.541,20	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.065,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.065,19	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		708,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	708,11	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.131,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.131,11	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/02/2022	5.445,61	5.445,61	
Data :	09/02/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		243,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,07	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		455,43	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2021
FLS. 297
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/02/2022				
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	455,43	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		432,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	432,41	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/02/2022	1.130,91	1.130,91	
Data :	10/02/2022				
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.135,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,98	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.193,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.193,27	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		474,62	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	474,62	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.066,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.066,21	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		51,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,57	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/02/2022	3.951,85	3.951,85	
Data :	11/02/2022				
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		355,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	355,70	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.154,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.154,21	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.555,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.555,10	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		414,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	414,72	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		498,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	498,07	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		380,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	380,84	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		696,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	696,90	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		429,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	429,44	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/02/2022	12.484,98	12.484,98	
Data :	12/02/2022				
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		961,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	961,85	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		9.133,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.133,31	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.139,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.139,00	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2289069	660,55	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2289069
198	1.1.1.10.001 - CAIXA	2289069	0,00	660,55	PAGO DUPLICATAS Nº: 2289069
Totais dessa Data ====>		12/02/2022	11.894,71	11.894,71	
Data :	14/02/2022				
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		559,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	559,28	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		477,00	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 098
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/02/2022				
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	477,59	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		348,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	348,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/02/2022	1.385,07	1.385,07	
Data :	15/02/2022				
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,43	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		375,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	375,28	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/02/2022	942,71	942,71	
Data :	16/02/2022				
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		545,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	545,55	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		843,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	843,08	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		297,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	297,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/02/2022	1.685,63	1.685,63	
Data :	17/02/2022				
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.187,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.187,61	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/02/2022	2.187,61	2.187,61	
Data :	18/02/2022				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.966,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.966,25	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.427,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.427,17	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.355,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.355,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/02/2022	5.748,96	5.748,96	
Data :	19/02/2022				
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		264,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	264,90	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/02/2022	264,90	264,90	
Data :	20/02/2022				
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		780,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	780,00	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		14.285,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	14.285,93	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.112,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.112,25	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		328,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	328,59	PAGO DUPLICATAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/02/2022				
Totais dessa Data ====>		20/02/2022	17.506,77	17.506,77	
Data :	21/02/2022				
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		773,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	773,53	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		668,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	668,70	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.488,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.488,50	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		783,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	783,84	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,14	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,64	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		51,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,57	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.287,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.287,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/02/2022	6.908,98	6.908,98	
Data :	22/02/2022				
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		708,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	708,14	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		904,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	904,89	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/02/2022	1.613,03	1.613,03	
Data :	23/02/2022				
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		838,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	838,56	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		243,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,07	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/02/2022	1.081,63	1.081,63	
Data :	24/02/2022				
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		544,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	544,41	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.258,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.258,50	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.078,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,46	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.193,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.193,27	PAGO DUPLICATAS
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.141,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.141,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/02/2022	5.215,64	5.215,64	
Data :	25/02/2022				
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		696,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	696,90	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 300
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/02/2022				
213	1.1.1.10.001 - CAIXA	3757	171.661,70	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 3661, Nº: 3662, Nº: 3663, Nº: 3665, Nº: 3666, Nº: 3667, Nº: 3668, Nº: 3669, Nº: 3670, Nº: 3671, Nº: 3672, Nº: 3673, Nº: 3674, Nº: 3675, Nº: 3676, Nº: 3677, Nº: 3678, Nº: 3679, Nº:
214	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3757	0,00	171.661,70	RECEB P/ VENDAS Nº: 3661, Nº: 3662, Nº: 3663, Nº: 3665, Nº: 3666, Nº: 3667, Nº: 3668, Nº: 3669, Nº: 3670, Nº: 3671, Nº: 3672, Nº: 3673, Nº: 3674, Nº: 3675, Nº: 3676, Nº: 3677, Nº: 3678, Nº: 3679, Nº:
215	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCÕES	3759	4.501,54	0,00	VENDA CANCELADA Nº: 3759
216	1.1.1.10.001 - CAIXA	3759	0,00	4.501,54	VENDA CANCELADA Nº: 3759
Totais dessa Data ====>	25/02/2022		177.060,14	177.060,14	
Data :	26/02/2022				
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1139181	89.921,13	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 1126725, Nº: 238909, Nº: 1127838, Nº: 53229, Nº: 100605, Nº: 239312, Nº: 435143, Nº: 60307, Nº: 559398, Nº: 27671, Nº: 2289069, Nº: 8866, Nº: 47179, Nº: 1132505, Nº: 1132506, Nº:
22	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	1139181	0,00	89.921,13	COMPRAS A PRAZO Nº: 1126725, Nº: 238909, Nº: 1127838, Nº: 53229, Nº: 100605, Nº: 239312, Nº: 435143, Nº: 60307, Nº: 559398, Nº: 27671, Nº: 2289069, Nº: 8866, Nº: 47179, Nº: 1132505, Nº: 1132506, Nº:
195	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.062,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.062,16	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.413,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.413,34	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		755,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	755,84	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	26/02/2022		95.152,47	95.152,47	
Data :	27/02/2022				
203	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		307,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	307,98	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	27/02/2022		307,98	307,98	
Data :	28/02/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		9.971,50	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9.971,50	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		751,99	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE
PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 101
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	751,99	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		451,76	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 02/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	451,76	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 02/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		451,76	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 02/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	451,76	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 02/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 02/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 02/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		797,72	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	797,72	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.636,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.636,15	PAGO DUPLICATAS
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.604,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.604,86	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.800,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.800,00	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.800,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,55	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.299,67	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.299,67	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
219	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		629,95	0,00	PAGO INSS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	629,95	PAGO INSS
221	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		706,25	0,00	PAGO FGTS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	706,25	PAGO FGTS
223	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
225	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,66	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE

ESCRIT DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07.0002/2024
FLS. 302
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
227	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
229	4.1.3.10.006 - ICMS		3.963,60	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.963,60	PAGAMENTO DE ICMS
231	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.153,08	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.153,08	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
233	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		2.131,47	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.131,47	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
235	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		17.612,90	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
236	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	17.612,90	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
237	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		165,26	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	165,26	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
239	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		90.973,31	0,00	VALOR DEPOSITO EFET N.DATA
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	90.973,31	VALOR DEPOSITO EFET N.DATA
241	1.1.1.10.001 - CAIXA		68.468,78	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
242	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	68.468,78	TRANSF ENTRE CONTAS
243	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		133,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
244	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	133,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
245	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		6.027,75	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
246	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.027,75	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
247	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		22.695,03	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	22.695,03	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
249	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.771,20	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.771,20	JUROS S/ EMPRESTIMOS
251	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL B/A		3.712,55	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
252	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3.712,55	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
253	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
254	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
255	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		34,81	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
256	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	34,81	REC RENDA DE APLICAÇÃO
257	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,45	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
258	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,45	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
259	4.1.2.10.010 - IOF		5,25	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
260	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	5,25	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
261	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		28/02/2022	256.001,12	256.001,12	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			653.056,93	653.056,93	
Data :	01/03/2022				

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07.000/4202-4
FLS. 303
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/03/2022				
25	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
26	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,43	PAGO DUPLICATAS
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.371,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.371,93	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/03/2022	2.939,36	2.939,36	
Data :	02/03/2022				
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		843,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	843,08	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.976,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.976,92	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,82	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/03/2022	4.352,82	4.352,82	
Data :	03/03/2022				
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		7.274,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.274,44	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.187,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.187,61	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.869,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.869,89	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.600,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.600,70	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/03/2022	13.932,64	13.932,64	
Data :	04/03/2022				
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		389,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	389,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/03/2022	389,54	389,54	
Data :	05/03/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		621,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	621,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/03/2022	621,68	621,68	
Data :	07/03/2022				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		668,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	668,70	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		173,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	173,34	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		792,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	792,43	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,16	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.355,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.355,54	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,64	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		51,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,57	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		821,52	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071.0002/202 4
FLS. 304
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/03/2022				
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	821,52	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		612,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	612,45	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/03/2022	6.331,35	6.331,35	
Data :	08/03/2022				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		985,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	985,00	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		270,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	270,44	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		676,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	676,37	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		904,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	904,89	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/03/2022	2.836,70	2.836,70	
Data :	09/03/2022				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		243,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,07	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		500,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	500,34	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		455,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	455,43	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		432,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	432,41	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		584,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	584,87	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/03/2022	2.216,12	2.216,12	
Data :	10/03/2022				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.193,27	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.193,27	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		468,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	468,14	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/03/2022	1.661,41	1.661,41	
Data :	11/03/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.923,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.923,52	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.914,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.914,08	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		974,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	974,20	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		427,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	427,29	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		513,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	513,15	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		696,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	696,90	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/03/2022	8.449,14	8.449,14	
Data :	12/03/2022				

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS. 305
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/03/2022				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.165,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,98	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/03/2022	1.165,98	1.165,98	
Data :	13/03/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		355,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	355,70	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.154,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.154,21	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.413,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.413,34	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		307,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	307,98	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		755,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	755,82	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		380,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	380,84	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		429,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	429,43	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/03/2022	7.797,32	7.797,32	
Data :	14/03/2022				
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		961,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	961,85	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		348,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	348,19	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		508,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	508,24	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.139,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.139,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/03/2022	2.957,28	2.957,28	
Data :	15/03/2022				
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.636,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.636,15	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/03/2022	4.037,99	4.037,99	
Data :	16/03/2022				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		965,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	965,00	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		843,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	843,06	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,82	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/03/2022	2.360,88	2.360,88	
Data :	17/03/2022				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.187,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.187,61	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.976,92	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 306
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/03/2022				
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.976,92	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.332,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.332,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/03/2022	6.496,53	6.496,53	
Data :	18/03/2022				
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		545,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	545,57	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		389,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	389,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/03/2022	935,11	935,11	
Data :	19/03/2022				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,45	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/03/2022	567,45	567,45	
Data :	21/03/2022				
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,91	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.355,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.355,52	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/03/2022	1.800,43	1.800,43	
Data :	22/03/2022				
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		328,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	328,59	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		904,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	904,89	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,64	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		51,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,57	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/03/2022	2.209,69	2.209,69	
Data :	23/03/2022				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		243,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	243,06	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		850,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	850,26	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/03/2022	1.093,32	1.093,32	
Data :	24/03/2022				
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.193,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.193,29	PAGO DUPLICATAS
195	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES	3882	728,00	0,00	VENDA CANCELADA Nº: 3882
196	1.1.1.10.001 - CAIXA	3882	0,00	728,00	VENDA CANCELADA Nº: 3882
Totais dessa Data ====>		24/03/2022	1.921,29	1.921,29	

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024202 4
FLS. 307
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/03/2022				
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		696,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	696,88	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/03/2022	696,88	696,88	
Data :	26/03/2022				
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.258,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.258,50	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.078,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,46	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.682,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.682,05	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		77,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,91	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/03/2022	4.096,92	4.096,92	
Data :	27/03/2022				
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		307,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	307,99	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		304,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	304,45	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/03/2022	612,44	612,44	
Data :	28/03/2022				
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.413,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.413,39	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.604,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.604,88	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		755,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	755,82	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		508,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	508,24	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/03/2022	4.282,33	4.282,33	
Data :	29/03/2022				
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.800,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,56	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/03/2022	1.800,56	1.800,56	
Data :	30/03/2022				
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.636,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.636,23	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,82	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/03/2022	3.169,05	3.169,05	
Data :	31/03/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		9.971,50	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/4202 4
FLS. 308
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9.971,50	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		751,99	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	751,99	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		451,76	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 03/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	451,76	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 03/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		451,76	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 03/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	451,76	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 03/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 03/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 03/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		797,72	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 03/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	797,72	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 03/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	568893	127.099,18	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 552706, Nº: 1141274, Nº: 1141273, Nº: 28777, Nº: 1142178, Nº: 1142179, Nº: 1142180, Nº: 6580, Nº: 68373, Nº: 43887, Nº: 1144135, Nº: 1144563, Nº: 1249, Nº: 9, Nº: 89277, Nº: 31124

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100042024
FLS. 209
Rub:

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
22	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	568893	0,00	127.099,16	COMPRAS A PRAZO Nº: 562706, Nº: 1141274, Nº: 1141273, Nº: 28777, Nº: 1142178, Nº: 1142179, Nº: 1142180, Nº: 8580, Nº: 68373, Nº: 43897, Nº: 1144135, Nº: 1144563, Nº: 1249, Nº: 9, Nº: 89277, Nº: 31124
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.869,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.869,89	PAGO DUPLICATAS
193	1.1.1.10.001 - CAIXA	3918	184.406,21	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 3763, Nº: 3764, Nº: 3765, Nº: 3767, Nº: 3768, Nº: 3769, Nº: 3770, Nº: 3771, Nº: 3772, Nº: 3773, Nº: 3774, Nº: 3775, Nº: 3776, Nº: 3777, Nº: 3778, Nº: 3779, Nº: 3780, Nº: 3781, Nº:
194	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3918	0,00	184.406,21	RECEB P/ VENDAS Nº: 3763, Nº: 3764, Nº: 3765, Nº: 3767, Nº: 3768, Nº: 3769, Nº: 3770, Nº: 3771, Nº: 3772, Nº: 3773, Nº: 3774, Nº: 3775, Nº: 3776, Nº: 3777, Nº: 3778, Nº: 3779, Nº: 3780, Nº: 3781, Nº:
197	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.671,27	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.671,27	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
199	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		17.612,90	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	17.612,90	PAGO SIMPLE CONF DOC
201	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		433,55	0,00	PAGO INSS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	433,55	PAGO INSS
203	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		797,72	0,00	PAGO FGTS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	797,72	PAGO FGTS
205	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
207	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
209	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
211	4.1.3.10.006 - ICMS		3.003,95	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.003,95	PAGAMENTO DE ICMS
213	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.271,31	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.271,31	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
215	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		1.294,34	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.294,34	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
217	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		18.943,91	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
218	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	18.943,91	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
219	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		59.235,30	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	59.235,30	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
221	1.1.1.10.001 - CAIXA		54.505,61	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
222	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	54.505,61	TRANSF ENTRE CONTAS
223	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		106,81	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS. 310
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
224	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	106,81	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
225	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		55.501,30	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
226	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	55.501,30	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
227	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		43.221,15	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
228	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	43.221,15	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
229	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.675,86	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
230	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.675,86	JUROS S/ EMPRESTIMOS
231	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		15.006,67	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
232	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	15.006,67	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
233	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
234	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
235	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		80,43	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
236	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	80,43	REC RENDA DE APLICAÇÃO
237	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		3,85	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
238	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	3,85	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
239	4.1.2.10.010 - IOF		44,83	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
240	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	44,83	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
241	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		31/03/2022	614.463,27	614.463,27	
Totais do Mês de Março ====>			706.195,48	706.195,48	
Data :	01/04/2022				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.977,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.977,01	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		389,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	389,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/04/2022	3.366,55	3.366,55	
Data :	02/04/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		7.274,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.274,43	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/04/2022	7.274,43	7.274,43	
Data :	03/04/2022				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,45	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/04/2022	567,45	567,45	
Data :	04/04/2022				
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		621,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	621,69	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		821,52	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 000 2202 21
FLS. 311
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/04/2022				
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	821,52	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/04/2022	2.845,05	2.845,05	
Data :	05/04/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		904,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	904,87	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/04/2022	904,87	904,87	
Data :	06/04/2022				
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		173,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	173,34	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		792,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	792,43	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,62	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,62	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		51,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	51,57	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		469,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	469,24	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		445,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	445,51	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/04/2022	2.856,71	2.856,71	
Data :	07/04/2022				
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		676,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	676,38	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		468,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	468,14	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/04/2022	1.144,52	1.144,52	
Data :	09/04/2022				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		77,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,91	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.893,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.893,18	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/04/2022	1.971,09	1.971,09	
Data :	10/04/2022				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		905,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	905,28	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.682,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.682,05	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.914,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.914,08	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.275,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.275,13	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,86	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		974,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	974,20	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071 000 2202 9
FLS. 312
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/04/2022				
Totais dessa Data ====>		10/04/2022	8.195,60	8.195,60	
Data :	11/04/2022				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.166,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.166,00	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		508,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	508,24	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/04/2022	1.674,24	1.674,24	
Data :	12/04/2022				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		380,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	380,84	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/04/2022	380,84	380,84	
Data :	13/04/2022				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		961,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	961,85	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,82	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/04/2022	1.494,67	1.494,67	
Data :	14/04/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.098,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.098,92	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/04/2022	3.098,92	3.098,92	
Data :	15/04/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		389,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	389,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/04/2022	389,54	389,54	
Data :	16/04/2022				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.332,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.332,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/04/2022	1.332,00	1.332,00	
Data :	18/04/2022				
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		684,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	684,54	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	567,45	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,47	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.301,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.301,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/04/2022	4.057,52	4.057,52	

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 313
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/04/2022				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.275,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.275,10	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/04/2022	1.275,10	1.275,10	
Data :	21/04/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.121,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.121,87	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		328,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	328,59	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/04/2022	1.450,46	1.450,46	
Data :	22/04/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		517,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	517,20	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		850,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	850,26	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/04/2022	1.367,46	1.367,46	
Data :	23/04/2022				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		77,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/04/2022	77,91	77,91	
Data :	24/04/2022				
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.614,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.614,73	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/04/2022	2.614,73	2.614,73	
Data :	25/04/2022				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.682,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.682,10	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		508,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	508,22	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/04/2022	2.190,32	2.190,32	
Data :	27/04/2022				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.154,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.154,96	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,81	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/04/2022	1.687,77	1.687,77	
Data :	29/04/2022				

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2022 4
FLS. 314
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/04/2022				
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	2344693	146.855,49	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 682513, Nº: 3686, Nº: 140669, Nº: 1158036, Nº: 236910, Nº: 318673, Nº: 4322, Nº: 6576, Nº: 8071, Nº: 30184, Nº: 245124, Nº: 245125, Nº: 331173, Nº: 1162124, Nº: 685909, Nº: 46075,
22	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2344693	0,00	146.855,49	COMPRAS A PRAZO Nº: 682513, Nº: 3686, Nº: 140669, Nº: 1158036, Nº: 236910, Nº: 318673, Nº: 4322, Nº: 6576, Nº: 8071, Nº: 30184, Nº: 245124, Nº: 245125, Nº: 331173, Nº: 1162124, Nº: 685909, Nº: 46075,
23	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1171262	9.817,93	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 1160445, Nº: 30185, Nº: 1167487, Nº: 573771, Nº: 314626, Nº: 161613, Nº: 44394, Nº: 1171262
24	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1171262	0,00	9.817,93	BONIF RECEBIDAS Nº: 1160445, Nº: 30185, Nº: 1167487, Nº: 573771, Nº: 314626, Nº: 161613, Nº: 44394, Nº: 1171262
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		389,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	389,54	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/04/2022	157.062,96	157.062,96	
Data :	30/04/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		9.971,50	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9.971,50	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		751,99	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	751,99	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		451,76	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	451,76	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		451,76	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	451,76	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Página 34 de 97
Proc. 07J0002/202 4
FLS. 35
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 04/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 04/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		797,72	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	797,72	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.666,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.666,73	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.275,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.275,10	PAGO DUPLICATAS
127	1.1.1.10.001 - CAIXA	4036	140.980,89	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 3928, Nº: 3955, Nº: 3923, Nº: 3924, Nº: 3925, Nº: 3929, Nº: 3930, Nº: 3931, Nº: 3932, Nº: 3949, Nº: 3946, Nº: 3947, Nº: 3948, Nº: 3952, Nº: 3950, Nº: 3953, Nº: 3937, Nº: 3938, Nº:
128	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4036	0,00	140.980,89	RECEB P/ VENDAS Nº: 3928, Nº: 3955, Nº: 3923, Nº: 3924, Nº: 3925, Nº: 3929, Nº: 3930, Nº: 3931, Nº: 3932, Nº: 3949, Nº: 3946, Nº: 3947, Nº: 3948, Nº: 3952, Nº: 3950, Nº: 3953, Nº: 3937, Nº: 3938, Nº:
129	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.671,27	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.671,27	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
131	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		18.943,91	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	18.943,91	PAGO SIMPLE CONF DOC
133	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		433,55	0,00	PAGO INSS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	433,55	PAGO INSS
135	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		797,72	0,00	PAGO FGTS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	797,72	PAGO FGTS
137	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
139	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
141	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
143	4.1.3.10.005 - ICMS		4.275,43	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.275,43	PAGAMENTO DE ICMS
145	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.012,98	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/202 21
FLS. 316
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.012,58	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
147	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		1.736,71	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.736,71	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
149	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		14.129,09	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
150	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	14.129,09	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
151	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		159,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	159,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
153	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		75.862,47	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75.862,47	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
155	1.1.1.10.001 - CAIXA		40.663,44	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
156	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	40.663,44	TRANSF ENTRE CONTAS
157	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		600,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
158	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	600,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
159	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		23.448,81	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
160	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	23.448,81	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
161	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		46.719,99	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
162	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	46.719,99	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
163	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.747,74	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
164	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.747,74	JUROS S/ EMPRESTIMOS
165	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		9.359,61	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
166	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	9.359,61	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
167	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
168	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
169	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		47,18	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
170	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	47,18	REC RENDA DE APLICAÇÃO
171	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,74	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
172	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,74	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
173	4.1.2.10.010 - IOF		16,45	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
174	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	16,45	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
175	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		30/04/2022	413.224,04	413.224,04	
Totais do Mês de Abril ====>			622.504,75	622.504,75	
Data :	02/05/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.219,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.219,49	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/05/2022	1.219,49	1.219,49	
Data :	03/05/2022				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		567,45	0,00	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000242024
FLS. 317
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/05/2022					
34	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	567,45	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		129059	1.078,82	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 129059
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		129059	0,00	1.078,82	PAGO DUPLICATAS Nº: 129059
	Totais dessa Data ====>	03/05/2022		1.646,27	1.646,27	
Data :	04/05/2022					
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.944,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.944,44	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.584,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.584,31	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141076	994,49	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 141076
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		141076	0,00	994,49	PAGO DUPLICATAS Nº: 141076
	Totais dessa Data ====>	04/05/2022		7.925,08	7.925,08	
Data :	05/05/2022					
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.175,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.175,50	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			482,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	482,33	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/05/2022		1.657,83	1.657,83	
Data :	06/05/2022					
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			173,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	173,35	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			792,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	792,42	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			347,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	347,01	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	06/05/2022		1.312,78	1.312,78	
Data :	07/05/2022					
29	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCIES		4060	184,02	0,00	VENDA CANCELADA Nº: 4060
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		4060	0,00	184,02	VENDA CANCELADA Nº: 4060
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.635,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.635,67	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			77,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	77,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/05/2022		2.897,60	2.897,60	
Data :	09/05/2022					
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		335049	877,57	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 575032, Nº: 335049
26	3.1.3.10.002 - BONIFICACIES RECEBIDAS		335049	0,00	877,57	BONIF RECEBIDAS Nº: 575032, Nº: 335049
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.755,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.755,13	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1777621	246,93	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 1777621
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		1777621	0,00	246,93	PAGO DUPLICATAS Nº: 1777621

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 000 2/202 4
FLS. 315
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/05/2022				
Totais dessa Data ====>		09/05/2022	2.879,63	2.879,63	
Data :	10/05/2022				
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.400,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.400,80	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.914,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.914,07	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.275,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.275,10	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,86	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		974,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	974,20	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	69407	1.333,86	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 69407
82	1.1.1.10.001 - CAIXA	69407	0,00	1.333,86	PAGO DUPLICATAS Nº: 69407
Totais dessa Data ====>		10/05/2022	8.342,89	8.342,89	
Data :	13/05/2022				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		985,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	985,52	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		985,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	985,52	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.544,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.544,26	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		961,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	961,86	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/05/2022	5.485,16	5.485,16	
Data :	16/05/2022				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		570,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	570,72	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.332,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.332,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/05/2022	1.902,72	1.902,72	
Data :	17/05/2022				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.186,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.186,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/05/2022	2.186,25	2.186,25	
Data :	18/05/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.303,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.303,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/05/2022	1.303,20	1.303,20	
Data :	19/05/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		950,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	950,89	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2021
FLS. 319
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/05/2022				
Totais dessa Data ====>		19/05/2022	950,89	950,89	
Data :	20/05/2022				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.016,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.016,99	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.175,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.175,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/05/2022	2.192,49	2.192,49	
Data :	21/05/2022				
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		77,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,90	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/05/2022	77,90	77,90	
Data :	22/05/2022				
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.640,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.640,45	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		850,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	850,26	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/05/2022	2.690,71	2.690,71	
Data :	23/05/2022				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		550,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	550,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/05/2022	550,00	550,00	
Data :	24/05/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.614,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.614,73	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/05/2022	2.614,73	2.614,73	
Data :	25/05/2022				
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.043,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.043,87	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/05/2022	1.043,87	1.043,87	
Data :	27/05/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		11.200,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11.200,00	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		492,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	492,53	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.268,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.268,05	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/05/2022	12.960,58	12.960,58	
Data :	31/05/2022				

ESCRIT. DE
PEDREIRAS/MA
Proc. 013 0002 2024
FLS. 320
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		6.378,16	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	6.378,16	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		483,14	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	483,14	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 05/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 05/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 05/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 05/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		3.009,04	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 05/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	3.009,04	PROVISÃO DE FERIAS 05/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 05/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 05/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		771,60	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 6 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	771,60	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 6 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		257,62	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000212021 4
FLS. 321
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	257,62	VR QUE PROV INSS N/ MES 05/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1788649	187.927,77	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 575059, Nº: 1173354, Nº: 1173525, Nº: 1173774, Nº: 129059, Nº: 141076, Nº: 1174336, Nº: 4045, Nº: 4113, Nº: 8255, Nº: 96782, Nº: 1777621, Nº: 335048, Nº: 1176619, Nº: 69407, Nº: 6
24	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	1788649	0,00	187.927,77	COMPRAS A PRAZO Nº: 575059, Nº: 1173354, Nº: 1173525, Nº: 1173774, Nº: 129059, Nº: 141076, Nº: 1174336, Nº: 4045, Nº: 4113, Nº: 8255, Nº: 96782, Nº: 1777621, Nº: 335048, Nº: 1176619, Nº: 69407, Nº: 6
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	4153	161.588,22	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4040, Nº: 4041, Nº: 4042, Nº: 4043, Nº: 4044, Nº: 4045, Nº: 4046, Nº: 4047, Nº: 4048, Nº: 4049, Nº: 4050, Nº: 4051, Nº: 4052, Nº: 4053, Nº: 4054, Nº: 4055, Nº: 4056, Nº: 4057, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4153	0,00	161.588,22	RECEB P/ VENDAS Nº: 4040, Nº: 4041, Nº: 4042, Nº: 4043, Nº: 4044, Nº: 4045, Nº: 4046, Nº: 4047, Nº: 4048, Nº: 4049, Nº: 4050, Nº: 4051, Nº: 4052, Nº: 4053, Nº: 4054, Nº: 4055, Nº: 4056, Nº: 4057, Nº:
115	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.671,27	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.671,27	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
117	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		14.129,09	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	14.129,09	PAGO SIMPLE CONF DOC
119	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		317,92	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	317,92	PAGO SIMPLE CONF DOC
121	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		3.009,04	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.009,04	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
123	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		433,55	0,00	PAGO INSS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	433,55	PAGO INSS
125	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		797,72	0,00	PAGO FGTS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	797,72	PAGO FGTS
127	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
129	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
131	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
133	4.1.3.10.006 - ICMS		3.130,51	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.130,51	PAGAMENTO DE ICMS
135	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.312,63	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.312,63	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
137	3.1.1.30.003 - SIMPLES S/ VENDAS		16.549,33	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/2024
FLS. 322
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
138	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	16.549,33	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
139	4.1.1.30.006 - F.G.T.S		97,96	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES
140	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	97,96	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES
141	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		35,60	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES
142	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	35,60	VR QUE PROV INSS N/ MES
143	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		11,79	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11,79	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
145	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		95.007,14	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. NODATA
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	95.007,14	VALOR DEPOSITO EFET. NODATA
147	1.1.1.10.001 - CAIXA		100.972,12	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
148	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	100.972,12	TRANSF ENTRE CONTAS
149	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		1.600,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
150	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.600,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
151	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		58.433,91	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
152	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	58.433,91	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
153	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		139.626,50	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
154	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	139.626,50	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
155	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.662,34	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
156	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.662,34	JUROS S/ EMPRESTIMOS
157	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		9.359,59	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
158	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	9.359,59	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
159	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
160	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
161	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		100.000,00	0,00	VR QUE PROV EMPRESTIMO N/ MES
162	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		0,00	100.000,00	VR QUE PROV EMPRESTIMO N/ MES
163	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		800,05	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
164	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	800,05	REC RENDA DE APLICAÇÃO
165	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		135,07	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
166	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	135,07	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
167	4.1.2.10.010 - IOF		77,82	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
168	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	77,82	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
169	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		31/05/2022	924.514,66	924.514,66	
Totais do Mês de Maio ====>			986.354,73	986.354,73	
Data :	01/06/2022				
39	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.739,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.739,01	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.504,75	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.504,75	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.153,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.153,20	PAGO DUPLICATAS

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 303

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2022					
Totais dessa Data ====>		01/06/2022		6.796,96	6.796,96	
Data :	02/06/2022					
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.232,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.232,67	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		33003	340,39	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 33003
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		33003	0,00	340,39	PAGO DUPLICATAS Nº: 33003
Totais dessa Data ====>		02/06/2022		1.573,06	1.573,06	
Data :	03/06/2022					
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.618,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.618,39	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			423,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	423,40	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/06/2022		4.443,63	4.443,63	
Data :	04/06/2022					
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.175,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.175,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/06/2022		1.175,50	1.175,50	
Data :	05/06/2022					
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			598,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	598,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/06/2022		598,00	598,00	
Data :	06/06/2022					
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.045,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.045,26	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			303,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	303,47	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.635,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.635,67	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			949,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	949,84	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.558,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.558,86	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.550,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.550,00	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		334241	7.285,08	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 334241
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		334241	0,00	7.285,08	PAGO DUPLICATAS Nº: 334241
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		31413	1.836,02	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 31413
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		31413	0,00	1.836,02	PAGO DUPLICATAS Nº: 31413
Totais dessa Data ====>		06/06/2022		20.164,20	20.164,20	
Data :	08/06/2022					
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.755,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.755,13	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 9
FLS. 324
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/06/2022				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.672,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.672,70	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	21572	2.786,14	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 21572
168	1.1.1.10.001 - CAIXA	21572	0,00	2.786,14	PAGO DUPLICATAS Nº. 21572
Totais dessa Data ====>		08/06/2022	6.213,97	6.213,97	
Data :	09/06/2022				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,86	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/06/2022	444,86	444,86	
Data :	10/06/2022				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		701,62	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	701,62	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.212,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.212,56	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		882,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	882,59	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.938,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.938,07	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	92627	1.449,18	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 92627
140	1.1.1.10.001 - CAIXA	92627	0,00	1.449,18	PAGO DUPLICATAS Nº. 92627
Totais dessa Data ====>		10/06/2022	6.184,02	6.184,02	
Data :	11/06/2022				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,70	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.085,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.085,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/06/2022	3.445,70	3.445,70	
Data :	13/06/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.285,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.285,67	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	92937	1.409,31	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 92937
158	1.1.1.10.001 - CAIXA	92937	0,00	1.409,31	PAGO DUPLICATAS Nº. 92937
Totais dessa Data ====>		13/06/2022	3.694,98	3.694,98	
Data :	14/06/2022				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.290,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.290,00	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.690,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.690,84	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/06/2022	2.980,84	2.980,84	
Data :	15/06/2022				
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.332,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.332,00	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.609,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.609,30	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 325
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/06/2022					
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.179,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.179,82	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.685,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.685,72	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	15/06/2022		8.806,84	8.806,84	
Data :	16/06/2022					
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.681,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.681,81	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/06/2022		1.681,81	1.681,81	
Data :	17/06/2022					
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.186,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.186,91	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		7024	1.972,87	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 7024
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		7024	0,00	1.972,87	PAGO DUPLICATAS Nº: 7024
	Totais dessa Data ====>	17/06/2022		4.159,78	4.159,78	
Data :	18/06/2022					
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1547192	1.086,20	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 1547192
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		1547192	0,00	1.086,20	PAGO DUPLICATAS Nº: 1547192
	Totais dessa Data ====>	18/06/2022		1.086,20	1.086,20	
Data :	20/06/2022					
35	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		46299	1.982,77	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 341699, Nº: 46299
36	3.1.3.10.002 - BONIFICACOES RECEBIDAS		46299	0,00	1.982,77	BONIF RECEBIDAS Nº: 341699, Nº: 46299
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			303,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	303,47	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.480,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.480,10	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.113,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.113,81	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/06/2022		4.880,15	4.880,15	
Data :	21/06/2022					
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			607,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	607,12	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/06/2022		607,12	607,12	
Data :	22/06/2022					
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.861,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.861,95	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.672,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.672,50	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/06/2022		3.534,45	3.534,45	

ESCRIT. DE
PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 / 202 4
FLS. 326
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/06/2022				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,44	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.614,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.614,73	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.134,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.134,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/06/2022	4.733,77	4.733,77	
Data :	24/06/2022				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.812,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.812,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/06/2022	1.812,00	1.812,00	
Data :	25/06/2022				
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		743,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	743,67	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.185,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.185,56	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/06/2022	2.929,23	2.929,23	
Data :	26/06/2022				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		11.200,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11.200,00	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		492,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	492,53	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/06/2022	11.692,53	11.692,53	
Data :	27/06/2022				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.362,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.362,29	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.184,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.184,18	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.867,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.867,96	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.740,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.740,00	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.205,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.205,32	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.762,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.762,77	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/06/2022	18.062,52	18.062,52	
Data :	28/06/2022				
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.100,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.100,55	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.078,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,81	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.524,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.524,00	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.681,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.681,53	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 327
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/06/2022				
Totais dessa Data ====>		28/06/2022	6.384,89	6.384,89	
Data :	29/06/2022				
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.241,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.241,22	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/06/2022	1.241,22	1.241,22	
Data :	30/06/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.350,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.350,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		552,42	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	552,42	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.504,52	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 06/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.504,52	PROVISÃO DE FERIAS 06/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		1.878,33	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
12	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1.878,33	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
13	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		1,88	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 54 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - RESCISÃO - Tipo de Folha: 7

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 328
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
14	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	1,88	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 54 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - RESCISÃC - Tipo de Folha: 7
15	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		1,88	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 55 - VLR SALARIO FAMILIA - RESCISÃO - Tipo de Folha: 7
16	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1,88	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2022 - Código Contábil: 55 - VLR SALARIO FAMILIA - RESCISÃO - Tipo de Folha: 7
17	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		655,04	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 36 - 13º RESCISÃO - Tipo de Folha: 8
18	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	655,04	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 36 - 13º RESCISÃO - Tipo de Folha: 8
19	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		1.225,00	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 35 - RESCISÕES PROVISÃO FERIAS - Tipo de Folha: 9
20	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1.225,00	PROVISÃO DE RESCISÃO N/MES 06/2022 - Código Contábil: 35 - RESCISÕES PROVISÃO FERIAS - Tipo de Folha: 9
21	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 06/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
22	2.1.2.20.009 - PRO LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 06/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
23	2.1.2.20.009 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
24	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
25	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		52,18	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 6 - INSS DESCONTADO S/ RESCISOES
26	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	52,18	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2022 - Código Contábil: 6 - INSS DESCONTADO S/ RESCISOES
27	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		921,34	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
28	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	921,34	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
29	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		128,81	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 06/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 329
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
30	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	128,81	VR QUE PROV INSS N/ MES 06/2022 - Código Contabil: 14 - INSS PROVISONADO
33	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	4404	197.626,54	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 581692, Nº: 33003, Nº: 699619, Nº: 33044, Nº: 334241, Nº: 118632, Nº: 31413, Nº: 25064, Nº: 582773, Nº: 103903, Nº: 97631, Nº: 21572, Nº: 163702, Nº: 8514, Nº: 583344, Nº: 62819,
34	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	4404	0,00	197.626,54	COMPRAS A PRAZO Nº: 581692, Nº: 33003, Nº: 699619, Nº: 33044, Nº: 334241, Nº: 118632, Nº: 31413, Nº: 25064, Nº: 582773, Nº: 103903, Nº: 97631, Nº: 21572, Nº: 163702, Nº: 8514, Nº: 583344, Nº: 62819,
37	1.1.1.10.001 - CAIXA	4285	195.957,77	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4161, Nº: 4162, Nº: 4163, Nº: 4164, Nº: 4165, Nº: 4166, Nº: 4167, Nº: 4168, Nº: 4169, Nº: 4170, Nº: 4171, Nº: 4172, Nº: 4173, Nº: 4174, Nº: 4175, Nº: 4176, Nº: 4177, Nº: 4178, Nº:
38	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4285	0,00	195.957,77	RECEB P/ VENDAS Nº: 4161, Nº: 4162, Nº: 4163, Nº: 4164, Nº: 4165, Nº: 4166, Nº: 4167, Nº: 4168, Nº: 4169, Nº: 4170, Nº: 4171, Nº: 4172, Nº: 4173, Nº: 4174, Nº: 4175, Nº: 4176, Nº: 4177, Nº: 4178, Nº:
171	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.233,84	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.233,84	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
173	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		16.549,33	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.549,33	PAGO SIMPLE CONF DOC
175	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		259,38	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	259,38	PAGO SIMPLE CONF DOC
177	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.504,52	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.504,52	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
179	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		3.708,07	0,00	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.708,07	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
181	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		570,66	0,00	PAGO INSS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	570,66	PAGO INSS
183	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		869,58	0,00	PAGO FGTS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	869,58	PAGO FGTS
185	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		202,67	0,00	PAGO FGTS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	202,67	PAGO FGTS
187	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
185	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
191	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
193	4.1.3.10.006 - ICMS		6.598,74	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.598,74	PAGAMENTO DE ICMS
195	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		591,14	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 330
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	991,14	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
197	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		75,99	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75,99	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
199	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		61,71	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	61,71	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
201	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		20.003,85	0,00	VR QUE PROV/ SIMPLES S/ VENDAS
202	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	20.003,85	VR QUE PROV/ SIMPLES S/ VENDAS
203	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.500,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
205	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		160,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	160,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
207	4.1.1.30.008 - F.G.T.S.		2.674,11	0,00	PAG DESP C/ GRRF
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.674,11	PAG DESP C/ GRRF
209	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		64.876,16	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	64.876,16	VALOR DEPOSITO EFET N/DATA
211	1.1.1.10.001 - CAIXA		49.275,67	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
212	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	49.275,67	TRANSF ENTRE CONTAS
213	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		600,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
214	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	600,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
215	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		40.518,37	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
216	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	40.518,37	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
217	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		45.150,06	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
218	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	45.150,06	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
219	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		2.087,92	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
220	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2.087,92	JUROS S/ EMPRESTIMOS
221	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
222	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
223	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
224	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
225	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		905,41	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
226	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	905,41	REC RENDA DE APLICAÇÃO
227	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		44,97	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
228	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	44,97	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
229	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
	Totais dessa Data ====> 30/06/2022		688.266,58	688.266,58	
	Totais do Mês de Junho ====>		817.594,81	817.594,81	
Data :	01/07/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.044,46	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 381
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/07/2022				
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.044,46	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.194,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.194,04	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.089,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.089,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	01/07/2022	6.327,50	6.327,50	
Data :	02/07/2022				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.028,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.028,88	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	02/07/2022	1.028,88	1.028,88	
Data :	03/07/2022				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.618,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.618,39	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,68	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/07/2022	5.380,91	5.380,91	
Data :	04/07/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		693,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	693,30	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		850,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	850,00	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		303,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	303,47	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.786,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.786,70	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	93549	662,90	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 93549
78	1.1.1.10.001 - CAIXA	93549	0,00	662,90	PAGO DUPLICATAS Nº: 93549
	Totais dessa Data ====>	04/07/2022	5.296,37	5.296,37	
Data :	05/07/2022				
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		598,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	598,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/07/2022	598,00	598,00	
Data :	06/07/2022				
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		6.217,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.217,20	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.635,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.635,67	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.672,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.672,50	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.936,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.936,54	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.662,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.662,94	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/202 4
FLS. 331
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/07/2022				
Totais dessa Data ====>		06/07/2022	15.124,85	15.124,85	
Data :	07/07/2022				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.300,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.300,53	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		206,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	206,71	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.030,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.030,30	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		6.485,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.485,32	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		595,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	595,80	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/07/2022	9.618,66	9.618,66	
Data :	08/07/2022				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		464,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	464,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/07/2022	464,50	464,50	
Data :	09/07/2022				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.067,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.067,36	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.022,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.022,01	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,86	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/07/2022	3.534,23	3.534,23	
Data :	10/07/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		882,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	882,59	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.938,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.938,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/07/2022	2.820,65	2.820,65	
Data :	11/07/2022				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,00	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.184,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.184,18	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.103,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.103,80	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/07/2022	6.647,98	6.647,98	
Data :	12/07/2022				
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.538,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.538,58	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		988,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	988,83	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.0002/202 4
FLS. 332
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.263/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2022				
	Totais dessa Data ====> 12/07/2022		2.527,41	2.527,41	
Data :	13/07/2022				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.959,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.959,43	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.707,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.707,76	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.609,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.609,30	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	668578	1.559,28	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 668578
144	1.1.1.10.001 - CAIXA	668578	0,00	1.559,28	PAGO DUPLICATAS Nº: 668578
	Totais dessa Data ====> 13/07/2022		10.835,77	10.835,77	
Data :	14/07/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.241,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.241,22	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.460,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.460,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 14/07/2022		3.702,13	3.702,13	
Data :	15/07/2022				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.194,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.194,04	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 15/07/2022		1.194,04	1.194,04	
Data :	16/07/2022				
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.681,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.681,80	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 16/07/2022		1.681,80	1.681,80	
Data :	17/07/2022				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.369,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.369,82	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 17/07/2022		3.369,82	3.369,82	
Data :	18/07/2022				
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.214,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.214,25	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		303,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	303,47	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 18/07/2022		1.517,72	1.517,72	
Data :	19/07/2022				
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.165,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,35	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 19/07/2022		1.165,35	1.165,35	

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 073000 24202 9
FLS. 333
Rub. e

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/07/2022					
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.730,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.730,00	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.052,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.862,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/07/2022		3.592,00	3.592,00	
Data :	21/07/2022					
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			384,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	384,83	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			6.238,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	6.238,80	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			931,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	931,83	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/07/2022		7.555,46	7.555,46	
Data :	22/07/2022					
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		320347	15,92	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 320347
26	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		320347	0,00	15,92	BONIF RECEBIDAS Nº: 320347
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.107,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.107,81	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.757,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.757,49	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.034,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.034,16	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/07/2022		4.915,38	4.915,38	
Data :	23/07/2022					
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			924,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	924,42	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.092,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.092,03	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.614,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.614,71	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			562,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	562,50	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.194,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.194,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/07/2022		7.388,26	7.388,26	
Data :	25/07/2022					
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			3.362,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	3.362,29	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			779,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	779,53	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			3.184,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	3.184,28	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.185,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.185,56	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.227,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.227,96	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/07/2022		10.739,62	10.739,62	

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07.000.2/2024
FLS. 334
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/07/2022					
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			11.200,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	11.200,00	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			492,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	492,53	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.681,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.681,53	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/07/2022		13.374,06	13.374,06	
Data :	27/07/2022					
29	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCIES		4384	3.684,02	0,00	VENDA CANCELADA Nº: 4286, Nº: 4384
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		4384	0,00	3.684,02	VENDA CANCELADA Nº: 4286, Nº: 4384
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.077,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.077,19	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/07/2022		4.761,21	4.761,21	
Data :	28/07/2022					
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			340,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	340,39	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	28/07/2022		340,39	340,39	
Data :	29/07/2022					
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.241,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.241,25	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.194,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.194,04	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	29/07/2022		2.435,29	2.435,29	
Data :	30/07/2022					
27	1.1.1.10.001 - CAIXA		4400	153.488,90	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4287, Nº: 4288, Nº: 4289, Nº: 4290, Nº: 4291, Nº: 4292, Nº: 4293, Nº: 4294, Nº: 4295, Nº: 4296, Nº: 4297, Nº: 4298, Nº: 4299, Nº: 4300, Nº: 4301, Nº: 4302, Nº: 4303, Nº: 4304, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		4400	0,00	153.488,90	RECEB P/ VENDAS Nº: 4287, Nº: 4288, Nº: 4289, Nº: 4290, Nº: 4291, Nº: 4292, Nº: 4293, Nº: 4294, Nº: 4295, Nº: 4296, Nº: 4297, Nº: 4298, Nº: 4299, Nº: 4300, Nº: 4301, Nº: 4302, Nº: 4303, Nº: 4304, Nº:
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			475,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	475,00	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR			7.136,40	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
176	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	7.136,40	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
177	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER			20.003,85	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
178	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	20.003,85	PAGO SIMPLE CONF DOC
179	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER			264,22	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
180	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	264,22	PAGO SIMPLE CONF DOC
181	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR			1.405,43	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
182	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.405,43	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 335
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/07/2022				
183	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		526,03	0,00	PAGO INSS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	526,03	PAGO INSS
185	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		718,67	0,00	PAGO FGTS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	718,67	PAGO FGTS
187	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
189	2.1.2.20.005 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
191	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
193	4.1.3.10.006 - ICMS		6.894,35	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.894,35	PAGAMENTO DE ICMS
195	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		874,49	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	874,49	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
197	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		1.228,02	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.228,02	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
199	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		60,12	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	60,12	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
201	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		15.614,16	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
202	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	15.614,16	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
203	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.000,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
205	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		105.192,59	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	105.192,59	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
207	1.1.1.10.001 - CAIXA		160.750,34	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
208	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	160.750,34	TRANSF ENTRE CONTAS
209	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		130.929,17	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
210	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	130.929,17	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
211	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		65.431,70	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
212	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	65.431,70	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
213	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.879,34	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
214	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.879,34	JUROS S/ EMPRESTIMOS
215	2.1.1.11.005 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
216	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
217	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		485,34	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
218	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	485,34	REC RENDA DE APLICAÇÃO
219	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		257,04	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
220	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	257,04	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
221	4.1.2.10.010 - IOF		54,06	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
222	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	54,06	PAG DESP BANCARIAS N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 336
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/07/2022				
	Totais dessa Data ====>	30/07/2022	685.424,28	685.424,28	
Data :	31/07/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.644,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.644,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		578,87	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	578,87	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 07/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 07/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 07/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 07/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.405,43	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 07/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.405,43	PROVISÃO DE FERIAS 07/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 07/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 07/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		733,48	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	733,48	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 337
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2022				
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		119,02	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 07/2022 - Codigo Contabil: 14 - INSS PROVISIONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	119,02	VR QUE PROV INSS N/ MES 07/2022 - Codigo Contabil: 14 - INSS PROVISIONADO
23	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1825156	124.123,27	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 23, Nº: 93549, Nº: 1208485, Nº: 319171, Nº: 144609, Nº: 1212271, Nº: 1212274, Nº: 1212272, Nº: 1212273, Nº: 1212875, Nº: 668578, Nº: 28663, Nº: 51375, Nº: 1217281, Nº: 1217616, Nº
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1825156	0,00	124.123,27	COMPRAS A PRAZO Nº: 23, Nº: 93549, Nº: 1208485, Nº: 319171, Nº: 144609, Nº: 1212271, Nº: 1212274, Nº: 1212272, Nº: 1212273, Nº: 1212875, Nº: 668578, Nº: 28663, Nº: 51375, Nº: 1217281, Nº: 1217616, Nº
223	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
Totais dessa Data ====>		31/07/2022	138.627,03	138.627,03	
Totais do Mês de Julho ====>			961.989,55	961.989,55	
Data :	01/08/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.044,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.044,48	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/08/2022	2.044,48	2.044,48	
Data :	02/08/2022				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.618,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.618,39	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.028,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.028,87	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.401,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.401,84	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,68	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1570179	1.085,56	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 1570179
68	1.1.1.10.001 - CAIXA	1570179	0,00	1.085,56	PAGO DUPLICATAS Nº 1570179
Totais dessa Data ====>		02/08/2022	7.495,34	7.495,34	
Data :	03/08/2022				
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	94747	69,48	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 94747
26	3.1.3.10.002 - BONIFICACOES RECEBIDAS	94747	0,00	69,48	BONIF RECEBIDAS Nº: 94747
Totais dessa Data ====>		03/08/2022	69,48	69,48	
Data :	04/08/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,83	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100072021
FLS. 238
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/08/2022				
Totais dessa Data ====>		04/08/2022	931,83	931,83	
Data :	05/08/2022				
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.635,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.635,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/08/2022	2.635,68	2.635,68	
Data :	06/08/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.030,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.030,30	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/08/2022	1.030,30	1.030,30	
Data :	07/08/2022				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		847,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	847,10	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		206,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	206,71	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/08/2022	1.053,81	1.053,81	
Data :	08/08/2022				
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.022,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.022,01	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		444,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	444,86	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.554,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.554,22	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/08/2022	4.021,09	4.021,09	
Data :	09/08/2022				
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.608,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.608,45	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/08/2022	2.608,45	2.608,45	
Data :	10/08/2022				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.053,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.053,71	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/08/2022	1.053,71	1.053,71	
Data :	11/08/2022				
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.460,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.460,91	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.471,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.471,46	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.539,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.539,59	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/08/2022	5.470,96	5.470,96	

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 339
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/08/2022				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.024,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.024,07	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.194,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.194,04	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/08/2022	6.218,11	6.218,11	
Data :	14/08/2022				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.961,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.961,28	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	14/08/2022	3.961,28	3.961,28	
Data :	15/08/2022				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1577197	283,76	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 1577197
76	1.1.1.10.001 - CAIXA	1577197	0,00	283,76	PAGO DUPLICATAS Nº. 1577197
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.082,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.082,06	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	15/08/2022	1.365,82	1.365,82	
Data :	16/08/2022				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.369,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.369,82	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/08/2022	3.369,82	3.369,82	
Data :	17/08/2022				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	4819	1.462,10	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 4819
84	1.1.1.10.001 - CAIXA	4819	0,00	1.462,10	PAGO DUPLICATAS Nº. 4819
	Totais dessa Data ====>	17/08/2022	1.462,10	1.462,10	
Data :	18/08/2022				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		932,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	932,10	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	18/08/2022	932,10	932,10	
Data :	19/08/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.165,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,34	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/08/2022	1.165,34	1.165,34	
Data :	20/08/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		384,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	384,83	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/08/2022	384,83	384,83	
Data :	22/08/2022				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.189,65	0,00	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRA/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 340
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/08/2022				
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.189,85	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		924,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	924,42	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.758,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.758,02	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.941,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.941,01	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.230,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.230,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/08/2022	7.044,10	7.044,10	
Data :	23/08/2022				
29	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCAES	4483	395,70	0,00	VENDA CANCELADA Nº 4483
30	1.1.1.10.001 - CAIXA	4483	0,00	395,70	VENDA CANCELADA Nº 4483
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.681,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.681,53	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/08/2022	2.077,23	2.077,23	
Data :	24/08/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.362,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.362,29	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.185,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.185,56	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/08/2022	5.547,85	5.547,85	
Data :	25/08/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		11.200,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11.200,00	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		492,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	492,53	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		779,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	779,54	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		828,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	828,13	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		350,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	350,70	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/08/2022	13.650,90	13.650,90	
Data :	26/08/2022				
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.011,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.011,17	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/08/2022	2.011,17	2.011,17	
Data :	31/08/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		6.337,33	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	6.337,33	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07.0004/202 4
FLS. 341
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2022				
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		481,10	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo da Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	481,10	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo da Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 08/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 08/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 08/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo da Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 08/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo da Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		3.109,76	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 08/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo da Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	3.109,76	PROVISÃO DE FERIAS 08/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo da Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 08/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo da Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 08/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo da Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo da Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo da Folha: 2
17	4.1.1.30.006 - F.G.T.S.		777,04	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	777,04	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		265,78	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	265,78	VR QUE PROV INSS N/ MES 08/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	50812	134.650,07	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 54785, Nº: 1570179, Nº: 254644, Nº: 254645, Nº: 1225429, Nº: 1225523, Nº: 1225524, Nº: 3840, Nº: 1731, Nº: 94746, Nº: 6029, Nº: 1736, Nº: 353499, Nº: 255013, Nº: 87792, Nº: 51428,

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	31/08/2022				
24	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS	50812	0,00	134.650,07	COMPRAS A PRAZO Nº: 54785, Nº: 1570179, Nº: 254644, Nº: 254645, Nº: 1225429, Nº: 1225523, Nº: 1225524, Nº: 3840, Nº: 1731, Nº: 94746, Nº: 6029, Nº: 1736, Nº: 353499, Nº: 255013, Nº: 87752, Nº: 51428,
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	4523	136.557,60	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4402, Nº: 4403, Nº: 4404, Nº: 4405, Nº: 4406, Nº: 4407, Nº: 4408, Nº: 4409, Nº: 4410, Nº: 4411, Nº: 4412, Nº: 4413, Nº: 4414, Nº: 4415, Nº: 4416, Nº: 4417, Nº: 4418, Nº: 4419, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4523	0,00	136.557,60	RECEB P/ VENDAS Nº: 4402, Nº: 4403, Nº: 4404, Nº: 4405, Nº: 4406, Nº: 4407, Nº: 4408, Nº: 4409, Nº: 4410, Nº: 4411, Nº: 4412, Nº: 4413, Nº: 4414, Nº: 4415, Nº: 4416, Nº: 4417, Nº: 4418, Nº: 4419, Nº:
117	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.403,95	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.403,95	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
119	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		15.614,16	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	15.614,16	PAGO SIMPLE CONF DOC
121	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		266,86	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	266,86	PAGO SIMPLE CONF DOC
123	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		3.109,76	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.109,76	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
125	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		492,39	0,00	PAGO INSS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	492,39	PAGO INSS
127	2.1.2.10.001 - F.G.T.S. A PAGAR		733,48	0,00	PAGO FGTS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	733,48	PAGO FGTS
129	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
131	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
133	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
135	4.1.3.10.006 - ICMS		4.121,00	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.121,00	PAGAMENTO DE ICMS
137	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		992,92	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	992,92	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
139	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		60,75	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	60,75	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
141	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		13.641,38	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
142	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	13.641,38	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
143	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.000,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
145	4.1.1.40.015 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		160,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE

ESCRIT. DE PEDREIRA
Proc. 07J0002 4
Fls. 349
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.263/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2022				
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	160,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
147	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		96.849,05	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	96.849,05	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
149	1.1.1.10.001 - CAIXA		54.329,04	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
150	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	54.329,04	TRANSF ENTRE CONTAS
151	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		36.803,15	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
152	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	36.803,15	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
153	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		68.922,23	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
154	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	68.922,23	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
155	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.899,55	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
156	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.899,55	JUROS S/ EMPRESTIMOS
157	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
158	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
159	4.1.1.40.018 - SEGUROS		441,00	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
160	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	441,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
161	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		687,77	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
162	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	687,77	REC RENDA DE APLICAÇÃO
163	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		75,86	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
164	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	75,86	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
165	4.1.2.10.010 - IOF		0,64	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
166	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,64	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
167	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES .
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES .
	Totais dessa Data ====> 31/08/2022		604.551,64	604.551,64	
	Totais do Mês de Agosto ====>		682.157,42	682.157,42	
Data :	01/09/2022				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.618,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.618,38	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,69	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 01/09/2022		3.979,07	3.979,07	
Data :	02/09/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.277,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.277,24	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.663,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.663,49	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.450,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.450,00	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.251,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.251,31	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 02/09/2022		6.642,04	6.642,04	
Data :	04/09/2022				

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 344
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/09/2022				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.300,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.300,44	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/09/2022	1.300,44	1.300,44	
Data :	05/09/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.030,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.030,30	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.476,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.476,96	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		258,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	258,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/09/2022	2.765,26	2.765,26	
Data :	06/09/2022				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.608,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.608,44	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	06/09/2022	2.608,44	2.608,44	
Data :	07/09/2022				
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		206,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	206,70	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.022,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.022,01	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.198,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.198,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/09/2022	3.427,62	3.427,62	
Data :	08/09/2022				
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.572,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.572,71	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.460,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.460,91	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		976,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	976,12	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	08/09/2022	6.009,74	6.009,74	
Data :	12/09/2022				
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.563,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.563,12	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/09/2022	1.563,12	1.563,12	
Data :	13/09/2022				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		402,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	402,80	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.681,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.681,54	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/09/2022	2.084,34	2.084,34	
Data :	14/09/2022				

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 345
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/09/2022				
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		968,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	968,79	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/09/2022	968,79	968,79	
Data :	15/09/2022				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.369,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.369,82	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.060,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.060,92	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/09/2022	5.430,74	5.430,74	
Data :	16/09/2022				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.663,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.663,49	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.412,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.412,22	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/09/2022	4.075,71	4.075,71	
Data :	18/09/2022				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.118,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.118,66	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/09/2022	1.118,66	1.118,66	
Data :	19/09/2022				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		384,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	384,84	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/09/2022	384,84	384,84	
Data :	20/09/2022				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.871,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.871,37	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/09/2022	1.871,37	1.871,37	
Data :	21/09/2022				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		891,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	891,21	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/09/2022	891,21	891,21	
Data :	22/09/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.448,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.448,53	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		828,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	828,12	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.720,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.720,50	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		506,97	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	506,97	PAGO DUPLICATAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/09/2022				
Totais dessa Data ====>		22/09/2022	5.504,12	5.504,12	
Data :	23/09/2022				
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.744,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.744,50	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.362,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.362,29	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.185,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.185,55	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.511,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.511,20	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.613,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.613,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/09/2022	14.416,93	14.416,93	
Data :	24/09/2022				
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.735,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.735,77	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		962,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	962,13	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/09/2022	2.697,90	2.697,90	
Data :	25/09/2022				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.011,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.011,16	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.820,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.820,83	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.582,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.582,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/09/2022	5.414,49	5.414,49	
Data :	26/09/2022				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.828,62	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.828,62	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		262,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,31	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/09/2022	2.090,93	2.090,93	
Data :	27/09/2022				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		565,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	565,58	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.018,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.018,37	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		402,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	402,80	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/09/2022	2.986,75	2.986,75	
Data :	29/09/2022				
23	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	52058	805,80	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº 3386, Nº 52058

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 347
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.263/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/09/2022				
24	3.1.3.10.002 - BONIFICACÕES RECEBIDAS	52058	0,00	805,89	BONIF RECEBIDAS Nº: 3986, Nº: 52058
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		988,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	988,73	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 29/09/2022		1.794,62	1.794,62	
Data :	30/09/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.746,50	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.746,50	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		659,92	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	659,92	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 09/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 09/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 09/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 09/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 09/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 09/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		699,72	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	699,72	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 348
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	2459901	260.454,17	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 724736, Nº: 53486, Nº: 47346, Nº: 3985, Nº: 28651, Nº: 599542, Nº: 323774, Nº: 323773, Nº: 726475, Nº: 35038, Nº: 119240, Nº: 106648, Nº: 13441, Nº: 56367, Nº: 20333, Nº: 9864, Nº
22	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2459901	0,00	260.454,17	COMPRAS A PRAZO Nº: 724736, Nº: 53486, Nº: 47346, Nº: 3985, Nº: 28651, Nº: 599542, Nº: 323774, Nº: 323773, Nº: 726475, Nº: 35038, Nº: 119240, Nº: 106648, Nº: 13441, Nº: 56367, Nº: 20333, Nº: 9864, Nº
25	1.1.1.10.001 - CAIXA	4684	214.964,60	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4530, Nº: 4531, Nº: 4532, Nº: 4533, Nº: 4534, Nº: 4535, Nº: 4536, Nº: 4537, Nº: 4538, Nº: 4539, Nº: 4540, Nº: 4541, Nº: 4542, Nº: 4543, Nº: 4544, Nº: 4545, Nº: 4546, Nº: 4547, Nº:
26	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4684	0,00	214.964,60	RECEB P/ VENDAS Nº: 4530, Nº: 4531, Nº: 4532, Nº: 4533, Nº: 4534, Nº: 4535, Nº: 4536, Nº: 4537, Nº: 4538, Nº: 4539, Nº: 4540, Nº: 4541, Nº: 4542, Nº: 4543, Nº: 4544, Nº: 4545, Nº: 4546, Nº: 4547, Nº:
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.454,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.454,16	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.663,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.663,98	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		574,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	574,91	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.184,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.184,88	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.195,05	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.195,05	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
135	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		13.641,38	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	13.641,38	PAGO SIMPLE CONF DOC
137	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		260,88	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	260,88	PAGO SIMPLE CONF DOC
139	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		541,38	0,00	PAGO INSS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	541,38	PAGO INSS
141	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		777,04	0,00	PAGO FGTS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	777,04	PAGO FGTS
143	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
145	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
147	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
149	4.1.3.10.006 - ICMS		3.432,95	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.432,95	PAGAMENTO DE ICMS
151	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		953,30	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,30	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710003/2024
FLS. 349
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
153	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		70,45	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	70,45	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
155	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		18.660,36	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
156	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	18.660,36	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
157	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.000,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
159	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		93.743,21	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	93.743,21	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
161	1.1.1.10.001 - CAIXA		75.769,54	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
162	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	75.769,54	TRANSF ENTRE CONTAS
163	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		25,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
164	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	25,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
165	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		61.372,32	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
166	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	61.372,32	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
167	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		69.177,22	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
168	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	69.177,22	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
169	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.862,89	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
170	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.862,89	JUROS S/ EMPRESTIMOS
171	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
172	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
173	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
174	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
175	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		911,44	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
176	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	911,44	REC RENDA DE APLICAÇÃO
177	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		169,71	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
178	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	169,71	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
179	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
	Totais dessa Data ====> 30/09/2022		854.955,48	854.955,48	
	Totais do Mês de Setembro ====>		934.982,61	934.982,61	
Data :	02/10/2022				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.559,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.559,16	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.371,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.371,32	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.118,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.118,66	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.450,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.450,00	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.572,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.572,69	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100022022 4
FLS. 350
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/10/2022				
Totais dessa Data ====>	02/10/2022		9.070,83	9.070,83	
Data :	03/10/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		505,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	505,35	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.067,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.067,78	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	35224	1.851,04	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 35224
154	1.1.1.10.001 - CAIXA	35224	0,00	1.851,04	PAGO DUPLICATAS Nº: 35224
Totais dessa Data ====>	03/10/2022		3.424,17	3.424,17	
Data :	04/10/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.608,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.608,44	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.189,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.189,19	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	04/10/2022		4.797,63	4.797,63	
Data :	05/10/2022				
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.477,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.477,39	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.371,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.371,43	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		234,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	234,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	05/10/2022		3.083,02	3.083,02	
Data :	06/10/2022				
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		944,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	944,94	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.174,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,00	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2464444	1.589,36	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2464444
104	1.1.1.10.001 - CAIXA	2464444	0,00	1.589,36	PAGO DUPLICATAS Nº: 2464444
Totais dessa Data ====>	06/10/2022		3.708,30	3.708,30	
Data :	07/10/2022				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		462,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	462,24	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.589,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.589,50	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.130,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.130,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	07/10/2022		4.181,80	4.181,80	
Data :	08/10/2022				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.595,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.595,29	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		975,12	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 351
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	08/10/2022				
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	976,12	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.438,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.438,56	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/10/2022	7.009,97	7.009,97	
Data :	10/10/2022				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		122,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	122,14	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/10/2022	122,14	122,14	
Data :	11/10/2022				
29	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCÕES	4743	770,58	0,00	VENDA CANCELADA Nº: 4704, Nº: 4743
30	1.1.1.10.001 - CAIXA	4743	0,00	770,58	VENDA CANCELADA Nº: 4704, Nº: 4743
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		402,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	402,80	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.765,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/10/2022	3.938,38	3.938,38	
Data :	12/10/2022				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.800,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,55	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.800,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.800,55	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/10/2022	3.601,10	3.601,10	
Data :	13/10/2022				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		655,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	655,22	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.013,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.013,81	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/10/2022	1.669,03	1.669,03	
Data :	14/10/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		624,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	624,86	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.012,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.012,14	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		953,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,40	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/10/2022	3.590,40	3.590,40	
Data :	15/10/2022				
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.389,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.389,82	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.075,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.075,20	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 252
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	15/10/2022				
	Totais dessa Data ====> 15/10/2022		5.445,02	5.445,02	
Data :	16/10/2022				
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.118,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.118,66	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,19	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 16/10/2022		2.512,85	2.512,85	
Data :	17/10/2022				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		587,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	587,20	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 17/10/2022		587,20	587,20	
Data :	19/10/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.698,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.698,57	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 19/10/2022		1.698,57	1.698,57	
Data :	20/10/2022				
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	131739	298,00	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 4174, Nº: 131739
26	3.1.3.10.002 - BONIFICACAES RECEBIDAS	131739	0,00	298,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 4174, Nº: 131739
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.519,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.519,07	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.503,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.503,17	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.871,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.871,92	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		506,97	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	506,97	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 20/10/2022		8.699,13	8.699,13	
Data :	21/10/2022				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.199,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.199,64	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.589,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.589,98	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		196,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	196,38	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.708,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.708,96	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 21/10/2022		5.694,96	5.694,96	
Data :	22/10/2022				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		900,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	900,53	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/10002/2021
FLS. 359
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	22/10/2022				
Totais dessa Data ====>		22/10/2022	900,53	900,53	
Data :	23/10/2022				
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.362,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.362,28	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		5.511,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.511,20	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.566,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.566,91	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.166,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.166,52	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/10/2022	11.606,91	11.606,91	
Data :	24/10/2022				
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		832,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	832,39	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.828,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.828,63	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		262,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,31	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.108,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.108,32	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/10/2022	4.031,65	4.031,65	
Data :	25/10/2022				
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.355,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.355,60	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		565,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	565,58	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.018,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.018,36	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.820,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.820,83	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.582,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.582,50	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.765,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/10/2022	10.107,67	10.107,67	
Data :	28/10/2022				
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1615297	65,40	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 1615297
152	1.1.1.10.001 - CAIXA	1615297	0,00	65,40	PAGO DUPLICATAS Nº 1615297
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.847,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.847,32	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		574,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	574,90	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/10/2022	3.487,62	3.487,62	
Data :	30/10/2022				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,47	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 354
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2022				
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,47	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		967,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	967,72	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.118,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.118,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/10/2022	2.768,84	2.768,84	
Data :	31/10/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.603,17	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.603,17	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		575,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	575,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 10/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 10/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 10/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 10/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.454,97	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 10/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.454,97	PROVISÃO DE FERIAS 10/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 10/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 10/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 356
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2022				
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		734,56	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	734,56	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		123,92	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	123,92	VR QUE PROV INSS N/ MES 10/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	328126	124.520,50	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 35224, Nº: 68030, Nº: 2870, Nº: 95811, Nº: 174001, Nº: 605770, Nº: 2464444, Nº: 355304, Nº: 277, Nº: 1267459, Nº: 53495, Nº: 1268942, Nº: 607458, Nº: 607456, Nº: 66605, Nº: 607715
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	328126	0,00	124.520,50	COMPRAS A PRAZO Nº: 35224, Nº: 68030, Nº: 2870, Nº: 95811, Nº: 174001, Nº: 605770, Nº: 2464444, Nº: 355304, Nº: 277, Nº: 1267459, Nº: 53495, Nº: 1268942, Nº: 607458, Nº: 607456, Nº: 66605, Nº: 607715
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	4817	188.381,60	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4693, Nº: 4694, Nº: 4695, Nº: 4696, Nº: 4697, Nº: 4698, Nº: 4699, Nº: 4700, Nº: 4701, Nº: 4702, Nº: 4703, Nº: 4705, Nº: 4706, Nº: 4707, Nº: 4708, Nº: 4709, Nº: 4710, Nº: 4711, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4817	0,00	188.381,60	RECEB P/ VENDAS Nº: 4693, Nº: 4694, Nº: 4695, Nº: 4696, Nº: 4697, Nº: 4698, Nº: 4699, Nº: 4700, Nº: 4701, Nº: 4702, Nº: 4703, Nº: 4705, Nº: 4706, Nº: 4707, Nº: 4708, Nº: 4709, Nº: 4710, Nº: 4711, Nº:
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.619,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.619,41	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		98,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	98,22	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,19	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.425,40	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.425,40	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
175	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		18.660,36	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	18.660,36	PAGO SIMPLE CONF DOC
177	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.454,97	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.454,97	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
179	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		454,42	0,00	PAGO INSS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	454,42	PAGO INSS
181	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		699,72	0,00	PAGO FGTS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	699,72	PAGO FGTS
183	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/2024
FLS. 356
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2022				
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
185	2.1.2.20.006 - PRO LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
187	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
189	4.1.3.10.006 - ICMS		9.188,85	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.188,85	PAGAMENTO DE ICMS
191	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		518,68	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	518,68	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
193	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		16.707,84	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
194	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	16.707,84	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
195	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		160,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	160,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
197	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		93.369,13	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	93.369,13	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
199	1.1.1.10.001 - CAIXA		62.650,03	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
200	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	62.650,03	TRANSF ENTRE CONTAS
201	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		45.439,89	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
202	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	45.439,89	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
203	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		66.105,17	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
204	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	66.105,17	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
205	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.772,94	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
206	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.772,94	JUROS S/ EMPRESTIMOS
207	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
208	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
209	4.1.1.40.018 - SEGUROS		220,50	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
210	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	220,50	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
211	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		769,36	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
212	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	769,36	REC RENDA DE APLICAÇÃO
213	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		131,13	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
214	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	131,13	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
215	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
	Totais dessa Data ====> 31/10/2022		669.098,97	669.098,97	
	Totais do Mês de Outubro ====>		774.836,89	774.836,89	
Data :	01/11/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.370,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.370,31	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.188,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.188,53	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 2
FLS. 357
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2022				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.450,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.450,00	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.572,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.572,67	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.698,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.698,17	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	01/11/2022	11.279,68	11.279,68	
Data :	04/11/2022				
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.824,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.824,52	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		410,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	410,53	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		507,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	507,25	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.320,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.320,41	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		234,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	234,20	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/11/2022	4.296,91	4.296,91	
Data :	05/11/2022				
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.069,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.069,47	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		221,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	221,04	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		944,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	944,94	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.174,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/11/2022	3.409,45	3.409,45	
Data :	06/11/2022				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.130,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.130,07	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	06/11/2022	2.130,07	2.130,07	
Data :	07/11/2022				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.595,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.595,29	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		976,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	976,12	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.438,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.438,56	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/11/2022	7.009,97	7.009,97	
Data :	08/11/2022				
39	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCIES	4855	267,23	0,00	VENDA CANCELADA Nº 4855
40	1.1.1.10.001 - CAIXA	4855	0,00	267,23	VENDA CANCELADA Nº 4855
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.765,00	PAGO DUPLICATAS

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 398

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Rub	Histórico / Complemento
Data :	08/11/2022					
Totais dessa Data ====>		08/11/2022	3.032,23	3.032,23		
Data :	09/11/2022					
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.640,59	0,00		PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.640,59		PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.640,59	0,00		PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.640,59		PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.204,37	0,00		PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.204,37		PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.125,34	0,00		PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.125,34		PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/11/2022	5.610,89	5.610,89		
Data :	10/11/2022					
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.647,01	0,00		PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.647,01		PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/11/2022	1.647,01	1.647,01		
Data :	11/11/2022					
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.326,99	0,00		PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.326,99		PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.012,12	0,00		PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.012,12		PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	52581	1.293,98	0,00		PAGO DUPLICATAS Nº: 52581
166	1.1.1.10.001 - CAIXA	52581	0,00	1.293,98		PAGO DUPLICATAS Nº: 52581
Totais dessa Data ====>		11/11/2022	4.633,09	4.633,09		
Data :	12/11/2022					
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.390,43	0,00		PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.390,43		PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.013,80	0,00		PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.013,80		PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/11/2022	2.404,23	2.404,23		
Data :	14/11/2022					
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		895,24	0,00		PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	895,24		PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.369,83	0,00		PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.369,83		PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		812,50	0,00		PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	812,50		PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		832,63	0,00		PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	832,63		PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		953,40	0,00		PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,40		PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/11/2022	6.863,60	6.863,60		
Data :	15/11/2022					
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,61	0,00		PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,61		PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2023
FLS. 359
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/11/2022				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		646,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	646,92	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/11/2022	2.041,53	2.041,53	
Data :	16/11/2022				
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		208,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	208,33	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		404,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	404,69	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.119,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.119,11	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/11/2022	2.732,13	2.732,13	
Data :	17/11/2022				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.132,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.132,20	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		877,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	877,55	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.280,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.280,79	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		522,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	522,32	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.740,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.740,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/11/2022	7.552,86	7.552,86	
Data :	18/11/2022				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		410,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	410,55	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		262,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,17	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.708,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.708,91	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/11/2022	2.381,63	2.381,63	
Data :	19/11/2022				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.402,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.402,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/11/2022	3.402,00	3.402,00	
Data :	21/11/2022				
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		900,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	900,54	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.583,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.583,12	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/11/2022	3.483,66	3.483,66	
Data :	22/11/2022				
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		565,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	565,58	PAGO DUPLICATAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento		Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/11/2022					
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.018,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.018,36	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			5.511,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	5.511,20	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.567,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.567,38	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.166,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.166,52	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/11/2022		10.829,04	10.829,04	
Data :	23/11/2022					
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.564,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.564,41	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			262,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	262,38	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/11/2022		1.826,79	1.826,79	
Data :	24/11/2022					
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.418,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.418,93	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			962,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	962,13	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.821,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.821,38	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			618,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	618,57	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/11/2022		5.821,01	5.821,01	
Data :	25/11/2022					
35	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		99064 -	94,68	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº 99064
36	3.1.3.10.002 - BONIFICACOES RECEBIDAS		99064	0,00	94,68	BONIF RECEBIDAS Nº 99064
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.007,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.007,04	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			574,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	574,90	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.722,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.722,31	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/11/2022		3.398,93	3.398,93	
Data :	26/11/2022					
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.247,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.247,49	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/11/2022		1.247,49	1.247,49	
Data :	27/11/2022					
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.809,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.809,94	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.847,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.847,32	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/11/2022		4.657,26	4.657,26	

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 361
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2022				
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.282,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.282,39	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,28	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.870,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.870,01	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.850,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.850,48	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.509,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.509,42	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		98,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	98,22	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/11/2022	9.250,15	9.250,15	
Data :	29/11/2022				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,46	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		967,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	967,72	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.073,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.073,31	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		852,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	852,82	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.188,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.188,53	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/11/2022	5.764,84	5.764,84	
Data :	30/11/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.309,17	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.309,17	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		549,56	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	549,56	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 11/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 11/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2021
FLS. 362
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,62	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 11/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,62	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 11/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		50,36	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 11/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV NMES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	50,36	PROVISÃO DE FERIAS 11/2022 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV NMES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		4.322,21	0,00	1ª PARC 13° SALARIO 11/2022 - Código Contábil: 37 - 1ª PARCELA 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
12	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		0,00	4.322,21	1ª PARC 13° SALARIO 11/2022 - Código Contábil: 37 - 1ª PARCELA 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
13	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		1.202,13	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
14	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1.202,13	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 5 - RESCISOES PROVISOES - Tipo de Folha: 7
15	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		24,41	0,00	IRRF S/SALARIOS 11/2022 - Código Contábil: 7 - IRRF S/ RESCISOES - Tipo de Folha: 7
16	2.1.2.10.005 - I.R.R.F. A RECOLHER		0,00	24,41	IRRF S/SALARIOS 11/2022 - Código Contábil: 7 - IRRF S/ RESCISOES - Tipo de Folha: 7
17	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		739,08	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 36 - 13° RESCISÃO - Tipo de Folha: 8
18	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	739,08	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 36 - 13° RESCISÃO - Tipo de Folha: 8
19	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		1.045,33	0,00	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 35 - RESCISÕES PROVISÃO FERIAS - Tipo de Folha: 9
20	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		0,00	1.045,33	PROVISÃO DE RESCISÃO NMES 11/2022 - Código Contábil: 35 - RESCISÕES PROVISÃO FERIAS - Tipo de Folha: 9
21	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 11/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
22	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 11/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
23	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/000 2/202 4
FLS. 363
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
24	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
25	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		201,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 6 - INSS DESCONTADO S/ RESCISOES
26	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	201,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2022 - Código Contábil: 6 - INSS DESCONTADO S/ RESCISOES
27	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		1.090,17	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
28	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	1.090,17	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
29	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		4,08	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
30	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	4,08	VR QUE PROV INSS N/ MES 11/2022 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
33	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1884227	154.359,10	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 279173, Nº: 11305, Nº: 124581, Nº: 36958, Nº: 611754, Nº: 1281567, Nº: 43199, Nº: 744467, Nº: 71, Nº: 60565, Nº: 40452, Nº: 1620242, Nº: 59518, Nº: 612523, Nº: 329130, Nº: 52581,
34	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1884227	0,00	154.359,10	COMPRAS A PRAZO Nº: 279173, Nº: 11305, Nº: 124581, Nº: 36958, Nº: 611754, Nº: 1281567, Nº: 43199, Nº: 744467, Nº: 71, Nº: 60565, Nº: 40452, Nº: 1620242, Nº: 59518, Nº: 612523, Nº: 329130, Nº: 52581,
37	1.1.1.10.001 - CAIXA	4934	162.537,00	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4820, Nº: 4821, Nº: 4822, Nº: 4823, Nº: 4824, Nº: 4825, Nº: 4826, Nº: 4827, Nº: 4828, Nº: 4829, Nº: 4830, Nº: 4831, Nº: 4832, Nº: 4833, Nº: 4834, Nº: 4835, Nº: 4836, Nº: 4837, Nº:
38	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4934	0,00	162.537,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4820, Nº: 4821, Nº: 4822, Nº: 4823, Nº: 4824, Nº: 4825, Nº: 4826, Nº: 4827, Nº: 4828, Nº: 4829, Nº: 4830, Nº: 4831, Nº: 4832, Nº: 4833, Nº: 4834, Nº: 4835, Nº: 4836, Nº: 4837, Nº:
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		311,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	311,24	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.478,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.478,53	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.366,79	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.366,79	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
207	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		11.893,13	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11.893,13	PAGO SIMPLE CONF DOC
209	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		50,36	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	50,36	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 364
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data:	30/11/2022				
211	2.1.2.20.002 - INDENIZACOES A PAGAR		2.760,81	0,00	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.760,81	PAG DESP C/ RECISOES N/ MES
213	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		493,62	0,00	PAGO INSS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	493,62	PAGO INSS
215	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		734,56	0,00	PAGO FGTS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	734,56	PAGO FGTS
217	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		211,16	0,00	PAGO FGTS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	211,16	PAGO FGTS
219	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
221	2.1.2.20.005 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
223	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
225	4.1.3.10.006 - ICMS		1.773,45	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.773,45	PAGAMENTO DE ICMS
227	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		71,93	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	71,93	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
229	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		883,08	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	883,08	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
231	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		77,12	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,12	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
233	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		16.452,98	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
234	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	16.452,98	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
235	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		4.322,21	0,00	13° SALARIO
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.322,21	13° SALARIO
237	4.1.1.30.006 - F.G.T.S		2.457,34	0,00	PAG DESP C/ GRRF
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.457,34	PAG DESP C/ GRRF
239	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		59.809,86	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	59.809,86	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
241	1.1.1.10.001 - CAIXA		69.673,90	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
242	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	69.673,90	TRANSF ENTRE CONTAS
243	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		51.050,22	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
244	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	51.050,22	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
245	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		31.099,91	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
246	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	31.099,91	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
247	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.789,59	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.789,59	JUROS S/ EMPRESTIMOS
249	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,39	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,39	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
251	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
252	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100082/2021
FLS. 365

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
253	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		877,50	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
254	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	877,50	REC RENDA DE APLICAÇÃO
255	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		353,90	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
256	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	353,90	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
257	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
	Totais dessa Data ====>	30/11/2022	614.431,43	614.431,43	
	Totais do Mês de Novembro ====>		731.137,88	731.137,88	
Data :	01/12/2022				
25	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1632232	141,58	0,00	MERC DEVOLVIDA Nº: 1632232
26	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1632232	0,00	141,58	MERC DEVOLVIDA Nº: 1632232
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.370,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.370,32	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.572,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.572,67	PAGO DUPLICATAS
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	657746	925,08	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 657746
192	1.1.1.10.001 - CAIXA	657746	0,00	925,08	PAGO DUPLICATAS Nº: 657746
	Totais dessa Data ====>	01/12/2022	6.010,65	6.010,65	
Data :	02/12/2022				
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		410,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	410,55	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	141,59	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	02/12/2022	552,14	552,14	
Data :	03/12/2022				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.000,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,89	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/12/2022	2.000,89	2.000,89	
Data :	04/12/2022				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		507,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	507,25	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/12/2022	507,25	507,25	
Data :	05/12/2022				
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		221,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	221,04	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		944,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	944,94	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.320,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.320,82	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		234,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	234,28	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.174,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,00	PAGO DUPLICATAS

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 366
Rub.

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2022				
Totais dessa Data ====>		05/12/2022	3.895,08	3.895,08	
Data :	07/12/2022				
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		976,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	976,10	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.640,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.640,58	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.640,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.640,58	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.204,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.204,37	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.125,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.125,34	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		538,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	538,08	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.438,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.438,56	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.079,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.079,61	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.119,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.119,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/12/2022	14.762,90	14.762,90	
Data :	08/12/2022				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.251,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.251,49	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.546,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.546,48	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/12/2022	3.797,97	3.797,97	
Data :	09/12/2022				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.138,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.138,51	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.012,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.012,12	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		400,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	400,61	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/12/2022	3.551,24	3.551,24	
Data :	10/12/2022				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.144,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.144,92	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,76	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/12/2022	2.217,68	2.217,68	
Data :	11/12/2022				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.326,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.326,99	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/12/2022	1.326,99	1.326,99	

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2021
FLS. 367
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	12/12/2022				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.301,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.301,60	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1637042	141,58	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 1637042
90	1.1.1.10.001 - CAIXA	1637042	0,00	141,58	PAGO DUPLICATAS Nº 1637042
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.112,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.112,69	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		923,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	923,04	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		749,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	749,05	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.293,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.293,98	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		573,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	573,76	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/12/2022	7.095,90	7.095,90	
Data :	13/12/2022				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		953,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,40	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		646,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	646,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/12/2022	1.600,30	1.600,30	
Data :	14/12/2022				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.325,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.325,15	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	14/12/2022	2.325,15	2.325,15	
Data :	15/12/2022				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.684,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.684,92	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.280,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.280,80	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		537,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	537,66	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	53464	1.495,60	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 53464
148	1.1.1.10.001 - CAIXA	53464	0,00	1.495,60	PAGO DUPLICATAS Nº 53464
	Totais dessa Data ====>	15/12/2022	7.998,98	7.998,98	
Data :	16/12/2022				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		410,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	410,55	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		208,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	208,33	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		404,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	404,68	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.119,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.119,11	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.708,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.708,92	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 073 0002/202 4
FLS. 368
Rub

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/12/2022				
	Totais dessa Data ====>	16/12/2022	4.851,59	4.851,59	
Data :	17/12/2022				
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.256,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.256,74	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		838,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	838,03	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.740,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.740,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/12/2022	3.834,77	3.834,77	
Data :	18/12/2022				
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		262,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,17	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	18/12/2022	262,17	262,17	
Data :	19/12/2022				
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.585,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.585,06	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/12/2022	2.585,06	2.585,06	
Data :	20/12/2022				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		565,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	565,58	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.018,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.018,36	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/12/2022	2.583,94	2.583,94	
Data :	21/12/2022				
27	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	573100	2.585,39	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº. 573100
28	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	573100	0,00	2.585,39	BONIF RECEBIDAS Nº. 573100
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		126,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	126,20	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		506,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	506,85	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.851,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.851,94	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/12/2022	5.070,38	5.070,38	
Data :	22/12/2022				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.044,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.044,06	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.416,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.416,93	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.166,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.166,53	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/12/2022	5.629,52	5.629,52	
Data :	23/12/2022				

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 369
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/12/2022				
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.142,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.142,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/12/2022	1.142,50	1.142,50	
Data :	24/12/2022				
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.447,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.447,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/12/2022	3.447,60	3.447,60	
Data :	25/12/2022				
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.102,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.102,72	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/12/2022	1.102,72	1.102,72	
Data :	26/12/2022				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.841,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.841,39	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.247,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.247,50	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.823,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.823,94	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.850,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.850,48	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/12/2022	7.763,31	7.763,31	
Data :	27/12/2022				
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.847,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.847,32	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		573,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	573,76	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/12/2022	3.421,08	3.421,08	
Data :	28/12/2022				
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.813,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.813,00	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.282,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.282,39	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,28	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.509,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.509,86	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		98,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	98,24	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/12/2022	7.343,12	7.343,12	
Data :	29/12/2022				

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100022/2024
FLS. 340
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/12/2022				
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,46	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		852,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	852,82	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		381,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	381,79	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		537,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	537,66	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/12/2022	2.454,73	2.454,73	
Data :	30/12/2022				
23	1.1.1.30.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1889249	117.171,22	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 657746, Nº: 5813, Nº: 657969, Nº: 2172, Nº: 331418, Nº: 55011, Nº: 617402, Nº: 41782, Nº: 288738, Nº: 5002, Nº: 9152, Nº: 267507, Nº: 230, Nº: 332228, Nº: 659209, Nº: 1889559, Nº:
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1889249	0,00	117.171,22	COMPRAS A PRAZO Nº 657746, Nº: 5813, Nº: 657969, Nº: 2172, Nº: 331418, Nº: 55011, Nº: 617402, Nº: 41782, Nº: 288738, Nº: 5002, Nº: 9162, Nº: 267507, Nº: 230, Nº: 332228, Nº: 659209, Nº: 1889559, Nº:
Totais dessa Data ====>		30/12/2022	117.171,22	117.171,22	
Data :	31/12/2022				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.800,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2022 - Codigo Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.800,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2022 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		592,92	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	592,92	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2022 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		338,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 12/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	338,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 12/2022 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		338,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 12/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	338,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 12/2022 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/0002/2021
FLS. 371
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
9	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		3.484,24	0,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2022 - Código Contábil: 32 - 13° SALARIO 2ª PARCELA - Tipo de Folha: 5
10	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		0,00	3.484,24	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2022 - Código Contábil: 32 - 13° SALARIO 2ª PARCELA - Tipo de Folha: 5
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.212,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 12/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.005 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.212,00	VALOR QUE PROVISIONA 12/2022 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.005 - PRO-LABORE A PAGAR		133,32	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	133,32	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2022 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		949,42	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	949,42	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2022 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
21	4.1.1.30.007 - INSS		583,47	0,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2022 - Código Contábil: 34 - INSS 13° SALARIO PROV
22	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	583,47	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2022 - Código Contábil: 34 - INSS 13° SALARIO PROV
29	1.1.1.10.001 - CAIXA	5038	98.916,10	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 4943, Nº: 4944, Nº: 4945, Nº: 4946, Nº: 4948, Nº: 4949, Nº: 4950, Nº: 4951, Nº: 4952, Nº: 4953, Nº: 4954, Nº: 4955, Nº: 4956, Nº: 4957, Nº: 4958, Nº: 4959, Nº: 4960, Nº: 4961, Nº:
30	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5038	0,00	98.916,10	RECEB P/ VENDAS Nº: 4943, Nº: 4944, Nº: 4945, Nº: 4946, Nº: 4948, Nº: 4949, Nº: 4950, Nº: 4951, Nº: 4952, Nº: 4953, Nº: 4954, Nº: 4955, Nº: 4956, Nº: 4957, Nº: 4958, Nº: 4959, Nº: 4960, Nº: 4961, Nº:
193	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.098,43	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.098,43	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
195	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		4.814,71	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.814,71	PAGO SIMPLE CONF DOC
197	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		262,24	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,24	PAGO SIMPLE CONF DOC
199	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		16.452,98	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.452,98	PAGO SIMPLE CONF DOC
201	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		262,24	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,24	PAGO SIMPLE CONF DOC
203	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		262,24	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	262,24	PAGO SIMPLE CONF DOC
205	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		549,46	0,00	PAGO INSS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 372
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	31/12/2022				
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	549,46	PAGO INSS
207	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		879,01	0,00	PAGO FGTS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	879,01	PAGO FGTS
209	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.000,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
211	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
213	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		606,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
215	4.1.3.10.005 - ICMS		4.476,95	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.476,95	PAGAMENTO DE ICMS
217	4.1.3.10.005 - ICMS		977,19	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	977,19	PAGAMENTO DE ICMS
219	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.000,29	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,29	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
221	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		1.107,99	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.107,99	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
223	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		445,36	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	445,36	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
225	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		78,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	78,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
227	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		78,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	78,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
229	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		78,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	78,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
231	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		90,68	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	90,68	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
233	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		8.318,46	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
234	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	8.318,46	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
235	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		3.484,24	0,00	13° SALARIO
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.484,24	13° SALARIO
237	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.000,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
239	2.1.3.10.005 - I.R.R.F. A RECOLHER		24,41	0,00	PAGO IRRF N/ MES
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	24,41	PAGO IRRF N/ MES
241	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		80.952,15	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	80.952,15	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
243	1.1.1.10.001 - CAIXA		98.007,59	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
244	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	98.007,59	TRANSF ENTRE CONTAS
245	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		72.342,30	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA

ESCRIT. DE PEDRO A
Proc. 07100 /202 4
FLS. 373
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
246	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	72.342,30	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
247	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		45.288,17	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	45.288,17	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
249	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.702,01	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.702,01	JUROS S/ EMPRESTIMOS
251	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
252	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
253	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
254	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
255	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		782,42	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
256	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	782,42	REC RENDA DE APLICAÇÃO
257	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		92,45	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
258	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	92,45	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
259	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		583,47	0,00	PAGO INSS
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	583,47	PAGO INSS
261	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		2.000,00	0,00	DIST DE LUCROS N/ MES
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.000,00	DIST DE LUCROS N/ MES
263	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		1.449.052,08	0,00	CUSTOS APURADOS
264	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		0,00	1.449.052,08	CUSTOS APURADOS
265	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		75.845,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
266	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	75.845,00	PAGO DUPLICATAS
267	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	59.361,87	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
268	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1.983.371,92	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
269	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		0,00	14.544,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
270	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		0,00	7.272,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
271	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		0,00	11.721,71	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
272	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		0,00	193.199,21	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
273	3.1.1.30.004 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCÃES		0,00	10.531,09	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
274	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		17.081,22	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
275	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		9.413,65	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
276	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	1.449.052,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
277	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		0,00	9.925,25	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
278	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	97.679,13	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
279	4.1.1.30.003 - FERIAS		0,00	10.534,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
280	4.1.1.30.004 - INDENIZACOES		0,00	6.744,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
281	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		0,00	7.806,45	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
282	4.1.1.30.007 - INSS		0,00	583,47	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
283	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	22.581,22	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
284	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		0,00	816,05	ENCERRAMENTO DO EXERCICO

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 379
Rub.

DIÁRIO - Nº 2
CNPJ: 00.109.283/0001-04
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
285	4.1.1.40.018 - SEGUROS		0,00	2.677,60	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
286	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		0,00	934,83	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
287	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		0,00	15.006,17	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
288	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	4.433,81	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
289	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		0,00	21.647,58	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
290	4.1.3.10.006 - ICMS		0,00	58.386,07	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
291	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		0,00	1.026,01	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
292	4.1.2.10.010 - IOF		0,00	202,20	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
	Totais dessa Data ====>	31/12/2022	4.010.588,72	4.010.588,72	
	Totais do Mês de Dezembro ====>		4.236.895,55	4.236.895,55	

ESCRIT. DE CONT PEDRENRASMA...
Página 95 de 97
Proc. 07100024/202 21
FLS. 375
Rub.

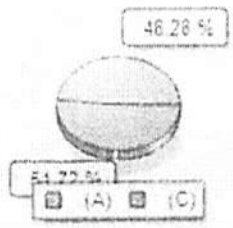
Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REC. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

(A) - Ativo Circulante	1.901.379,5100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	2.036.687,4400
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,9336

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

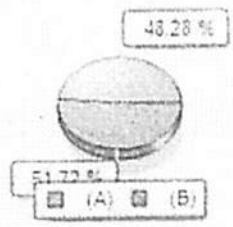
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	1.901.379,5100
(B) - Passivo Circulante	2.036.687,4400
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,9336

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

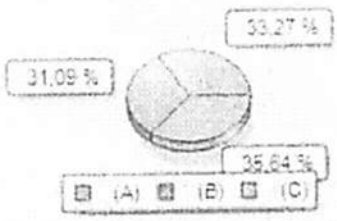
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	1.901.379,5100
(B) - Estoques	1.776.985,0000
(C) - Passivo Circulante	2.036.687,4400
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0611

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

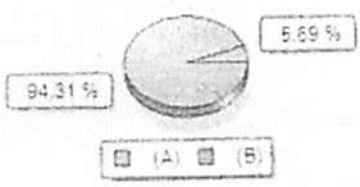
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	122.921,4600
(B) - Passivo Circulante	2.036.687,4400
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,0604

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



Contabilidade Geral
AGROMARINA EIRELI - 00.109.283/0001-04

ESCRIT. DE CONT. PEDREIRAS/MA
Proc. 071002/2022
FLS. 376
Rub.

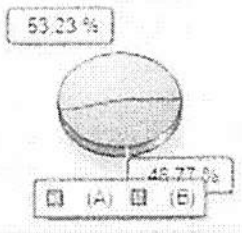
Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

(A) - Ativo Total	2.318.126,2300
(B) - Passivo Circulante	2.036.687,4400
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,1382

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SÓCIO ADMINISTRATIVO
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2021
FLS. 377
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROMARINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 11:22 SOB Nº 20230900704.
PROTOCOLO: 230900704 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310239111. CNPJ DA SEDE: 00109283000104.
NIRE: 21600112974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESCRIT PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/202
FLS. 378
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

1		ATIVO	
1.1		CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.10		CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001		CAIXA	1.442,79
	****	CAIXA GERAL	1.442,79
1.1.1.30		APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	13.409,75
	****	APLICACOES FINANCEIRAS	13.409,75
1.1.1.60		CREDITOS TRIBUTARIOS	
1.1.1.60.003		INSS A COMPENSAR	1.473,05
	****	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.473,05
1.1.1.70		ESTOQUES	
1.1.1.70.001		ESTOQUE DA MATRIZ	2.067.926,00
	****	ESTOQUES	2.067.926,00
	***	DISPONIVEL	2.084.251,59
	**	CIRCULANTE	2.084.251,59
1.3		NAO CIRCULANTE	
1.3.2		IMOBILIZADO	
1.3.2.10		BENS EM OPERACAO -	
1.3.2.10.002		VEICULOS	320.502,87
1.3.2.10.003		MOVEIS E UTENSILIOS	70.365,00
1.3.2.10.014		EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES	134.768,85
	****	BENS EM OPERACAO	525.636,72
	***	IMOBILIZADO	525.636,72
	**	NAO CIRCULANTE	525.636,72
	*	ATIVO	2.609.888,31

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/CMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 378
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

2		PASSIVO	
2.1		CIRCULANTE	
2.1.1		OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11		EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.006		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	83.255,76
	****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	83.255,76
2.1.1.12		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001		FINANCIAMENTOS A PAGAR	467.427,05
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	467.427,05
2.1.1.20		FORNECEDORES	
2.1.1.20.106		FORNECEDORES DIVERSOS	1.672.715,64
	****	FORNECEDORES	1.672.715,64
	***	OBRIGACOES A PAGAR	2.243.398,45
2.1.2		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10		OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001		F.G.T.S A PAGAR	1.238,58
2.1.2.10.002		I.N.S.S. A PAGAR	581,09
2.1.2.10.003		SIMPLES A RECOLHER	16.602,52
	****	OBRIGACOES SOCIAIS	18.422,19
2.1.2.20		OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.528,97
2.1.2.20.003		CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	406,70
2.1.2.20.006		PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80
	****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.110,47
	***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	29.532,66
	**	CIRCULANTE	2.272.931,11
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10		CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.10.004		LUCROS ACUMULADOS	236.957,20

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21500112974 em 07/07/1994

ESCRIT
PEDREIRAS/MA
Proc 071000 2 /202 4
FLS. 380
Rub

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

****	CAPITAL REALIZADO	336.957,20
***	PATRIMONIO LIQUIDO	336.957,20
**	PATRIMONIO LIQUIDO	336.957,20
*	PASSIVO	2.609.888,31

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2023

1) - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa e sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, a Rua Maneco Rego, nº 1069- Centro-CEP- 65725-000 O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;; (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidráulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(sal mineral, acessórios para montaria, pecas e maquinas agricolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manuterição de carabina); (3311-2/00- Manutenção e recaração de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos: (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores elétrônicos e a combustão; (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal): 1066.0/00- Fabricacao de alimentos para animais; 3311-2/00 manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos3314-7/10- Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral, nao especificados anteriomente; 4742-3/00- comercio varejista de material eletrico; 4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03- Comercio varejista de materiais hidraticos; 4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinhos; 4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00- Comercio varejista de artigos de vestuario e acessorios; 4782-2/01- Comercio varejista de calcados; 4786-0/04- Comercio varejista de animais vivos r de artigos e alimentos para animais de estimacao; 4789-0/08- Comercio varejista de saneamtes domissanitarios; 4930-2/01 Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal e 7731-4/00- Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador.

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e politicas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R$100.000,00(cento mil reis).

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços. e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/202

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado : o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS
Caixa e equivalentes de caixa

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

ESCRIT
PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 381
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R553.360,02 e saldo final R$1.442,79.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancários acrescidos dos rendimemos proporcionais até a data do balanço. As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Banco do Nordeste Aplicação R$ 13.409,75
Total R$69.559,58

CREDITOS TRIBUTARIOS
INSS a Recuperar credito de INSS retido em notas fiscais R$ 1.473,05

ESTOQUES DE MERCADORIAS
Estoque Inicial R$1.776.985,00
Estoque Final R$2.067.926,00
perfazendo 93, % do seu ativo

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Veiculos R$ 320.502,87
Moveis e Utensilios R$ 70.365,00
Edificações e construções R$ 134.768,85
Total imobilizado R$ 525.636,72

TOTAL DO ATIVO R$2.609.888,31

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.
no valor de R$570.682,81
junto as seguintes instituições financeiras nacionais
Banco 01 .... R$ 86.255,76
Banco 02 .... R$ 487.427,05
Total R$ 570.682,81
perfazendo 25% do seu ativo circulante

Valor pago em 2023 R$139.934,81
Tomados em 2023 R$108.890,00

Fornecedores R$1.672.715,64
perfazendo 70,10% do seu ativo circulante

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher R$ 1.238,58
INSS a recolher R$ 581,09
Simples a Recolher R$16.605,52
ários a Pagar R$ 9.528,97
Prolabore a Pagar R$ 1.174,80
C. Sindical R$ 406,70
Total R$46.136,18

PATRIMONIO LIQUIDO R$336.957,20
Capital social R$100.000,00
Lucros Acumulados R$236.957,20

TOTAL DO PASSIVO R$2.609.888,31

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declare a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc 071/0002/2024
FLS. 382
Rub

ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:0138638720001 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

MANECO REGO, 1069, CENTRO
PEDREIRAS - MA CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 383
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.700.157,87	
SERVICOS PRESTADOS	60,00	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	**1.700.217,87**	1.700.217,87
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(154.290,98)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**(154.290,98)**	1.545.926,89
CUSTO		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(1.240.673,56)	
LUCRO BRUTO	**(1.240.673,56)**	305.253,33
DESPESAS OPERACIONAIS		
FRETES, CARRETOS E DESPACHOS	(5.286,53)	
PRO-LABORE	(15.768,00)	
HONORARIOS	(7.920,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(58.197,17)	
FERIAS	(9.909,90)	
13§ SALARIO	(8.683,91)	
INSS	(716,97)	
F.G.T.S	(9.468,71)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(13.664,01)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.633,39)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.168,50)	
SEGUROS	(4.186,27)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(850,08)	
DESPESAS BANCARIAS	(4.828,85)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(19.912,84)	
JUROS DE MORA	(534,59)	
IOF	(1.312,64)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(1.891,49)	
ICMS	(45.631,67)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**(254.665,62)**	50.587,71
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	1.297,31	
BONIFICACÕES RECEBIDAS	3.633,39	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**4.930,70**	55.518,41
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 55.518,41**	

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 384
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Contabilidade Geral
AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

ESCRIT. DE CONT. ...

PEDREIRAS/MA
Proc 073 0002/2024
Fls 585
Rub.

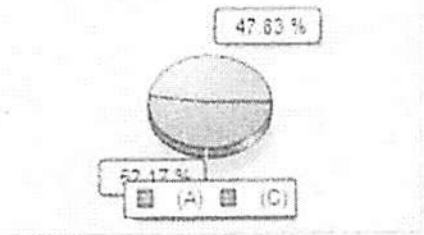
Emissão de Indices - Exercicio de 2023

CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

(A) - Ativo Circulante	2.084.251,5900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	2.272.931,1100
(D) - Exigivel a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,9170

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercicio seguinte para liquidar suas obrigações.

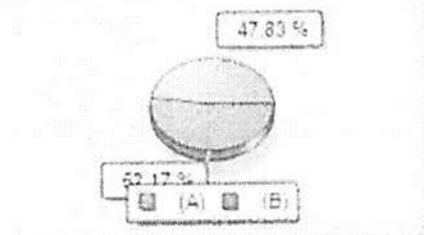
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	2.084.251,5900
(B) - Passivo Circulante	2.272.931,1100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,9170

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

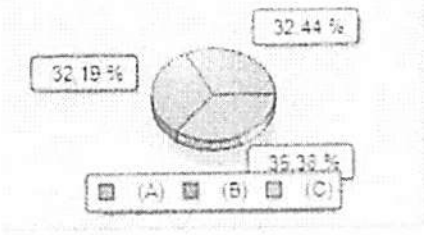
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	2.084.251,5900
(B) - Estoques	2.067.926,0000
(C) - Passivo Circulante	2.272.931,1100
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0072

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

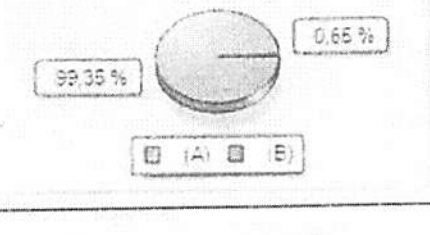
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	14.852,5400
(B) - Passivo Circulante	2.272.931,1100
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,0065

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

Desejável..: Maior que 1



Contabilidade Geral
AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

ESCRIT. DE CONT. [illegible]

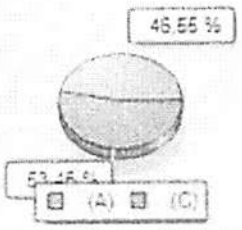
PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/202 4
FLS. 386

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

(A) - Passivo Circulante 2.272.931,1100
(B) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(C) - Ativo Total 2.609.888,3100
(I) - Índice de Endividamento Geral 0,8709

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relacão entra a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

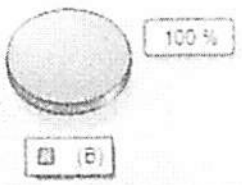
Desejável..: Menor que 1



(A) - Vendas Liquidas 0,0000
(B) - Ativo Total 2.464.007,2700
(I) - Índice de Giro do Ativo 0,0000

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas.

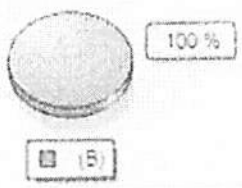
Desejável..: Maior que 1



(A) - Vendas Liquidas 0,0000
(B) - Patrimônio Liquido 336.957,2000
(I) - Índice de Giro do Patrimônio Liquido 0,0000

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus patrimônio liquido para gerar receitas.

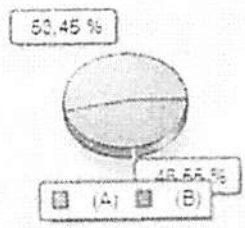
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Total 2.609.888,3100
(B) - Passivo Circulante 2.272.931,1100
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral 1,1481

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

Desejável..: Maior que 1



Contabilidade Geral
AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

ESCRIT. DE CONT. ...

PEDREIRAS/MA
Proc. 073000 2/2024
FLS. 387
Rub.

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/202 4
FLS. 388
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROMARINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 10:25 SOB Nº 20241564662.
PROTOCOLO: 241564662 DE 09/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417322863. CNPJ DA SEDE: 00109283000104.
NIRE: 21600112974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 334
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12417394309 em 10/12/2024, protocolo 241564620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGROMARINA LTDA
Número de Registro:	21600112974
CNPJ:	00109283000104
Municipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA006001

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 10:12 SOB Nº 20241564620.
PROTOCOLO: 241564620 DE 09/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417394309. NIRE: 21600112974.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 390
Rub.

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

AGROMARINA LTDA
MANECO REGO 1069 - CENTRO - 65 725-000
PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 00.109.283/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 121378420
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
098 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0098

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 01 de janeiro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
CPF: 293.213.363-20
SOCIO ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100042024
FLS. 391
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2023				
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	141,59	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/01/2023	141,59	141,59	
Data :	02/01/2023				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		840,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	840,72	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		401,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	401,72	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.331,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.331,72	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/01/2023	3.574,16	3.574,16	
Data :	04/01/2023				
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.240,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.240,88	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.159,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.159,45	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		538,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	538,08	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		566,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	566,32	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/01/2023	3.504,73	3.504,73	
Data :	05/01/2023				
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.067,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.067,20	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.092,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.092,72	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		490,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	490,33	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/01/2023	3.650,25	3.650,25	
Data :	06/01/2023				
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.533,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.533,43	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		964,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	964,00	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		400,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	400,61	PAGO DUPLICATAS
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.079,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.079,63	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/01/2023	4.977,67	4.977,67	
Data :	08/01/2023				
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.138,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.138,52	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/01/2023	1.138,52	1.138,52	
Data :	09/01/2023				
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,76	0,00	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 392
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/01/2023				
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,75	PAGO DUPLICATAS
227	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.385,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.385,20	PAGO DUPLICATAS
229	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		730,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	730,92	PAGO DUPLICATAS
231	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.385,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.385,12	PAGO DUPLICATAS
233	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		139,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	139,64	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/01/2023	5.713,64	5.713,64	
Data :	10/01/2023				
235	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		748,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	748,98	PAGO DUPLICATAS
237	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		646,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	646,89	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/01/2023	1.395,87	1.395,87	
Data :	11/01/2023				
239	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		777,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	777,82	PAGO DUPLICATAS
241	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		573,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	573,94	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/01/2023	1.351,76	1.351,76	
Data :	12/01/2023				
243	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		953,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,40	PAGO DUPLICATAS
245	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		537,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	537,66	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/01/2023	1.491,06	1.491,06	
Data :	13/01/2023				
247	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.641,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
248	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.641,83	PAGO DUPLICATAS
249	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.325,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.325,15	PAGO DUPLICATAS
251	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.880,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.880,00	PAGO DUPLICATAS
319	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	75318	3.331,39	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 75318
320	1.1.1.10.001 - CAIXA	75318	0,00	3.331,39	PAGO DUPLICATAS Nº: 75318
Totais dessa Data ====>		13/01/2023	10.178,37	10.178,37	
Data :	14/01/2023				
253	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.520,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
254	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.520,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/01/2023	1.520,00	1.520,00	
Data :	15/01/2023				
255	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.119,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.119,10	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
Fls. 993
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito - Histórico / Complemento
Data :	15/01/2023			
257	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.070,48	0,00 PAGO DUPLICATAS
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.070,48 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/01/2023	4.189,58	4.189,58
Data :	16/01/2023			
259	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.256,72	0,00 PAGO DUPLICATAS
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.256,72 PAGO DUPLICATAS
261	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.740,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.740,00 PAGO DUPLICATAS
263	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		733,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	733,00 PAGO DUPLICATAS
339	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	25010	1.732,84	0,00 PAGO DUPLICATAS Nº. 25010
340	1.1.1.10.001 - CAIXA	25010	0,00	1.732,84 PAGO DUPLICATAS Nº. 25010
Totais dessa Data ====>		16/01/2023	5.462,56	5.462,56
Data :	17/01/2023			
265	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.259,58	0,00 PAGO DUPLICATAS
266	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.259,58 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/01/2023	1.259,58	1.259,58
Data :	18/01/2023			
267	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.839,05	0,00 PAGO DUPLICATAS
268	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.839,05 PAGO DUPLICATAS
269	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		114,92	0,00 PAGO DUPLICATAS
270	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	114,92 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/01/2023	2.953,97	2.953,97
Data :	19/01/2023			
271	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.240,69	0,00 PAGO DUPLICATAS
272	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.240,69 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/01/2023	2.240,69	2.240,69
Data :	20/01/2023			
273	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		128,57	0,00 PAGO DUPLICATAS
274	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	128,57 PAGO DUPLICATAS
275	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		744,02	0,00 PAGO DUPLICATAS
276	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	744,02 PAGO DUPLICATAS
277	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.666,77	0,00 PAGO DUPLICATAS
278	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.666,77 PAGO DUPLICATAS
279	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.604,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
280	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.604,00 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/01/2023	4.143,36	4.143,36
Data :	21/01/2023			
281	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.323,25	0,00 PAGO DUPLICATAS
282	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.323,25 PAGO DUPLICATAS
283	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.729,12	0,00 PAGO DUPLICATAS
284	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.729,12 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/01/2023	5.052,37	5.052,37

PEDREIRAS/MA
Proc. 0730002/2024
FLS. 394
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/01/2023				
285	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.411,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
286	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.411,26	PAGO DUPLICATAS
287	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.480,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
288	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.480,20	PAGO DUPLICATAS
289	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.281,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
290	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.281,13	PAGO DUPLICATAS
291	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.149,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
292	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.149,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/01/2023	8.322,19	8.322,19	
Data :	23/01/2023				
185	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	271321	2.102,96	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 625284, Nº: 271321
186	3.1.3.10.002 - BONIFICACAES RECEBIDAS	271321	0,00	2.102,96	BONIF RECEBIDAS Nº: 625284, Nº: 271321
293	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.998,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
294	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.998,25	PAGO DUPLICATAS
295	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.447,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
296	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.447,60	PAGO DUPLICATAS
297	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
298	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,00	PAGO DUPLICATAS
299	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.823,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
300	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.823,92	PAGO DUPLICATAS
301	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		598,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
302	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	598,40	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/01/2023	11.581,13	11.581,13	
Data :	24/01/2023				
303	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.102,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
304	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.102,72	PAGO DUPLICATAS
305	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.556,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
306	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.556,84	PAGO DUPLICATAS
307	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		422,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
308	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	422,50	PAGO DUPLICATAS
309	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
310	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,17	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/01/2023	4.814,23	4.814,23	
Data :	26/01/2023				
311	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.847,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
312	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.847,32	PAGO DUPLICATAS
313	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		537,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
314	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	537,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/01/2023	3.384,97	3.384,97	
Data :	27/01/2023				
315	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
316	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
317	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
318	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
321	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		305,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
322	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	305,25	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/01/2023	3.019,65	3.019,65	

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 395

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/01/2023				
323	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.474,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
324	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.474,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/01/2023	1.474,25	1.474,25	
Data :	29/01/2023				
325	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.929,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
326	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.929,72	PAGO DUPLICATAS
327	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		311,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
328	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	311,24	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/01/2023	3.240,96	3.240,96	
Data :	30/01/2023				
331	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.122,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
332	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.122,02	PAGO DUPLICATAS
333	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.189,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
334	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.189,67	PAGO DUPLICATAS
335	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.368,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
336	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.368,94	PAGO DUPLICATAS
337	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		926,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
338	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	926,08	PAGO DUPLICATAS
341	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		281,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
342	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	281,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/01/2023	4.887,71	4.887,71	
Data :	31/01/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.070,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 01/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.070,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 01/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		609,12	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	609,12	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 01/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 01/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo da Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 01/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo da Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 01/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 01/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 396
RUB

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2023				
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.302,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 01/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.302,00	VALOR QUE PROVISIONA 01/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		143,22	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL. 01/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	143,22	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL. 01/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		645,60	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 01/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	645,60	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 01/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
183	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	627861	138.774,39	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 758614, Nº: 190200, Nº: 2362, Nº: 269864, Nº: 269914, Nº: 98888, Nº: 622757, Nº: 99115, Nº: 99118, Nº: 334483, Nº: 334484, Nº: 623768, Nº: 2430, Nº: 334909, Nº: 155082, Nº: 75318.
184	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	627861	0,00	138.774,39	COMPRAS A PRAZO Nº: 758614, Nº: 190200, Nº: 2362, Nº: 269864, Nº: 269914, Nº: 98888, Nº: 622757, Nº: 99115, Nº: 99118, Nº: 334483, Nº: 334484, Nº: 623768, Nº: 2430, Nº: 334909, Nº: 155082, Nº: 75318.
187	1.1.1.10.001 - CAIXA	5116	103.757,24	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5039, Nº: 5040, Nº: 5041, Nº: 5042, Nº: 5044, Nº: 5045, Nº: 5046, Nº: 5047, Nº: 5048, Nº: 5049, Nº: 5051, Nº: 5052, Nº: 5053, Nº: 5054, Nº: 5055, Nº: 5056, Nº: 5057, Nº: 5058, Nº:
188	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5116	0,00	103.757,24	RECEB P/ VENDAS Nº: 5039, Nº: 5040, Nº: 5041, Nº: 5042, Nº: 5044, Nº: 5045, Nº: 5046, Nº: 5047, Nº: 5048, Nº: 5049, Nº: 5051, Nº: 5052, Nº: 5053, Nº: 5054, Nº: 5055, Nº: 5056, Nº: 5057, Nº: 5058, Nº:
343	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
344	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	141,60	PAGO DUPLICATAS
345	1.1.1.10.001 - CAIXA		60,00	0,00	REC SERV PRESTA.
346	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		0,00	60,00	REC SERV PRESTA.
347	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.545,90	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
348	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.545,90	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
349	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		8.318,46	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
350	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.318,46	PAGO SIMPLE CONF DOC
351	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		247,88	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
352	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	247,88	PAGO SIMPLE CONF DOC
353	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		387,42	0,00	PAGO INSS
354	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	387,42	PAGO INSS
355	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		949,42	0,00	PAGO FGTS
356	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	949,42	PAGO FGTS
357	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.078,69	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS 397

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2023				
358	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.078,68	PAGO DESP C / PRO-LABORE
359	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
360	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
361	4.1.3.10.006 - ICMS		3.425,50	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
362	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.425,50	PAGAMENTO DE ICMS
363	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		169,28	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
364	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	169,28	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
365	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		827,66	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
366	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	827,66	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
367	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		886,53	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
368	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	886,53	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
369	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		77,46	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
370	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,46	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
371	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/VENDAS		10.273,26	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
372	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	10.273,26	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
373	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.000,00	0,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
374	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAG DESP C/ PROPAD E PUBLICIDADES
375	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		160,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
376	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	160,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
377	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		82.278,50	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
378	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	82.278,50	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
379	1.1.1.10.001 - CAIXA		100.927,44	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
380	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	100.927,44	TRANSF ENTRE CONTAS
381	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		80.058,89	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
382	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	80.058,89	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
383	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		51.397,00	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
384	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	51.397,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
385	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.716,27	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
386	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.716,27	JUROS S/ EMPRESTIMOS
387	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,39	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
388	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,39	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
389	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
390	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
391	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		461,61	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
392	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	461,61	REC RENDA DE APLICAÇÃO
393	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		170,23	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
394	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	170,23	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
395	4.1.2.10.013 - IOF		28,46	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
396	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	28,46	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
397	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 e 31/12/2023

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/202 4
FLS 398
Rub

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2023				
398	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		31/01/2023	617.063,56	617.063,56	
Totais do Mês de Janeiro ====>			721.728,68	721.728,68	
Data :	01/02/2023				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		554,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	554,40	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		566,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	566,32	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.331,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.331,72	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/02/2023	3.452,44	3.452,44	
Data :	02/02/2023				
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		217,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	217,92	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.513,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.513,22	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		490,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	490,63	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/02/2023	3.221,77	3.221,77	
Data :	03/02/2023				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		800,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	800,45	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		400,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	400,63	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	579234	560,34	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 579234
142	1.1.1.10.001 - CAIXA	579234	0,00	560,34	PAGO DUPLICATAS Nº. 579234
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2544764	1.355,70	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 2544764
146	1.1.1.10.001 - CAIXA	2544764	0,00	1.355,70	PAGO DUPLICATAS Nº. 2544764
Totais dessa Data ====>		03/02/2023	3.117,12	3.117,12	
Data :	04/02/2023				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.092,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.092,72	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.023,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.023,70	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.736,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.736,70	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/02/2023	3.853,12	3.853,12	
Data :	05/02/2023				
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		964,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	964,00	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.748,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.748,00	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.438,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.438,56	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS 399
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/02/2023				
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.079,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.079,63	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 05/02/2023		9.230,19	9.230,19	
Data :	06/02/2023				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		239,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	239,98	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,84	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1917761	1.143,80	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 1917761
166	1.1.1.10.001 - CAIXA	1917761	0,00	1.143,80	PAGO DUPLICATAS Nº 1917761
	Totais dessa Data ====> 06/02/2023		3.116,62	3.116,62	
Data :	07/02/2023				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.138,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.138,52	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.226,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.226,79	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 07/02/2023		3.365,31	3.365,31	
Data :	08/02/2023				
23	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	78197	21,75	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 78197
24	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	78197	0,00	21,75	BONIF RECEBIDAS Nº: 78197
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,76	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		488,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	488,13	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		730,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	730,92	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 08/02/2023		2.313,56	2.313,56	
Data :	09/02/2023				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		496,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	496,20	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		489,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	489,67	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====> 09/02/2023		985,87	985,87	
Data :	10/02/2023				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		777,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	777,83	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.672,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.672,39	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		113,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	113,56	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		953,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	953,39	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2548866	1.836,54	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 2548866
148	1.1.1.10.001 - CAIXA	2548866	0,00	1.836,54	PAGO DUPLICATAS Nº 2548866

ESCRIT. DE PEDRO AFONSO
Proc. 01000/2024
FLS. 100
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2023				
	Totais dessa Data ====>	10/02/2023	6.353,71	6.353,71	
Data :	11/02/2023				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.456,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.456,49	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	11/02/2023	2.528,49	2.528,49	
Data :	15/02/2023				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.583,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.583,17	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.256,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.256,72	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		735,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	735,28	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		406,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	406,41	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		384,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	384,46	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	15/02/2023	4.366,04	4.366,04	
Data :	17/02/2023				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.569,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.569,14	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		114,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	114,92	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/02/2023	2.674,06	2.674,06	
Data :	20/02/2023				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.729,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.729,12	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.122,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.122,37	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.903,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.903,52	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.623,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.623,92	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.667,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.667,26	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.630,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.630,90	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		170,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	170,99	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/02/2023	13.047,99	13.047,99	
Data :	21/02/2023				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		422,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	422,50	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,16	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.480,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.480,20	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 402
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/02/2023				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.281,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.281,13	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.149,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.149,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/02/2023	9.065,59	9.065,59	
Data :	22/02/2023				
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		859,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	859,00	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,93	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		952,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	952,50	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,00	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		478,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	576,04	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/02/2023	4.360,47	4.360,47	
Data :	23/02/2023				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		645,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,94	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/02/2023	645,94	645,94	
Data :	24/02/2023				
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.113,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.113,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/02/2023	1.113,25	1.113,25	
Data :	25/02/2023				
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.756,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.756,77	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.847,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.847,31	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		726,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	726,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/02/2023	5.330,08	5.330,08	
Data :	26/02/2023				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.062,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.062,00	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		305,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	305,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/02/2023	4.081,65	4.081,65	
Data :	27/02/2023				
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 402

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/02/2023				
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.474,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.474,25	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.189,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.189,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/02/2023	3.750,75	3.760,75	
Data :	28/02/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.070,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.070,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 02/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		609,12	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	609,12	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 02/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 02/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 02/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 02/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.302,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 02/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.302,00	VALOR QUE PROVISIONA 02/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		143,22	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	143,22	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 02/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		645,60	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/ MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	645,60	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 02/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/202 21
FLS. 403
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2023				
21	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	1329182	94.503,14	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº 791284, Nº: 44101, Nº: 2986, Nº: 2544764, Nº: 579234, Nº: 2586, Nº: 1917761, Nº: 175652, Nº: 68700, Nº: 38966, Nº: 104386, Nº: 769724, Nº: 78196, Nº: 1325525, Nº: 629983, Nº: 2548
22	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	1329182	0,00	94.503,14	COMPRAS A PRAZO Nº 791284, Nº: 44101, Nº: 2986, Nº: 2544764, Nº: 579234, Nº: 2586, Nº: 1917761, Nº: 175652, Nº: 68700, Nº: 38966, Nº: 104386, Nº: 769724, Nº: 78196, Nº: 1325525, Nº: 629983, Nº: 2548
25	1.1.1.10.001 - CAIXA	5212	143.207,87	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5125, Nº: 5126, Nº: 5127, Nº: 5128, Nº: 5129, Nº: 5130, Nº: 5131, Nº: 5132, Nº: 5133, Nº: 5134, Nº: 5135, Nº: 5136, Nº: 5137, Nº: 5138, Nº: 5139, Nº: 5140, Nº: 5142, Nº: 5141, Nº:
26	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5212	0,00	143.207,87	RECEB P/ VENDAS Nº: 5125, Nº: 5126, Nº: 5127, Nº: 5128, Nº: 5129, Nº: 5130, Nº: 5131, Nº: 5132, Nº: 5133, Nº: 5134, Nº: 5135, Nº: 5136, Nº: 5137, Nº: 5138, Nº: 5139, Nº: 5140, Nº: 5142, Nº: 5141, Nº:
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.929,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.929,72	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.819,80	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.819,80	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
179	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		10.273,28	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	10.273,28	PAGO SIMPLE CONF DOC
181	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		295,28	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	295,28	PAGO SIMPLE CONF DOC
183	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		393,42	0,00	PAGO INSS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	393,42	PAGO INSS
185	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		645,60	0,00	PAGO FGTS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,60	PAGO FGTS
187	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.158,78	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.158,78	PAGO DESP C / PRO-LABORE
189	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
191	4.1.3.10.006 - ICMS		3.878,15	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.878,15	PAGAMENTO DE ICMS
193	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		782,79	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	782,79	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
195	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		3.038,78	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.038,78	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
197	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		33,42	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	33,42	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
199	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		13.943,19	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
200	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	13.943,19	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 404
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2023				
201	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		169,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	169,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
203	4.1.3.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		1.806,79	0,00	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.806,79	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
205	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		56.999,88	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	56.999,88	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
207	1.1.1.10.001 - CAIXA		87.783,82	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
208	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	87.783,82	TRANSF ENTRE CONTAS
209	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		63.873,32	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
210	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	63.873,32	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
211	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		25.686,36	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
212	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	25.686,36	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
213	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		4.239,01	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
214	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	4.239,01	JUROS S/ EMPRESTIMOS
215	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		5.500,98	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
216	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	5.500,98	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
217	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
218	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
219	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		155,35	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
220	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	155,35	REC RENDA DE APLICAÇÃO
221	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		29,16	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
222	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	29,16	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
223	4.1.2.10.010 - IOF		107,20	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
224	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	107,20	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
225	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>	28/02/2023		543.098,17	543.098,17	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			633.082,19	633.082,19	
Data :	01/03/2023				
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		583,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	583,48	PAGO DUPLICATAS
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		926,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	926,36	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		281,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	281,00	PAGO DUPLICATAS
327	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	82526	1.450,90	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 82526
328	1.1.1.10.001 - CAIXA	82526	0,00	1.450,90	PAGO DUPLICATAS Nº. 82526
Totais dessa Data ====>	01/03/2023		3.241,74	3.241,74	
Data :	02/03/2023				
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	141,59	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0720002/2024
FLS. 405
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/03/2023				
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.610,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.610,55	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.507,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.507,53	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.571,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.571,78	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		505,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	505,49	PAGO DUPLICATAS
319	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	251492	781,72	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 251492
320	1.1.1.10.001 - CAIXA	251492	0,00	781,72	PAGO DUPLICATAS Nº 251492
	Totais dessa Data ====>	02/03/2023	7.118,66	7.118,66	
Data :	03/03/2023				
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.183,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.183,24	PAGO DUPLICATAS
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.641,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.641,71	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.331,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.331,72	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/03/2023	6.156,67	6.156,67	
Data :	05/03/2023				
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		555,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	555,39	PAGO DUPLICATAS
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.888,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.888,22	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/03/2023	2.976,51	2.976,51	
Data :	06/03/2023				
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.240,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.240,02	PAGO DUPLICATAS
219	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.092,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.092,71	PAGO DUPLICATAS
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.736,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.736,70	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/03/2023	4.069,43	4.069,43	
Data :	07/03/2023				
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		964,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	964,00	PAGO DUPLICATAS
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.748,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.748,00	PAGO DUPLICATAS
227	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.079,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.079,63	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/03/2023	4.791,63	4.791,63	
Data :	08/03/2023				
229	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		859,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	859,00	PAGO DUPLICATAS
231	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.167,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.167,42	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000?/2024
FLS. 406
Rub:

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito - Histórico / Complemento
Data :	08/03/2023			
Totais dessa Data ====>		08/03/2023	3.026,42	3.026,42
Data :	09/03/2023			
233	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.211,81	0,00 PAGO DUPLICATAS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.211,81 PAGO DUPLICATAS
235	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		841,78	0,00 PAGO DUPLICATAS
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	841,78 PAGO DUPLICATAS
237	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.227,47	0,00 PAGO DUPLICATAS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.227,47 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/03/2023	4.281,06	4.281,06
Data :	10/03/2023			
239	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,76	0,00 PAGO DUPLICATAS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,76 PAGO DUPLICATAS
241	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		783,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	783,00 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/03/2023	1.855,76	1.855,76
Data :	11/03/2023			
243	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.063,30	0,00 PAGO DUPLICATAS
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.063,30 PAGO DUPLICATAS
245	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		489,67	0,00 PAGO DUPLICATAS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	489,67 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/03/2023	2.552,97	2.552,97
Data :	13/03/2023			
185	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	55751	3,78	0,00 BONIF RECEBIDAS Nº 55751
186	3.1.3.10.002 - BONIFICACIES RECEBIDAS	55751	0,00	3,78 BONIF RECEBIDAS Nº 55751
249	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.456,48	0,00 PAGO DUPLICATAS
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.456,48 PAGO DUPLICATAS
251	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.562,40	0,00 PAGO DUPLICATAS
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.562,40 PAGO DUPLICATAS
253	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		113,55	0,00 PAGO DUPLICATAS
254	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	113,55 PAGO DUPLICATAS
255	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,00	0,00 PAGO DUPLICATAS
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,00 PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/03/2023	5.208,22	5.208,22
Data :	15/03/2023			
257	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		555,39	0,00 PAGO DUPLICATAS
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	555,39 PAGO DUPLICATAS
259	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		203,34	0,00 PAGO DUPLICATAS
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	203,34 PAGO DUPLICATAS
261	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.466,70	0,00 PAGO DUPLICATAS
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.466,70 PAGO DUPLICATAS
263	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		406,41	0,00 PAGO DUPLICATAS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	406,41 PAGO DUPLICATAS
265	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		384,46	0,00 PAGO DUPLICATAS
266	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	384,46 PAGO DUPLICATAS
267	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		365,69	0,00 PAGO DUPLICATAS
268	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	365,69 PAGO DUPLICATAS
269	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		352,36	0,00 PAGO DUPLICATAS
270	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	352,36 PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002 4202 4
FLS. 407
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2023				
	Totais dessa Data ====>	15/03/2023	3.754,35	3.754,35	
Data :	16/03/2023				
271	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.390,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
272	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.390,39	PAGO DUPLICATAS
273	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.032,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
274	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.032,98	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/03/2023	3.423,37	3.423,37	
Data :	17/03/2023				
275	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.583,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
276	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.583,17	PAGO DUPLICATAS
277	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.256,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
278	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.256,72	PAGO DUPLICATAS
279	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.757,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
280	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.757,89	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/03/2023	4.597,78	4.597,78	
Data :	19/03/2023				
281	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.895,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
282	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.895,40	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/03/2023	1.895,40	1.895,40	
Data :	20/03/2023				
283	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.240,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
284	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.240,39	PAGO DUPLICATAS
285	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		218,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
286	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	218,74	PAGO DUPLICATAS
287	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.903,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
288	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.903,52	PAGO DUPLICATAS
289	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.674,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
290	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.674,85	PAGO DUPLICATAS
291	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		114,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
292	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	114,94	PAGO DUPLICATAS
293	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.643,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
294	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.643,47	PAGO DUPLICATAS
295	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		170,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
296	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	170,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/03/2023	9.966,81	9.966,81	
Data :	21/03/2023				
297	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.246,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
298	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.246,76	PAGO DUPLICATAS
299	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		422,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
300	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	422,50	PAGO DUPLICATAS
301	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
302	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,16	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/03/2023	3.401,42	3.401,42	
Data :	22/03/2023				
303	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.323,23	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07000 2202 21
FLS 408

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Rub Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/03/2023				
304	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.323,23	PAGO DUPLICATAS
305	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.729,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
306	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.729,11	PAGO DUPLICATAS
307	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		578,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
308	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	578,04	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/03/2023	5.630,38	5.630,38	
Data :	23/03/2023				
309	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.480,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
310	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.480,20	PAGO DUPLICATAS
311	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		645,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
312	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,94	PAGO DUPLICATAS
313	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.281,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
314	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.281,14	PAGO DUPLICATAS
315	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.149,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
316	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.149,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/03/2023	7.556,88	7.556,88	
Data :	24/03/2023				
317	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
318	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/03/2023	610,00	610,00	
Data :	28/03/2023				
321	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
322	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
323	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
324	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
325	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		305,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
326	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	305,25	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	28/03/2023	3.019,65	3.019,65	
Data :	30/03/2023				
181	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	641500	108.571,65	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 251492, Nº: 82526, Nº: 2825, Nº: 635818, Nº: 635812, Nº: 1331107, Nº: 1680958, Nº: 276330, Nº: 56067, Nº: 9665, Nº: 777958, Nº: 55750, Nº: 82620, Nº: 276655, Nº: 276656, Nº: 27665
182	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	641500	0,00	108.571,65	COMPRAS A PRAZO Nº: 251492, Nº: 82526, Nº: 2825, Nº: 635818, Nº: 635812, Nº: 1331107, Nº: 1680958, Nº: 276330, Nº: 56067, Nº: 9665, Nº: 777958, Nº: 55750, Nº: 82620, Nº: 276655, Nº: 276656, Nº: 27665
329	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.929,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
330	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.929,72	PAGO DUPLICATAS
331	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.086,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
332	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.086,65	PAGO DUPLICATAS
333	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.610,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
334	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.610,55	PAGO DUPLICATAS
335	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.507,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
336	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.507,52	PAGO DUPLICATAS
337	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.571,78	0,00	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. PEDRENCINA
Proc. 071000 4202 4
FLS. 409
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2023				
338	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.571,78	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/03/2023	119.277,87	119.277,87	
Data :	31/03/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.070,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.070,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 03/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		609,12	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	609,12	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 03/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 03/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 03/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 03/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.302,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 03/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.302,00	VALOR QUE PROVISIONA 03/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		143,22	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	143,22	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 03/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		645,60	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 03/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	645,60	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 03/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
183	1.3.2.10.002 - VEICULOS	355196	108.890,00	0,00	VEICULOS FINANCIADOS NF Nº 355196 - 01.896.483/0001-17 CANADA VEICULOS LTDA
184	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR	355196	0,00	108.890,00	VEICULOS FINANCIADOS NF Nº 355196 - 01.896.483/0001-17 CANADA VEICULOS LTDA

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 910
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2023				
187	1.1.1.10.001 - CAIXA	5291	118.460,36	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5221, Nº: 5222, Nº: 5223, Nº: 5224, Nº: 5225, Nº: 5226, Nº: 5227, Nº: 5228, Nº: 5229, Nº: 5230, Nº: 5231, Nº: 5232, Nº: 5233, Nº: 5234, Nº: 5235, Nº: 5236, Nº: 5237, Nº: 5238, Nº:
188	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5291	0,00	118.460,36	RECEB P/ VENDAS Nº: 5221, Nº: 5222, Nº: 5223, Nº: 5224, Nº: 5225, Nº: 5226, Nº: 5227, Nº: 5228, Nº: 5229, Nº: 5230, Nº: 5231, Nº: 5232, Nº: 5233, Nº: 5234, Nº: 5235, Nº: 5236, Nº: 5237, Nº: 5238, Nº:
341	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.819,80	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
342	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.819,80	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
343	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		13.943,19	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
344	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	13.943,19	PAGO SIMPLE CONF DOC
345	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		296,90	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
346	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	296,90	PAGO SIMPLE CONF DOC
347	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		393,42	0,00	PAGO INSS
348	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	393,42	PAGO INSS
349	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		645,60	0,00	PAGO FGTS
350	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,60	PAGO FGTS
351	2.1.2.20.006 - PRO LABORE A PAGAR		1.158,78	0,00	PAGO DESP C / PRO LABORE
352	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.158,78	PAGO DESP C / PRO LABORE
353	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
354	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
355	4.1.3.10.006 - ICMS		1.146,37	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
356	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.146,37	PAGAMENTO DE ICMS
357	4.1.3.10.006 - ICMS		2.936,35	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
358	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.936,35	PAGAMENTO DE ICMS
359	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		109,81	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
360	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	109,81	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
361	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		771,32	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
362	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	771,32	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
363	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		931,09	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
364	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,09	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
365	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		147,36	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
366	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	147,36	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
367	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/VENDAS		11.451,48	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
368	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	11.451,48	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
369	4.1.1.40.016 - SEGUROS		1.326,17	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
370	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.326,17	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
371	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		169,00	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
372	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	169,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
373	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		180.501,38	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
374	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	180.501,38	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071.0002/2024
FLS. 411
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2023				
375	1.1.1.10.001 - CAIXA		163.331,33	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
376	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	163.331,33	TRANSF ENTRE CONTAS
377	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		100,83	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
378	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	100,83	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
379	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		71.364,83	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
380	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	71.364,83	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
381	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		75.944,52	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
382	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	75.944,52	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
383	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.500,90	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
384	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.500,90	JUROS S/ EMPRESTIMOS
385	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		8.060,38	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
386	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	8.060,38	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
387	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
388	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
389	4.1.2.10.010 - IOF		78,68	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
390	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	78,68	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
391	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		90,46	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
392	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	90,46	REC RENDA DE APLICAÇÃO
393	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		1,64	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
394	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1,64	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
395	4.1.2.10.010 - IOF		46,98	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
396	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	46,98	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
397	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
398	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		31/03/2023	785.403,01	785.403,01	
Totais do Mês de Março ====>			993.815,99	993.815,99	
Data :	01/04/2023				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		141,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	141,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/04/2023	141,60	141,60	
Data :	02/04/2023				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.720,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.720,47	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.641,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.641,71	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.331,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.331,72	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/04/2023	6.693,90	6.693,90	
Data :	03/04/2023				
29	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	64336	55,91	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 64336
30	3.1.3.10.002 - BONIFICACOES RECEBIDAS	64336	0,00	55,91	BONIF RECEBIDAS Nº: 64336

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 412
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	03/04/2023				
Totais dessa Data ====>		03/04/2023	55,91	55,91	
Data :	04/04/2023				
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,90	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/04/2023	532,90	532,90	
Data :	05/04/2023				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.736,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.736,70	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/04/2023	1.736,70	1.736,70	
Data :	06/04/2023				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		964,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	964,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/04/2023	964,00	964,00	
Data :	07/04/2023				
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		689,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	689,12	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		913,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	913,40	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.158,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.158,20	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.167,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.167,42	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.557,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.557,82	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.662,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.662,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/04/2023	8.148,46	8.148,46	
Data :	08/04/2023				
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.211,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.211,80	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/04/2023	1.211,80	1.211,80	
Data :	09/04/2023				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,77	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/04/2023	1.072,77	1.072,77	
Data :	10/04/2023				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		126,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	126,20	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.233,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.233,12	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/04/2023	1.359,32	1.359,32	

ESCRIT. DE
PEDREIRAS/MA
Proc. 071000/2024
FLS. 413
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/04/2023				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		781,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	781,72	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		582,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	582,31	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		113,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	113,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	11/04/2023	1.477,63	1.477,63	
Data :	12/04/2023				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		418,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	418,72	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		396,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	396,10	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		385,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	385,69	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		352,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	352,36	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/04/2023	2.624,87	2.624,87	
Data :	13/04/2023				
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		754,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	754,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/04/2023	754,90	754,90	
Data :	14/04/2023				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		203,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	203,34	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.855,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.855,48	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.356,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.356,71	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	14/04/2023	3.415,53	3.415,53	
Data :	15/04/2023				
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		78.123,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	78.123,93	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2591814	1.285,43	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2591814
150	1.1.1.10.001 - CAIXA	2591814	0,00	1.285,43	PAGO DUPLICATAS Nº: 2591814
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2591815	1.285,43	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2591815
152	1.1.1.10.001 - CAIXA	2591815	0,00	1.285,43	PAGO DUPLICATAS Nº: 2591815
	Totais dessa Data ====>	15/04/2023	80.694,79	80.694,79	
Data :	16/04/2023				
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.962,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.962,96	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.757,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.757,69	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300042024
FLS. 414

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/04/2023				
Totais dessa Data ====>		16/04/2023	3.720,85	3.720,85	
Data :	17/04/2023				
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.512,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.512,71	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/04/2023	1.512,71	1.512,71	
Data :	18/04/2023				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		422,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	422,50	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,16	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/04/2023	2.154,66	2.154,66	
Data :	19/04/2023				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		218,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	218,74	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		578,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	578,04	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.473,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.473,31	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		170,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	170,95	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/04/2023	3.441,04	3.441,04	
Data :	20/04/2023				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.246,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.246,76	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		646,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	646,12	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/04/2023	1.892,88	1.892,88	
Data :	21/04/2023				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		689,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	689,12	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		516,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	516,73	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/04/2023	1.205,85	1.205,85	
Data :	22/04/2023				
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.149,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.149,58	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/04/2023	1.149,58	1.149,58	
Data :	23/04/2023				
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/04/2023	610,00	610,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2021
FLS. 415
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/04/2023				
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.233,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.233,13	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/04/2023	1.233,13	1.233,13	
Data :	25/04/2023				
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		781,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	781,96	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/04/2023	781,96	781,96	
Data :	26/04/2023				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.756,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.756,77	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.450,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.450,86	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/04/2023	3.207,63	3.207,63	
Data :	27/04/2023				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.062,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.062,00	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.507,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.507,52	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		305,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	305,25	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/04/2023	7.685,99	7.685,99	
Data :	28/04/2023				
27	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	648299	83.688,23	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 642343, Nº: 56208, Nº: 69856, Nº: 643656, Nº: 18270, Nº: 460181, Nº: 47768, Nº: 47770, Nº: 104268, Nº: 3047, Nº: 644567, Nº: 56231, Nº: 5131, Nº: 4582, Nº: 2591814, Nº: 2591815. N
28	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	648299	0,00	83.688,23	COMPRAS A PRAZO Nº: 642343, Nº: 56208, Nº: 69856, Nº: 643656, Nº: 18270, Nº: 460181, Nº: 47768, Nº: 47770, Nº: 104268, Nº: 3047, Nº: 644567, Nº: 56231, Nº: 5131, Nº: 4582, Nº: 2591814, Nº: 2591815. N
	Totais dessa Data ====>	28/04/2023	83.688,23	83.688,23	
Data :	29/04/2023				

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 416
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/04/2023				
31	1.1.1.10.001 - CAIXA	5360	105.250,00	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5293, Nº: 5294, Nº: 5295, Nº: 5296, Nº: 5297, Nº: 5298, Nº: 5299, Nº: 5300, Nº: 5301, Nº: 5302, Nº: 5303, Nº: 5304, Nº: 5305, Nº: 5306, Nº: 5307, Nº: 5308, Nº: 5309, Nº: 5310, Nº:
32	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5360	0,00	105.250,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5293, Nº: 5294, Nº: 5295, Nº: 5296, Nº: 5297, Nº: 5298, Nº: 5299, Nº: 5300, Nº: 5301, Nº: 5302, Nº: 5303, Nº: 5304, Nº: 5305, Nº: 5306, Nº: 5307, Nº: 5308, Nº: 5309, Nº: 5310, Nº:
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.225,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.225,33	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.819,80	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.819,80	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
159	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		11.451,48	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	11.451,48	PAGO SIMPLE CONF DOC
161	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.950,57	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.950,57	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
163	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		393,42	0,00	PAGO INSS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	393,42	PAGO INSS
165	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		645,60	0,00	PAGO FGTS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,60	PAGO FGTS
167	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.158,78	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.158,78	PAGO DESP C / PRO-LABORE
169	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
171	4.1.3.10.006 - ICMS		3.622,30	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.622,30	PAGAMENTO DE ICMS
173	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		779,10	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	779,10	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
175	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		9.997,59	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
176	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	9.997,59	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
177	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		106.679,94	0,00	VALOR DEPOSITO EFET N/DATA
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	106.679,94	VALOR DEPOSITO EFET N/DATA
179	1.1.1.10.001 - CAIXA		79.015,55	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
180	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	79.015,55	TRANSF ENTRE CONTAS
181	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		353,06	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
182	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	353,06	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
183	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		46.248,00	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
184	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	46.248,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
185	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		43.903,81	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
186	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	43.903,81	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
187	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.617,07	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
188	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.617,07	JUROS S/ EMPRESTIMOS
189	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		27.664,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
190	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	27.664,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS

ESCRIT. DPEDRENSE
Proc. 07100024/2024
FLS. 417
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/04/2023				
191	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
192	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
193	4.1.2.10.010 - IOF		138,15	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
194	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	138,15	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
195	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		71,39	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
196	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	71,39	REC RENDA DE APLICAÇÃO
197	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		2,40	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
198	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2,40	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
199	4.1.2.10.010 - IOF		37,96	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
200	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	37,96	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
201	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
	Totais dessa Data ====>	29/04/2023	453.421,60	453.421,60	
Data :	30/04/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		6.725,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	6.725,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		507,60	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	507,60	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		59,82	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	59,82	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		59,82	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	59,82	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.651,47	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 04/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.651,47	PROVISÃO DE FERIAS 04/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		299,10	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 49 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - FERIAS - Tipo de Folha: 3

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 418
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2023				
12	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	299,10	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 49 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - FERIAS - Tipo de Folha: 3
13	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		299,10	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 53 - VLR SALARIO FAMILIA - FERIAS - Tipo de Folha: 3
14	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	299,10	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 04/2023 - Código Contábil: 53 - VLR SALARIO FAMILIA - FERIAS - Tipo de Folha: 3
15	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.302,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 04/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
16	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.302,00	VALOR QUE PROVISIONA 04/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
17	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		143,22	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
18	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	143,22	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 04/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
21	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		681,47	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
22	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	681,47	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
23	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		141,86	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
24	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	141,86	VR QUE PROV INSS N/ MES 04/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISIONADO
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.720,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.720,45	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	30/04/2023	13.590,92	13.590,92	
	Totais do Mês de Abril ====>		690.182,11	690.182,11	
Data :	01/05/2023				
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,34	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	01/05/2023	373,34	373,34	
Data :	02/05/2023				
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.642,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.642,50	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	02/05/2023	2.642,50	2.642,50	
Data :	04/05/2023				

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110002/2024
FLS. 419
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/05/2023				
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,34	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		317,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	317,58	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	532,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/05/2023	1.223,82	1.223,82	
Data :	05/05/2023				
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		876,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	876,17	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		516,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	516,73	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.736,70	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.736,70	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/05/2023	3.129,60	3.129,60	
Data :	06/05/2023				
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		551,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	551,10	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		964,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	964,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	06/05/2023	1.515,10	1.515,10	
Data :	07/05/2023				
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		913,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	913,41	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.167,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.167,41	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.557,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.557,83	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.662,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.662,50	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/05/2023	6.301,15	6.301,15	
Data :	08/05/2023				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.211,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.211,80	PAGO DUPLICATAS
283	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	57140	734,50	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº 57140
284	1.1.1.10.001 - CAIXA	57140	0,00	734,50	PAGO DUPLICATAS Nº 57140
	Totais dessa Data ====>	08/05/2023	1.946,30	1.946,30	
Data :	09/05/2023				
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.283,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.283,54	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		582,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	582,29	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		998,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	998,02	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,22	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		483,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	483,04	PAGO DUPLICATAS

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100022024
FLS. 420
Rub

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	09/05/2023				
Totais dessa Data ====>		09/05/2023	4.720,11	4.720,11	
Data :	10/05/2023				
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		397,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	397,39	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		363,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	363,03	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/05/2023	760,42	760,42	
Data :	11/05/2023				
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.112,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.112,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/05/2023	1.112,39	1.112,39	
Data :	12/05/2023				
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		412,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	412,85	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/05/2023	412,85	412,85	
Data :	13/05/2023				
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.695,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.695,85	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/05/2023	1.695,85	1.695,85	
Data :	14/05/2023				
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		203,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	203,34	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.855,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.855,46	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.112,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.112,93	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/05/2023	3.171,73	3.171,73	
Data :	15/05/2023				
219	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,33	PAGO DUPLICATAS
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.903,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.903,52	PAGO DUPLICATAS
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.357,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.357,11	PAGO DUPLICATAS
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.445,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.445,76	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/05/2023	6.079,72	6.079,72	
Data :	16/05/2023				
227	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,23	PAGO DUPLICATAS
229	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.962,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.962,95	PAGO DUPLICATAS
231	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		422,50	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 4
FLS. 421
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/05/2023				
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	422,50	PAGO DUPLICATAS
233	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.732,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.732,16	PAGO DUPLICATAS
235	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.337,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.337,95	PAGO DUPLICATAS
237	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.757,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.757,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/05/2023	8.391,70	8.391,70	
Data :	17/05/2023				
239	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		372,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	372,80	PAGO DUPLICATAS
241	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.623,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.623,16	PAGO DUPLICATAS
243	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		165,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	165,74	PAGO DUPLICATAS
245	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		230,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	230,00	PAGO DUPLICATAS
247	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		952,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
248	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	952,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/05/2023	3.344,35	3.344,35	
Data :	18/05/2023				
249	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,33	PAGO DUPLICATAS
251	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.317,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.317,14	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	18/05/2023	2.690,47	2.690,47	
Data :	19/05/2023				
253	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		218,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
254	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	218,73	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/05/2023	218,73	218,73	
Data :	20/05/2023				
255	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.246,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.246,76	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/05/2023	1.246,76	1.246,76	
Data :	23/05/2023				
257	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,00	PAGO DUPLICATAS
259	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.591,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.591,85	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/05/2023	2.201,85	2.201,85	
Data :	24/05/2023				
261	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.450,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.450,86	PAGO DUPLICATAS
263	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		686,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	686,60	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 422
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	24/05/2023				
265	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		870,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
266	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	870,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/05/2023	3.007,46	3.007,46	
Data :	26/05/2023				
267	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		27,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
268	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	27,17	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/05/2023	27,17	27,17	
Data :	27/05/2023				
269	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.062,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
270	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.062,00	PAGO DUPLICATAS
271	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
272	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
273	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
274	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/05/2023	3.776,40	3.776,40	
Data :	28/05/2023				
275	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.283,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
276	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.283,92	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/05/2023	1.283,92	1.283,92	
Data :	29/05/2023				
277	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
278	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,33	PAGO DUPLICATAS
279	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.086,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
280	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.086,65	PAGO DUPLICATAS
281	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.096,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
282	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.096,82	PAGO DUPLICATAS
285	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.594,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
286	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.594,63	PAGO DUPLICATAS
287	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.225,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
288	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.225,33	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/05/2023	7.376,76	7.376,76	
Data :	31/05/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		6.769,83	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	6.769,83	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		510,02	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	510,02	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2023				
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 05/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 05/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 05/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 05/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.651,47	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 05/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N.MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.651,47	PROVISÃO DE FERIAS 05/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N.MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 05/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 05/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 05/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.006 - F.G.T.S.		665,06	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N.MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	665,06	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N.MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		141,86	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	141,86	VR QUE PROV INSS N/ MES 05/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
157	1.1.1.10.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	157857	205.044,02	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 791344, Nº: 176752, Nº: 4596, Nº: 649101, Nº: 649122, Nº: 90, Nº: 5097, Nº: 91656, Nº: 495846, Nº: 107337, Nº: 3195, Nº: 57140, Nº: 282169, Nº: 3213, Nº: 36670, Nº: 5125, Nº: 6508
158	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	157857	0,00	205.044,02	COMPRAS A PRAZO Nº: 791344, Nº: 176752, Nº: 4596, Nº: 649101, Nº: 649122, Nº: 90, Nº: 5097, Nº: 91656, Nº: 495846, Nº: 107337, Nº: 3195, Nº: 57140, Nº: 282169, Nº: 3213, Nº: 36670, Nº: 5125, Nº: 6508
159	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	57758	302,43	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 36672, Nº: 176155, Nº: 57758

ESCRIT. DE PEDRO ...
Proc. 071 0002/202 4
FLS. 424
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2023				
160	3.1.3.10.002 - BONIFICACOES RECEBIDAS	57758	0,00	302,43	BONIF RECEBIDAS Nº: 36672, Nº: 176155, Nº: 57758
161	1.1.1.10.001 - CAIXA	5488	171.101,15	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5363, Nº: 5364, Nº: 5365, Nº: 5366, Nº: 5367, Nº: 5368, Nº: 5369, Nº: 5370, Nº: 5371, Nº: 5372, Nº: 5373, Nº: 5374, Nº: 5375, Nº: 5376, Nº: 5377, Nº: 5378, Nº: 5380, Nº: 5379, Nº:
162	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5488	0,00	171.101,15	RECEB P/ VENDAS Nº: 5363, Nº: 5364, Nº: 5365, Nº: 5366, Nº: 5367, Nº: 5368, Nº: 5369, Nº: 5370, Nº: 5371, Nº: 5372, Nº: 5373, Nº: 5374, Nº: 5375, Nº: 5376, Nº: 5377, Nº: 5378, Nº: 5380, Nº: 5379, Nº:
289	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		93,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
290	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	93,20	PAGO DUPLICATAS
291	1.1.1.10.001 - CAIXA		39.999,96	0,00	RECEB P/ VENDAS
292	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	39.999,96	RECEB P/ VENDAS
293	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.277,22	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
294	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.277,22	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
295	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		9.997,59	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
296	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.997,59	PAGO SIMPLE CONF DOC
297	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		300,55	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
298	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	300,55	PAGO SIMPLE CONF DOC
299	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.651,47	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
300	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.651,47	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
301	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		433,76	0,00	PAGO INSS
302	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	433,76	PAGO INSS
303	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		681,47	0,00	PAGO FGTS
304	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	681,47	PAGO FGTS
305	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.158,78	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
306	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.158,78	PAGO DESP C / PRO-LABORE
307	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
308	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
309	4.1.3.10.006 - ICMS		2.272,48	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
310	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.272,48	PAGAMENTO DE ICMS
311	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		65,27	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
312	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	65,27	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
313	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		986,99	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
314	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	986,99	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
315	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		37,18	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
316	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	37,18	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
317	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		19.923,31	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
318	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	19.923,31	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
319	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		108.904,71	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
320	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	108.904,71	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
321	1.1.1.10.001 - CAIXA		84.775,03	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
322	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	84.775,03	TRANSF ENTRE CONTAS
323	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		649,25	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
324	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	649,25	PAG DESP BANCARIAS N/ MES

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 425
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2023				
325	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		40.275,33	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
326	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	40.275,33	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
327	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		55.120,30	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
328	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	55.120,30	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
329	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.484,29	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
330	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.484,29	JUROS S/ EMPRESTIMOS
331	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.907,23	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
332	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.907,23	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
333	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
334	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
335	4.1.2.10.010 - IOF		7,64	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
336	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	7,64	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
337	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		121,10	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
338	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	121,10	REC RENDA DE APLICAÇÃO
339	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		31,35	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
340	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	31,35	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
341	4.1.2.10.010 - IOF		57,44	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
342	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	57,44	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
343	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
344	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		31/05/2023	773.018,08	773.018,08	
Totais do Mês de Maio ====>			841.668,53	841.668,53	
Data :	01/06/2023				
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,33	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		317,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	317,58	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.695,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.695,48	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		634,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	634,23	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/06/2023	3.020,60	3.020,60	
Data :	02/06/2023				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.639,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.639,67	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/06/2023	2.639,67	2.639,67	
Data :	03/06/2023				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,46	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		479,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	479,00	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.596,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.596,00	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		532,88	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/202 4
FLS. 426
RUB.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/06/2023					
46	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	532,88	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/06/2023		3.786,34	3.786,34	
Data :	04/06/2023					
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			876,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	876,17	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			693,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	693,43	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			618,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	618,40	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/06/2023		2.188,00	2.188,00	
Data :	05/06/2023					
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2623376	813,48	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2623376
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		2623376	0,00	813,48	PAGO DUPLICATAS Nº 2623376
	Totais dessa Data ====>	05/06/2023		813,48	813,48	
Data :	06/06/2023					
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			913,41	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	913,41	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			582,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	582,30	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			998,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	998,01	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			373,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	373,20	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			139,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	139,38	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.662,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.662,50	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		56540	356,66	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 56540
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		56540	0,00	356,66	PAGO DUPLICATAS Nº: 56540
	Totais dessa Data ====>	06/06/2023		5.025,46	5.025,46	
Data :	08/06/2023					
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			817,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	817,66	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.031,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.031,16	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.756,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.756,34	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	08/06/2023		3.605,16	3.605,16	
Data :	09/06/2023					
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.497,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.497,00	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	09/06/2023		3.857,00	3.857,00	

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 927
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/06/2023				
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.112,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.112,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/06/2023	1.112,39	1.112,39	
Data :	11/06/2023				
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		412,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	412,85	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.447,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.447,51	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/06/2023	1.860,36	1.860,36	
Data :	12/06/2023				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.095,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.095,24	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.903,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.903,52	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		734,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	734,50	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.899,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.899,67	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.695,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.695,85	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/06/2023	8.328,78	8.328,78	
Data :	13/06/2023				
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.855,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.855,46	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.112,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.112,92	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/06/2023	2.968,38	2.968,38	
Data :	14/06/2023				
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.200,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.200,29	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.305,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.305,00	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.645,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.645,03	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		230,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	230,00	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		952,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	952,65	PAGO DUPLICATAS
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	69311	377,47	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 69311
172	1.1.1.10.001 - CAIXA	69311	0,00	377,47	PAGO DUPLICATAS Nº: 69311
Totais dessa Data ====>		14/06/2023	6.710,44	6.710,44	
Data :	15/06/2023				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.962,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.962,95	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.338,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.338,36	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.105,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.105,19	PAGO DUPLICATAS

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 428
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/06/2023					
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			634,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	634,23	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		92821	1.416,49	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 92821
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		92821	0,00	1.416,49	PAGO DUPLICATAS Nº. 92821
	Totais dessa Data ====>	15/06/2023		6.457,22	6.457,22	
Data :	16/06/2023					
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.497,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.497,44	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			165,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	165,74	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/06/2023		1.663,18	1.663,18	
Data :	17/06/2023					
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.317,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.317,12	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/06/2023		2.317,12	2.317,12	
Data :	18/06/2023					
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.863,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.863,73	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	18/06/2023		1.863,73	1.863,73	
Data :	19/06/2023					
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.246,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.246,76	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			693,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	693,44	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/06/2023		1.940,20	1.940,20	
Data :	21/06/2023					
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.480,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.480,54	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			734,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	734,50	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			870,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	870,00	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			107,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	107,12	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/06/2023		4.192,16	4.192,16	
Data :	22/06/2023					
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			817,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	817,67	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.020,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.020,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/06/2023		4.197,67	4.197,67	

ESCRIT. DE PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 429
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/06/2023					
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			686,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	686,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/06/2023		686,60	686,60	
Data :	24/06/2023					
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		2635314	736,96	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 655629, Nº: 58059, Nº: 212923, Nº: 2635314
26	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		2635314	0,00	736,96	BONIF RECEBIDAS Nº: 655629, Nº: 58059, Nº: 212923, Nº: 2635314
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.565,47	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.565,47	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			3.511,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	3.511,30	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			220,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	220,20	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/06/2023		6.033,93	6.033,93	
Data :	25/06/2023					
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.237,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.237,50	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	25/06/2023		1.237,50	1.237,50	
Data :	26/06/2023					
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.096,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.096,90	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	26/06/2023		3.811,30	3.811,30	
Data :	27/06/2023					
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.283,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.283,91	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.126,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.126,16	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	27/06/2023		3.410,07	3.410,07	
Data :	28/06/2023					
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			705,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	705,31	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.072,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.072,00	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			386,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	386,10	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.086,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.086,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	28/06/2023		4.250,06	4.250,06	
Data :	29/06/2023					

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 430
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/06/2023				
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		317,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	317,56	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		634,23	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	634,23	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	29/06/2023	2.023,99	2.023,99	
Data :	30/06/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.070,00	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.070,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 06/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		607,50	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	607,50	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		322,80	0,00	DESCONTO S/ FOLHA CONT SINDICAL 06/2023 - Código Contábil: 9 - CONT. SINDICAL DESCONTADA S/SALARIOS - Tipo de Folha: 2
6	2.1.2.20.003 - CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		0,00	322,80	DESCONTO S/ FOLHA CONT SINDICAL 06/2023 - Código Contábil: 9 - CONT. SINDICAL DESCONTADA S/SALARIOS - Tipo de Folha: 2
7	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 06/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 06/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 06/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 06/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 432
RUB.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2023				
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 06/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo da Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		645,60	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	645,60	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 06/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	662397	219.366,49	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 40123, Nº: 655859, Nº: 655863, Nº: 655892, Nº: 1353001, Nº: 656185, Nº: 2623376, Nº: 694558, Nº: 56540, Nº: 347433, Nº: 50754, Nº: 46, Nº: 47, Nº: 3373, Nº: 158514, Nº: 25726, Nº:
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	662397	0,00	219.366,49	COMPRAS A PRAZO Nº: 40123, Nº: 655859, Nº: 655863, Nº: 655892, Nº: 1353001, Nº: 656185, Nº: 2623376, Nº: 694558, Nº: 56540, Nº: 347433, Nº: 50754, Nº: 46, Nº: 47, Nº: 3373, Nº: 158514, Nº: 25726, Nº:
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	14863	155.292,90	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5491, Nº: 5492, Nº: 5493, Nº: 5494, Nº: 5495, Nº: 5496, Nº: 5497, Nº: 5498, Nº: 5499, Nº: 5500, Nº: 5501, Nº: 5502, Nº: 5503, Nº: 5504, Nº: 5505, Nº: 5506, Nº: 5507, Nº: 5508, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	14863	0,00	155.292,90	RECEB P/ VENDAS Nº: 5491, Nº: 5492, Nº: 5493, Nº: 5494, Nº: 5495, Nº: 5496, Nº: 5497, Nº: 5498, Nº: 5499, Nº: 5500, Nº: 5501, Nº: 5502, Nº: 5503, Nº: 5504, Nº: 5505, Nº: 5506, Nº: 5507, Nº: 5508, Nº:
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.261,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.261,59	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.257,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.257,34	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
191	1.1.1.10.001 - CAIXA		39.783,00	0,00	RECEB P/ VENDAS
192	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	39.783,00	RECEB P/ VENDAS
193	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.618,73	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.618,73	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
195	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		19.923,31	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	19.923,31	PAGO SIMPLE CONF DOC
197	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		302,46	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	302,46	PAGO SIMPLE CONF DOC
199	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		302,46	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	302,46	PAGO SIMPLE CONF DOC
201	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		438,16	0,00	PAGO INSS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	438,16	PAGO INSS
203	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		685,06	0,00	PAGO FGTS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	685,06	PAGO FGTS

PEDREIRAS/MA
Proc 073/0002/2024
FLS 182
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2023				
205	2.1.2.20.005 - PRO LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO LABORE
207	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
209	4.1.3.10.006 - ICMS		5.214,37	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.214,37	PAGAMENTO DE ICMS
211	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		142,53	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	142,53	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
213	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.145,88	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.145,88	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
215	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		77,26	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	77,26	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
217	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		18.140,95	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
218	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	18.140,95	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
219	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		111.023,17	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	111.023,17	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
221	1.1.1.10.001 - CAIXA		118.242,68	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
222	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	118.242,68	TRANSF ENTRE CONTAS
223	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		110,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
224	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	110,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
225	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		61.477,30	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
226	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	61.477,30	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
227	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		45.746,83	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
228	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	45.746,83	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
229	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.493,73	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
230	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.493,73	JUROS S/ EMPRESTIMOS
231	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.907,23	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
232	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.907,23	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
233	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		163,15	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
234	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	163,15	REC RENDA DE APLICAÇÃO
235	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		9,78	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
236	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	9,78	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
237	4.1.2.10.010 - IOF		96,22	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
238	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	96,22	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
239	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		30/06/2023	880.481,08	880.481,08	
Totais do Mês de Junho ====>			970.481,87	970.481,87	
Data :	02/07/2023				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.639,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.639,67	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		518,60	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 433
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/07/2023				
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	518,68	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		518,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	518,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/07/2023	3.676,95	3.676,95	
Data :	03/07/2023				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		713,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	713,14	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.440,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.440,00	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.742,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.742,45	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,46	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.711,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.711,35	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.035,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.035,71	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.596,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.596,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/07/2023	9.417,11	9.417,11	
Data :	04/07/2023				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		876,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	876,17	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		693,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	693,44	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		998,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	998,01	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,20	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		913,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	913,08	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		618,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	618,40	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/07/2023	4.472,30	4.472,30	
Data :	05/07/2023				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		734,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	734,50	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		377,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	377,49	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/07/2023	1.111,99	1.111,99	
Data :	06/07/2023				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		817,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	817,67	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.722,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.722,04	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.662,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.662,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/07/2023	4.202,21	4.202,21	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 434
Rub.

ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/07/2023				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.047,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.047,34	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.838,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.838,01	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.128,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.128,20	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.432,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.432,46	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.232,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.232,77	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	07/07/2023	13.678,78	13.678,78	
Data :	09/07/2023				
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,17	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.497,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.497,00	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	09/07/2023	4.409,17	4.409,17	
Data :	10/07/2023				
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		356,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	356,67	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.112,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.112,40	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.707,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.707,82	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	10/07/2023	3.176,89	3.176,89	
Data :	11/07/2023				
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		412,84	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	412,84	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.447,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.447,07	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	11/07/2023	1.859,91	1.859,91	
Data :	12/07/2023				
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		739,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	739,07	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		722,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	722,65	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		774,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	774,90	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.695,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.695,85	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		377,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	377,49	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/07/2023	4.309,96	4.309,96	
Data :	13/07/2023				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,29	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07300024/2024
FLS. 485
Rub.
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/07/2023				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		711,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	711,93	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/07/2023	2.885,22	2.885,22	
Data :	14/07/2023				
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.135,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.135,52	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		664,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	664,25	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.305,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.305,00	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		981,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	981,44	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	14/07/2023	4.086,21	4.086,21	
Data :	15/07/2023				
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.120,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.120,61	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	15/07/2023	1.120,61	1.120,61	
Data :	16/07/2023				
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		942,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	942,67	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.784,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.784,39	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/07/2023	3.727,06	3.727,06	
Data :	17/07/2023				
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		713,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	713,13	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		844,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	844,34	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.866,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.866,99	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.317,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.317,50	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.497,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.497,88	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		165,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	165,79	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/07/2023	6.405,63	6.405,63	
Data :	18/07/2023				
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.863,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.863,73	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		913,08	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	913,08	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	18/07/2023	2.776,81	2.776,81	
Data :	19/07/2023				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		633,35	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0430002/2024
FLS. 436
Rub.
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data :	19/07/2023				
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	633,35	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.246,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.246,78	PAGO DUPLICATAS
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.087,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.087,44	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.480,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.480,53	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.722,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.722,94	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		377,49	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	377,49	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/07/2023	10.548,53	10.548,53	
Data :	22/07/2023				
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,14	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		955,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	955,18	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.020,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.020,00	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.852,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.852,46	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/07/2023	7.581,78	7.581,78	
Data :	23/07/2023				
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		686,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	686,60	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.724,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.724,54	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		677,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	677,13	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/07/2023	3.088,27	3.088,27	
Data :	24/07/2023				
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		356,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	356,87	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.036,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.036,03	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		539,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	539,05	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.511,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.511,30	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/07/2023	5.443,05	5.443,05	
Data :	25/07/2023				
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.237,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.237,50	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.126,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.126,16	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/07/2023	3.363,66	3.363,66	

PEDREIRAS/MA ESCRIT. DE
Proc. 0710002/2024
FLS. 437

DIÁRIO - Nº3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/07/2023				
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		739,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	739,07	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,53	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.163,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.163,05	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/07/2023	4.616,52	4.616,52	
Data :	27/07/2023				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.283,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.283,91	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		739,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	739,51	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.957,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.957,83	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/07/2023	3.981,25	3.981,25	
Data :	28/07/2023				
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		705,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	705,31	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		731,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	731,61	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.034,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.034,63	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		386,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	386,10	PAGO DUPLICATAS
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.557,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.557,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/07/2023	4.415,30	4.415,30	
Data :	29/07/2023				
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/07/2023	1.072,20	1.072,20	
Data :	30/07/2023				
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		550,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	550,66	PAGO DUPLICATAS
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		606,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	606,32	PAGO DUPLICATAS
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/07/2023	4.253,74	4.253,74	
Data :	31/07/2023				

PEDREIRAS/MA ESCRIT. DE
Proc 07100021/2024
FLS. 438

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		6.769,83	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	6.769,83	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		510,29	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	510,29	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 07/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 07/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 07/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 07/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.651,74	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 07/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV NMES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.651,74	PROVISÃO DE FERIAS 07/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV NMES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 07/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.009 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 07/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 07/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		685,06	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO NMES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	685,06	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO NMES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		141,59	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	141,59	VR QUE PROV INSS N/ MES 07/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 439 ESCRIT DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2023				
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	2000085	169.882,79	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 662866, Nº: 83943, Nº: 1361249, Nº: 177981, Nº: 288943, Nº: 164701, Nº: 10316, Nº: 24075, Nº: 214477, Nº: 335021, Nº: 52061, Nº: 52066, Nº: 289632, Nº: 665006, Nº: 68616, Nº: 1849
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2000085	0,00	169.882,79	COMPRAS A PRAZO Nº: 662866, Nº: 83943, Nº: 1361249, Nº: 177981, Nº: 288943, Nº: 164701, Nº: 10316, Nº: 24075, Nº: 214477, Nº: 335021, Nº: 52061, Nº: 52066, Nº: 289632, Nº: 665006, Nº: 68616, Nº: 1849
25	1.1.1.10.001 - CAIXA	5693	142.159,94	0,00	RECEB P/VENDAS Nº: 5602, Nº: 5603, Nº: 5604, Nº: 5605, Nº: 5606, Nº: 5607, Nº: 5608, Nº: 5609, Nº: 5610, Nº: 5611, Nº: 5612, Nº: 5613, Nº: 5614, Nº: 5615, Nº: 5616, Nº: 5617, Nº: 5618, Nº: 5619, Nº:
26	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5693	0,00	142.159,94	RECEB P/VENDAS Nº: 5602, Nº: 5603, Nº: 5604, Nº: 5605, Nº: 5606, Nº: 5607, Nº: 5608, Nº: 5609, Nº: 5610, Nº: 5611, Nº: 5612, Nº: 5613, Nº: 5614, Nº: 5615, Nº: 5616, Nº: 5617, Nº: 5618, Nº: 5619, Nº:
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.586,64	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.586,64	PAGO DUPLICATAS
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.534,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.534,14	PAGO DUPLICATAS
227	1.1.1.10.001 - CAIXA		33.000,05	0,00	RECEB P/VENDAS
228	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	33.000,05	RECEB P/VENDAS
229	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.498,62	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	7.498,62	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
231	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		18.140,95	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	18.140,95	PAGO SIMPLE CONF DOC
233	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		304,32	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	304,32	PAGO SIMPLE CONF DOC
235	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.651,74	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.651,74	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
237	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		393,78	0,00	PAGO INSS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	393,78	PAGO INSS
239	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		645,60	0,00	PAGO FGTS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	645,60	PAGO FGTS
241	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
243	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
245	4.1.3.10.006 - ICMS		5.801,65	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.801,65	PAGAMENTO DE ICMS
247	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		109,81	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
248	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	109,81	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
249	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.178,38	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,38	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
251	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		39,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	39,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA

PEDREIRAS/MA
Proc. 011.0002/2024
FLS. 440 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2023				
253	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		16.093,11	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
254	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	16.093,11	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
255	2.1.2.20.003 - CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		322,80	0,00	PAGO CONF DOC CONT SINDICAL
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	322,80	PAGO CONF DOC CONT SINDICAL
257	4.1.3.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		84,70	0,00	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	84,70	PAG DESP C/ IMPOSTOS E TAXAS DIV
259	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		64.578,26	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	64.578,26	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
261	1.1.1.10.001 - CAIXA		62.259,50	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
262	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	62.259,50	TRANSF ENTRE CONTAS
263	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		75,00	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
264	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	75,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
265	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		14.270,24	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
266	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	14.270,24	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
267	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		12.851,70	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
268	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	12.851,70	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
269	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.418,09	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
270	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.418,09	JUROS S/ EMPRESTIMOS
271	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.907,23	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
272	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.907,23	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
273	4.1.1.42.018 - SEGUROS		472,60	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
274	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	472,60	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
275	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		44,73	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
276	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	44,73	REC RENDA DE APLICAÇÃO
277	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,52	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
278	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,52	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
279	4.1.2.10.010 - IOF		12,97	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
280	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	12,97	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
281	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
282	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		31/07/2023	578.596,20	578.596,20	
Totais do Mês de Julho ====>			698.277,31	698.277,31	
Data :	01/08/2023				
27	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.639,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
28	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.639,67	PAGO DUPLICATAS
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		518,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	518,68	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		998,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	998,01	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		373,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	373,20	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		913,07	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 441
Rub.
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2023				
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	913,07	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	01/08/2023	5.442,63	5.442,63	
Data :	02/08/2023				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.440,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.440,00	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,46	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		4.087,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.087,44	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.596,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.596,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	02/08/2023	8.301,90	8.301,90	
Data :	03/08/2023				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		633,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	633,36	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		817,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	817,66	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		479,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	479,07	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		618,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	618,40	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/08/2023	2.548,49	2.548,49	
Data :	04/08/2023				
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.034,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.034,10	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.722,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.722,04	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/08/2023	2.756,14	2.756,14	
Data :	05/08/2023				
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		524,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	524,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/08/2023	524,65	524,65	
Data :	06/08/2023				
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.113,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.113,88	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.128,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.128,20	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.432,45	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.432,45	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.232,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.232,77	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/08/2023	4.907,31	4.907,31	
Data :	07/08/2023				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.304,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.304,16	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 442
Rub.
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/08/2023				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.688,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.688,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/08/2023	4.992,76	4.992,76	
Data :	08/08/2023				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,17	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.250,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.250,43	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		498,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	498,11	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.497,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.497,00	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/08/2023	6.157,71	6.157,71	
Data :	09/08/2023				
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		739,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	739,28	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.708,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.708,34	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		722,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	722,65	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		773,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	773,01	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		550,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	550,12	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/08/2023	4.493,40	4.493,40	
Data :	10/08/2023				
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		527,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	527,52	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		680,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	680,42	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		680,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	680,42	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,28	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		711,93	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	711,93	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.447,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.447,07	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/08/2023	6.220,64	6.220,64	
Data :	11/08/2023				
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.034,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.034,94	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		774,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	774,90	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.695,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.695,85	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		981,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	981,44	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100024/2024
FLS. 443
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/08/2023				
Totais dessa Data ====>		11/08/2023	4.487,13	4.487,13	
Data :	13/08/2023				
113	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.305,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.305,00	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		780,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	780,33	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.247,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.247,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/08/2023	3.332,33	3.332,33	
Data :	14/08/2023				
119	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		201,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	201,53	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		472,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	472,73	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.701,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.701,13	PAGO DUPLICATAS
125	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		956,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	956,96	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/08/2023	3.332,35	3.332,35	
Data :	15/08/2023				
127	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.784,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.784,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/08/2023	2.784,39	2.784,39	
Data :	16/08/2023				
129	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.239,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.239,36	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.317,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.317,12	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		633,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	633,22	PAGO DUPLICATAS
137	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.480,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.480,53	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.722,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.722,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/08/2023	10.393,11	10.393,11	
Data :	17/08/2023				
141	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.180,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.180,56	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.863,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.863,73	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/08/2023	3.044,29	3.044,29	
Data :	18/08/2023				
147	2.1.1.20.105 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.568,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.568,54	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 444
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/08/2023				
Totais dessa Data ====>		18/08/2023	1.588,54	1.588,54	
Data :	19/08/2023				
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,18	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/08/2023	682,18	682,18	
Data :	20/08/2023				
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		677,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	677,13	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/08/2023	677,13	677,13	
Data :	21/08/2023				
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.321,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.321,43	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,14	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		834,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	834,66	PAGO DUPLICATAS
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		103,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	103,13	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		955,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	955,18	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.020,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.020,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/08/2023	7.988,54	7.988,54	
Data :	22/08/2023				
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.526,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.526,13	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.401,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.401,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/08/2023	3.927,73	3.927,73	
Data :	23/08/2023				
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	823340	107.155,80	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 4690, Nº: 5536, Nº: 178780, Nº: 350952, Nº: 51700, Nº: 292500, Nº: 1762166, Nº: 37423, Nº: 351130, Nº: 819162, Nº: 40778, Nº: 292958, Nº: 1764944, Nº: 706512, Nº: 133946, Nº: 6169
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	823340	0,00	107.155,80	COMPRAS A PRAZO Nº: 4690, Nº: 5536, Nº: 178780, Nº: 350952, Nº: 51700, Nº: 292500, Nº: 1762166, Nº: 37423, Nº: 351130, Nº: 819162, Nº: 40778, Nº: 292958, Nº: 1764944, Nº: 706512, Nº: 133946, Nº: 6169
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.565,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.565,46	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		610,79	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100004/2024
FLS. 945 ESCRIT. DE
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/08/2023				
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	610,70	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.511,30	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.511,30	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.163,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.163,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/08/2023	114.006,32	114.006,32	
Data :	24/08/2023				
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.237,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.237,50	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.375,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.375,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/08/2023	2.612,89	2.612,89	
Data :	25/08/2023				
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.169,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.169,50	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.964,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.964,15	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.512,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.512,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/08/2023	6.190,77	6.190,77	
Data :	26/08/2023				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.957,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.957,83	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/08/2023	1.957,83	1.957,83	
Data :	27/08/2023				
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,00	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.357,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.357,32	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/08/2023	3.429,32	3.429,32	
Data :	28/08/2023				
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.557,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.557,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/08/2023	2.629,85	2.629,85	
Data :	29/08/2023				
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.072,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.072,20	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.261,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.261,59	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 446
Rub. ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/08/2023				
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		608,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	608,32	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.257,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.257,33	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.406,97	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.406,97	PAGO DUPLICATAS
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/08/2023	14.628,97	14.628,97	
Data :	30/08/2023				
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		176,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	176,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		30/08/2023	176,50	176,50	
Data :	31/08/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.002,96	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.002,96	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		531,27	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	531,27	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 08/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 08/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		356,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 08/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	356,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 08/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		3.303,48	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 08/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	3.303,48	PROVISÃO DE FERIAS 08/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 08/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 08/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 447
Rub ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2023				
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2023 - Codigo Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo da Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 08/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo da Folha: 2
17	4.1.1.20.008 - F.G.T.S		847,18	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	847,18	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		283,18	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	283,18	VR QUE PROV INSS N/ MES 08/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
25	1.1.1.10.001 - CAIXA	5792	146.902,28	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5699, Nº: 5700, Nº: 5701, Nº: 5702, Nº: 5703, Nº: 5704, Nº: 5705, Nº: 5706, Nº: 5707, Nº: 5708, Nº: 5709, Nº: 5710, Nº: 5711, Nº: 5712, Nº: 5713, Nº: 5714, Nº: 5715, Nº: 5716, Nº:
26	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5792	0,00	146.902,28	RECEB P/ VENDAS Nº: 5699, Nº: 5700, Nº: 5701, Nº: 5702, Nº: 5703, Nº: 5704, Nº: 5705, Nº: 5706, Nº: 5707, Nº: 5708, Nº: 5709, Nº: 5710, Nº: 5711, Nº: 5712, Nº: 5713, Nº: 5714, Nº: 5715, Nº: 5716, Nº:
217	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.618,46	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.618,46	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
219	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		16.093,11	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	16.093,11	PAGO SIMPLE CONF DOC
221	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		306,12	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	306,12	PAGO SIMPLE CONF DOC
223	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		3.303,48	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.303,48	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
225	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		438,16	0,00	PAGO INSS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	438,16	PAGO INSS
227	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		685,06	0,00	PAGO FGTS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	685,06	PAGO FGTS
229	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
231	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
233	4.1.3.10.006 - ICMS		4.731,65	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.731,65	PAGAMENTO DE ICMS
235	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		101,63	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	101,63	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
237	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.104,30	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.104,30	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
239	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		76,84	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 448 ESCRIT. DE
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2023				
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	76,84	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
241	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		41,39	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	41,39	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
243	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		12.375,69	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
244	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	12.375,69	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
245	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		105.089,18	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	105.089,18	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
247	1.1.1.10.001 - CAIXA		110.913,69	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	110.913,89	TRANSF ENTRE CONTAS
249	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		164,75	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	164,75	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
251	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		1.691,10	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
252	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.691,10	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
253	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		1.691,06	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
254	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.691,06	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
255	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.425,33	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
256	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.425,33	JUROS S/ EMPRESTIMOS
257	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		6.907,23	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
258	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6.907,23	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
259	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
260	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
261	4.1.2.10.010 - IOF		73,46	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
262	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	73,46	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
263	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		34,34	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
264	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	34,34	REC RENDA DE APLICAÇÃO
265	4.1.2.10.010 - IOF		0,67	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
266	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,67	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
267	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
268	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
	Totais dessa Data ====> 31/08/2023		438.511,39	438.511,39	
	Totais do Mês de Agosto ====>		672.727,19	672.727,19	
Data :	01/09/2023				
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		560,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	560,00	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,46	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.711,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.711,35	PAGO DUPLICATAS
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		301,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	301,65	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	765,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07110002/2024
FLS. 449
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/09/2023				
	Totais dessa Data ====>	01/09/2023	4.516,46	4.516,46	
Data :	02/09/2023				
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		618,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	618,40	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	02/09/2023	618,40	618,40	
Data :	03/09/2023				
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.034,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.034,10	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	03/09/2023	1.034,10	1.034,10	
Data :	04/09/2023				
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.284,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.284,54	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,38	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		524,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	524,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	04/09/2023	4.982,57	4.982,57	
Data :	05/09/2023				
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.250,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.250,42	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		498,09	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	498,09	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.044,92	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.044,92	PAGO DUPLICATAS
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.689,10	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.689,10	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.113,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.113,68	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.128,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.128,20	PAGO DUPLICATAS
219	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.432,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.432,46	PAGO DUPLICATAS
221	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.232,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.232,77	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	05/09/2023	16.389,84	16.389,84	
Data :	06/09/2023				
223	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		368,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	368,32	PAGO DUPLICATAS
225	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.136,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.136,51	PAGO DUPLICATAS
227	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		744,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	744,56	PAGO DUPLICATAS
229	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		773,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	773,01	PAGO DUPLICATAS
231	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		550,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	550,12	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 450 ESCRIT DE
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/09/2023				
Totais dessa Data ====>		06/09/2023	3.572,52	3.572,52	
Data :	07/09/2023				
233	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,16	0,00	PAGO DUPLICATAS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,16	PAGO DUPLICATAS
235	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,28	PAGO DUPLICATAS
237	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.999,48	0,00	PAGO DUPLICATAS
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.999,48	PAGO DUPLICATAS
239	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		910,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	910,78	PAGO DUPLICATAS
241	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		712,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	712,14	PAGO DUPLICATAS
243	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.497,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.497,00	PAGO DUPLICATAS
245	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/09/2023	10.204,84	10.204,84	
Data :	08/09/2023				
247	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		428,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
248	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	428,43	PAGO DUPLICATAS
249	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		276,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
250	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	276,52	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/09/2023	704,95	704,95	
Data :	11/09/2023				
251	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		472,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
252	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	472,71	PAGO DUPLICATAS
253	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.701,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
254	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.701,13	PAGO DUPLICATAS
255	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		854,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
256	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	854,79	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/09/2023	3.028,63	3.028,63	
Data :	12/09/2023				
257	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.305,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
258	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.305,00	PAGO DUPLICATAS
259	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		780,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
260	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	780,33	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/09/2023	2.085,33	2.085,33	
Data :	13/09/2023				
261	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		201,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
262	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	201,54	PAGO DUPLICATAS
263	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.722,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.722,86	PAGO DUPLICATAS
265	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		956,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
266	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	956,96	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/09/2023	3.881,36	3.881,36	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 451 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/09/2023					
267	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.485,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
268	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.485,55	PAGO DUPLICATAS
269	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.784,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
270	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.784,39	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/09/2023		5.269,94	5.269,94	
Data :	15/09/2023					
271	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.235,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
272	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.235,86	PAGO DUPLICATAS
273	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			376,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
274	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	376,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/09/2023		2.612,06	2.612,06	
Data :	16/09/2023					
275	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.863,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
276	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.863,73	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/09/2023		1.863,73	1.863,73	
Data :	17/09/2023					
277	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			677,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
278	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	677,13	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/09/2023		677,13	677,13	
Data :	18/09/2023					
279	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.589,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
280	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.589,02	PAGO DUPLICATAS
281	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			896,97	0,00	PAGO DUPLICATAS
282	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	896,97	PAGO DUPLICATAS
283	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			103,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
284	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	103,13	PAGO DUPLICATAS
285	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			682,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
286	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	682,18	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/09/2023		3.271,30	3.271,30	
Data :	19/09/2023					
181	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		5730	272,84	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº 5730
182	3.1.3.10.002 - BONIFICACÕES RECEBIDAS		5730	0,00	272,84	BONIF RECEBIDAS Nº 5730
287	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.111,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
288	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.111,76	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/09/2023		2.384,60	2.384,60	
Data :	20/09/2023					
289	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.360,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
290	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.360,00	PAGO DUPLICATAS
291	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.394,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
292	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.394,14	PAGO DUPLICATAS
293	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			955,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
294	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	955,18	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/09/2023		4.709,32	4.709,32	

PEDREIRAS/MA
Proc 0710002/2024
FLS. 452
Rub.
ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/09/2023				
295	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.165,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
296	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.165,38	PAGO DUPLICATAS
297	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.375,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
298	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.375,38	PAGO DUPLICATAS
299	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.016,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
300	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.016,68	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/09/2023	3.557,44	3.557,44	
Data :	22/09/2023				
301	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
302	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,50	PAGO DUPLICATAS
303	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.964,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
304	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.964,15	PAGO DUPLICATAS
305	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		814,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
306	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	814,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/09/2023	3.331,30	3.331,30	
Data :	23/09/2023				
307	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.237,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
308	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.237,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		23/09/2023	1.237,50	1.237,50	
Data :	24/09/2023				
309	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
310	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,87	PAGO DUPLICATAS
311	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.512,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
312	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.512,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		24/09/2023	3.057,12	3.057,12	
Data :	25/09/2023				
313	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		854,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
314	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	854,53	PAGO DUPLICATAS
315	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.099,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
316	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.099,55	PAGO DUPLICATAS
317	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.958,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
318	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.958,42	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/09/2023	3.912,50	3.912,50	
Data :	26/09/2023				
319	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.647,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
320	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.647,53	PAGO DUPLICATAS
321	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.357,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
322	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.357,32	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/09/2023	4.004,85	4.004,85	
Data :	28/09/2023				
323	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.261,59	0,00	PAGO DUPLICATAS
324	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.261,59	PAGO DUPLICATAS
325	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
326	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
327	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		608,32	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024 ESCRIT. DE
FLS. 453
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/09/2023				
328	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	608,32	PAGO DUPLICATAS
329	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.485,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
330	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.485,55	PAGO DUPLICATAS
331	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		326,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
332	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	326,04	PAGO DUPLICATAS
333	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.407,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
334	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.407,38	PAGO DUPLICATAS
335	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
336	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	28/09/2023	8.111,44	8.111,44	
Data :	29/09/2023				
183	1.1.1.10.001 - CAIXA	5889	166.221,53	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5796, Nº: 5797, Nº: 5798, Nº: 5799, Nº: 5800, Nº: 5801, Nº: 5802, Nº: 5803, Nº: 5804, Nº: 5806, Nº: 5807, Nº: 5808, Nº: 5809, Nº: 5810, Nº: 5811, Nº: 5812, Nº: 5813, Nº: 5814, Nº:
184	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5889	0,00	166.221,53	RECEB P/ VENDAS Nº: 5796, Nº: 5797, Nº: 5798, Nº: 5799, Nº: 5800, Nº: 5801, Nº: 5802, Nº: 5803, Nº: 5804, Nº: 5806, Nº: 5807, Nº: 5808, Nº: 5809, Nº: 5810, Nº: 5811, Nº: 5812, Nº: 5813, Nº: 5814, Nº:
	Totais dessa Data ====>	29/09/2023	166.221,53	166.221,53	
Data :	30/09/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		9.603,30	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2023 - Código Contabil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9.603,30	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 09/2023 - Código Contabil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		725,69	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2023 - Código Contabil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	725,69	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2023 - Código Contabil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 09/2023 - Código Contabil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 09/2023 - Código Contabil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 09/2023 - Código Contabil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 09/2023 - Código Contabil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 454 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2023				
9	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 09/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 09/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
11	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 09/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
15	4.1.1.30.006 - F.G.T.S.		768,26	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
16	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	768,26	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 09/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
179	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	681230	158.392,09	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 41015, Nº: 43366, Nº: 353530, Nº: 353531, Nº: 178761, Nº: 676526, Nº: 52252, Nº: 63306, Nº: 4858, Nº: 37744, Nº: 261670, Nº: 1375140, Nº: 35757, Nº: 35812, Nº: 482, Nº: 496, Nº: 6
180	2.1.1.20.100 - FORNECEDORES DIVERSOS	681230	0,00	158.392,09	COMPRAS A PRAZO Nº: 41015, Nº: 43366, Nº: 353530, Nº: 353531, Nº: 178761, Nº: 676526, Nº: 52252, Nº: 63306, Nº: 4858, Nº: 37744, Nº: 261670, Nº: 1375140, Nº: 35757, Nº: 35812, Nº: 482, Nº: 496, Nº: 6
337	1.1.1.10.001 - CAIXA		1.407,62	0,00	RECEB P/ VENDAS
338	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	1.407,62	RECEB P/ VENDAS
339	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.830,61	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
340	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.830,61	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
341	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		12.375,69	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
342	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	12.375,69	PAGO SIMPLE CONF DOC
343	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		308,07	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
344	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	308,07	PAGO SIMPLE CONF DOC
345	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		600,73	0,00	PAGO INSS
346	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	600,73	PAGO INSS
347	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		847,18	0,00	PAGO FGTS
348	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	847,18	PAGO FGTS
349	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
350	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
351	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
352	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
353	4.1.3.10.006 - ICMS		3.585,10	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
354	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.585,10	PAGAMENTO DE ICMS
355	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		150,71	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
356	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	150,71	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
357	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.145,99	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
358	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.145,99	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
359	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		80,48	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 455 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2023				
360	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	80,48	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
361	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		42,86	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
362	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	42,86	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
363	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		14.991,81	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
364	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	14.991,81	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
365	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		122.651,53	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
366	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	122.651,53	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
367	1.1.1.10.001 - CAIXA		62.178,60	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
368	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	62.178,60	TRANSF ENTRE CONTAS
369	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		1.059,69	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
370	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.059,69	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
371	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		44.391,10	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
372	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	44.391,10	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
373	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		44.895,07	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
374	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	44.895,07	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
375	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.351,15	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
376	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.351,15	JUROS S/ EMPRESTIMOS
377	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		37.341,95	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
378	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	37.341,95	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
379	4.1.1.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
380	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
381	4.1.2.10.010 - IOF		192,51	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
382	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	192,51	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
383	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		49,65	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
384	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	49,65	REC RENDA DE APLICAÇÃO
385	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,22	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
386	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,22	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
387	4.1.2.10.010 - IOF		19,48	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
388	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	19,48	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
389	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
390	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		30/09/2023	531.741,28	531.741,28	
Totais do Mês de Setembro ====>			796.932,04	796.932,04	
Data :	01/10/2023				
29	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		560,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
30	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	560,00	PAGO DUPLICATAS
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,46	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.711,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.711,35	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	765,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
ESCRIT. DE
FLS. 456
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/10/2023				
Totais dessa Data ====>		01/10/2023	4.214,81	4.214,81	
Data :	02/10/2023				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		12.889,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	12.889,67	PAGO DUPLICATAS
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,37	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		301,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	301,65	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		990,73	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	990,73	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		873,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	873,51	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/10/2023	17.228,93	17.228,93	
Data :	03/10/2023				
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.527,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.527,31	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.250,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.250,42	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		498,09	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	498,09	PAGO DUPLICATAS
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		846,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	846,34	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.323,31	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.323,31	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/10/2023	5.445,47	5.445,47	
Data :	04/10/2023				
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.480,36	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.480,36	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		48,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	48,29	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		796,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	796,43	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		566,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	566,79	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/10/2023	2.891,87	2.891,87	
Data :	05/10/2023				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.571,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.571,20	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.130,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.130,50	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.946,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.946,81	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.821,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.821,85	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.113,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.113,89	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		726,75	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	726,75	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.128,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.128,18	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA ESCRIT DE
Proc 0150002/2024
FLS. 457
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2023					
Totais dessa Data ====>		05/10/2023		9.439,18	9.439,18	
Data :	06/10/2023					
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.136,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.136,51	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2697325	931,68	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº: 2697325
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		2697325	0,00	931,68	PAGO DUPLICATAS Nº: 2697325
Totais dessa Data ====>		06/10/2023		2.068,19	2.068,19	
Data :	07/10/2023					
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			892,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	892,87	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/10/2023		892,87	892,87	
Data :	08/10/2023					
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			428,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	428,43	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/10/2023		428,43	428,43	
Data :	09/10/2023					
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			472,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	472,71	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.470,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.470,04	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			854,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	854,53	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.449,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.449,28	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/10/2023		4.246,56	4.246,56	
Data :	10/10/2023					
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			452,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	452,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		10/10/2023		452,50	452,50	
Data :	11/10/2023					
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.722,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.722,86	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/10/2023		2.722,86	2.722,86	
Data :	12/10/2023					
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.485,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.485,61	PAGO DUPLICATAS
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.946,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.946,81	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			780,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	780,33	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.715,20	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA ESCRIT. DE
Proc. 07/10002/202 4
FLS. 458
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/10/2023				
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.115,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/10/2023	6.327,95	6.327,95	
Data :	13/10/2023				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		201,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	201,53	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		13/10/2023	201,53	201,53	
Data :	14/10/2023				
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.784,40	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.784,40	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		542,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	542,55	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/10/2023	3.326,95	3.326,95	
Data :	15/10/2023				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		376,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	376,20	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/10/2023	376,20	376,20	
Data :	16/10/2023				
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		642,82	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	642,82	PAGO DUPLICATAS
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.180,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.180,56	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.663,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.663,71	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.180,57	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.180,57	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		97,97	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	97,97	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/10/2023	4.965,63	4.965,63	
Data :	18/10/2023				
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	358849	57,00	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº. 358849
26	3.1.3.10.002 - BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	358849	0,00	57,00	BONIF RECEBIDAS Nº. 358849
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		794,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	794,07	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		103,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	103,15	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,18	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.218,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.218,17	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/10/2023	3.854,57	3.854,57	
Data :	19/10/2023				
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.513,43	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.513,43	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		860,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	860,85	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/2024
FLS. 459
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/10/2023				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.375,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.375,38	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.946,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.946,81	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.084,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.084,44	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		668,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	668,88	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	19/10/2023	8.449,79	8.449,79	
Data :	20/10/2023				
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,14	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.964,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.964,15	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.852,46	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.852,46	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	20/10/2023	5.210,75	5.210,75	
Data :	21/10/2023				
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.016,67	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.016,67	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		559,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	559,06	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	21/10/2023	1.575,73	1.575,73	
Data :	22/10/2023				
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,50	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		814,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	814,65	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	22/10/2023	1.367,15	1.367,15	
Data :	23/10/2023				
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.448,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.448,86	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	23/10/2023	1.448,86	1.448,86	
Data :	24/10/2023				
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.544,88	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.544,88	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.512,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.512,25	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	24/10/2023	3.057,13	3.057,13	
Data :	25/10/2023				
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.099,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.099,55	PAGO DUPLICATAS
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.117,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.117,50	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071/0002/2024
FLS. 4660
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/10/2023				
Totais dessa Data ====>		25/10/2023	2.217,05	2.217,05	
Data :	26/10/2023				
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		326,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	326,02	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.313,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.313,52	PAGO DUPLICATAS
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		938,28	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	938,28	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.647,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.647,53	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.357,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.357,32	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/10/2023	6.582,67	6.582,67	
Data :	27/10/2023				
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		619,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	619,79	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.660,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.660,17	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/10/2023	2.279,96	2.279,96	
Data :	28/10/2023				
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.261,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.261,61	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
189	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		608,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	608,32	PAGO DUPLICATAS
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/10/2023	3.892,49	3.892,49	
Data :	29/10/2023				
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		6.455,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	6.455,38	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		225,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	225,50	PAGO DUPLICATAS
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.451,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.451,15	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/10/2023	10.132,03	10.132,03	
Data :	30/10/2023				
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.639,66	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.639,66	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.173,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.173,37	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.421,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.421,89	PAGO DUPLICATAS
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		873,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	873,51	PAGO DUPLICATAS
219	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.236,53	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 461
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2023				
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.236,53	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
221	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		14.991,81	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	14.991,81	PAGO SIMPLE CONF DOC
223	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		1.651,74	0,00	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.651,74	PAG DESP C/ FERIAS N/ MES
225	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		511,97	0,00	PAGO INSS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	511,97	PAGO INSS
227	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		768,26	0,00	PAGO FGTS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	768,26	PAGO FGTS
229	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
231	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
233	4.1.3.10.006 - ICMS		5.245,60	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	5.245,60	PAGAMENTO DE ICMS
235	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.190,17	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.190,17	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
237	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		12.213,83	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
238	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	12.213,83	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
Totais dessa Data ====>		30/10/2023	54.753,14	54.753,14	
Data :	31/10/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		8.303,13	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	8.303,13	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		628,48	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	628,48	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 10/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 10/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 10/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 10/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
ESCRIT. DE
Proc. 07 1000 2/2024
FLS. 462

DIÁRIO - Rab.
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2023				
9	4.1.1.30.003 - FERIAS		1.651,74	0,00	PROVISÃO DE FERIAS 10/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
10	2.1.2.20.005 - FERIAS A PAGAR		0,00	1.651,74	PROVISÃO DE FERIAS 10/2023 - Código Contábil: 4 - FERIAS PROV N/MES - Tipo de Folha: 3
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 10/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 10/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 10/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		807,72	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	807,72	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
19	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		141,59	0,00	VR QUE PROV INSS N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
20	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	141,59	VR QUE PROV INSS N/ MES 10/2023 - Código Contábil: 14 - INSS PROVISONADO
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	61622	174.505,52	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 87135, Nº: 3631, Nº: 1797110, Nº: 2697325, Nº: 357360, Nº: 226487, Nº: 7147, Nº: 49104, Nº: 231139, Nº: 140817, Nº: 7221, Nº: 56012, Nº: 56036, Nº: 8983, Nº: 5579, Nº: 46914, Nº:
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	61622	0,00	174.505,52	COMPRAS A PRAZO Nº: 87135, Nº: 3631, Nº: 1797110, Nº: 2697325, Nº: 357360, Nº: 226487, Nº: 7147, Nº: 49104, Nº: 231139, Nº: 140817, Nº: 7221, Nº: 56012, Nº: 56036, Nº: 8983, Nº: 5579, Nº: 46914, Nº:
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	5991	135.897,46	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 5896, Nº: 5897, Nº: 5898, Nº: 5899, Nº: 5900, Nº: 5901, Nº: 5902, Nº: 5903, Nº: 5904, Nº: 5905, Nº: 5907, Nº: 5906, Nº: 5908, Nº: 5909, Nº: 5910, Nº: 5911, Nº: 5912, Nº: 5913, Nº:
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5991	0,00	135.897,46	RECEB P/ VENDAS Nº: 5896, Nº: 5897, Nº: 5898, Nº: 5899, Nº: 5900, Nº: 5901, Nº: 5902, Nº: 5903, Nº: 5904, Nº: 5905, Nº: 5907, Nº: 5906, Nº: 5908, Nº: 5909, Nº: 5910, Nº: 5911, Nº: 5912, Nº: 5913, Nº:
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		560,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	560,00	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.711,35	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.711,35	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		846,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	846,34	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 463 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2023				
213	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.205,75	0,00	PAGO DUPLICATAS
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.205,75	PAGO DUPLICATAS
215	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		301,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	301,74	PAGO DUPLICATAS
217	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	765,00	PAGO DUPLICATAS
239	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		101.056,59	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
240	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	101.056,59	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
241	1.1.1.10.001 - CAIXA		110.705,82	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
242	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	110.705,82	TRANSF ENTRE CONTAS
243	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		275,84	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
244	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	275,84	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
245	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		10.497,10	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
246	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	10.497,10	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
247	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		9.991,19	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	9.991,19	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
249	4.1.2.10.003 - JUROS S/EMPRESTIMO		1.231,45	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.231,45	JUROS S/ EMPRESTIMOS
251	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		2.559,40	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
252	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2.559,40	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
253	4.1.3.40.018 - SEGUROS		236,30	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
254	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	236,30	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
255	4.1.2.10.010 - IOF		56,17	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
256	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	56,17	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
257	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		36,37	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
258	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	36,37	REC RENDA DE APLICAÇÃO
259	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,23	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
260	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,23	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
261	4.1.2.10.010 - IOF		6,74	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
262	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	6,74	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
263	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>	31/10/2023		567.662,06	567.662,06	
Totais do Mês de Outubro ====>			737.713,31	737.713,31	
Data :	01/11/2023				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		844,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	844,52	PAGO DUPLICATAS
201	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	304099	101,81	0,00	PAGO DUPLICATAS Nº. 304099
202	1.1.1.10.001 - CAIXA	304099	0,00	101,81	PAGO DUPLICATAS Nº. 304099
Totais dessa Data ====>	01/11/2023		946,33	946,33	
Data :	02/11/2023				
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.821,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.821,85	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.793,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.793,07	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024 ESCRIT. DE
FLS. 464
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/11/2023				
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		542,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	542,19	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/11/2023	4.157,11	4.157,11	
Data :	03/11/2023				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.379,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.379,29	PAGO DUPLICATAS
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		48,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	48,29	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.428,72	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.428,72	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		03/11/2023	2.856,30	2.856,30	
Data :	04/11/2023				
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		622,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	622,34	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.130,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.130,50	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		726,75	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	726,75	PAGO DUPLICATAS
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		559,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	559,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		04/11/2023	3.038,65	3.038,65	
Data :	05/11/2023				
53	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.702,81	0,00	PAGO DUPLICATAS
54	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.702,81	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/11/2023	3.702,81	3.702,81	
Data :	06/11/2023				
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.692,94	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.692,94	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		472,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	472,71	PAGO DUPLICATAS
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.774,63	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.774,63	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.470,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.470,03	PAGO DUPLICATAS
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.448,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.448,86	PAGO DUPLICATAS
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.136,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.136,86	PAGO DUPLICATAS
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.716,09	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.716,09	PAGO DUPLICATAS
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		892,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	892,86	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/11/2023	14.604,98	14.604,98	
Data :	08/11/2023				
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.314,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.314,55	PAGO DUPLICATAS
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		416,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	416,99	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
PROC 071 0002 /202 ESCRIT. DE
FLS. 408
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/11/2023					
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			830,96	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	830,96	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	08/11/2023		2.562,50	2.562,50	
Data :	09/11/2023					
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			452,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	452,50	PAGO DUPLICATAS
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.360,26	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.360,26	PAGO DUPLICATAS
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			2.067,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	2.067,87	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.036,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.036,20	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	09/11/2023		4.916,83	4.916,83	
Data :	10/11/2023					
25	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		361865	19,76	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº. 361865
26	3.1.3.10.002 - BONIFICACIES RECEBIDAS		361865	0,00	19,76	BONIF RECEBIDAS Nº. 361865
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.062,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.062,54	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	10/11/2023		1.082,30	1.082,30	
Data :	11/11/2023					
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			780,33	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	780,33	PAGO DUPLICATAS
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			542,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	542,55	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.115,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.115,20	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	11/11/2023		2.438,08	2.438,08	
Data :	12/11/2023					
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			201,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	201,53	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.467,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.467,60	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	12/11/2023		1.669,13	1.669,13	
Data :	13/11/2023					
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.150,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.150,15	PAGO DUPLICATAS
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.493,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.493,51	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/11/2023		2.643,66	2.643,66	
Data :	14/11/2023					
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			376,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	376,20	PAGO DUPLICATAS
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.038,79	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA			0,00	1.038,79	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS			1.497,87	0,00	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
PROC 0711.0002/2024
FLS: 466
R: 5. ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/11/2023				
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	97,97	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		14/11/2023	1.512,96	1.512,96	
Data :	15/11/2023				
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.083,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.083,91	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		573,04	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	573,04	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		442,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	442,85	PAGO DUPLICATAS
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.437,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.437,90	PAGO DUPLICATAS
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.100,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.100,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		15/11/2023	5.637,70	5.637,70	
Data :	16/11/2023				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.375,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.375,38	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.793,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.793,07	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.040,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.040,78	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		16/11/2023	4.209,23	4.209,23	
Data :	17/11/2023				
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.964,15	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.964,15	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.326,71	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.326,71	PAGO DUPLICATAS
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		204,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	204,80	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		682,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	682,17	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.300,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.300,00	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.218,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.218,17	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		17/11/2023	8.696,00	8.696,00	
Data :	18/11/2023				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		820,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	820,11	PAGO DUPLICATAS
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		860,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	860,85	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		668,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	668,89	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		18/11/2023	2.349,85	2.349,85	
Data :	19/11/2023				
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.394,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.394,12	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.10002/2023-4 ASSIT. DE
FLS. 467
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/11/2023				
Totais dessa Data ====>	19/11/2023		1.394,12	1.394,12	
Data :	20/11/2023				
23	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	756	35.216,54	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 304099, Nº: 844686, Nº: 491942, Nº: 361864, Nº: 21468, Nº: 649, Nº: 756
24	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	756	0,00	35.216,54	COMPRAS A PRAZO Nº: 304099, Nº: 844686, Nº: 491942, Nº: 361864, Nº: 21468, Nº: 649, Nº: 756
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.011,37	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.011,37	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	20/11/2023		36.227,91	36.227,91	
Data :	21/11/2023				
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		674,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	674,50	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		660,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,80	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		814,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	814,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	21/11/2023		2.149,95	2.149,95	
Data :	22/11/2023				
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.527,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.527,78	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	22/11/2023		1.527,78	1.527,78	
Data :	23/11/2023				
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		326,02	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	326,02	PAGO DUPLICATAS
157	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		938,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
158	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	938,22	PAGO DUPLICATAS
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.512,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.512,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	23/11/2023		2.776,49	2.776,49	
Data :	24/11/2023				
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.099,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.099,55	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.018,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.018,21	PAGO DUPLICATAS
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		864,38	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	864,38	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.893,44	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.893,44	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>	24/11/2023		4.875,58	4.875,58	
Data :	25/11/2023				
169	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.647,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.647,54	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07J0002/2023 2
FLS. 468
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/11/2023				
Totais dessa Data ====>		25/11/2023	1.647,54	1.647,54	
Data :	26/11/2023				
171	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		619,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	619,80	PAGO DUPLICATAS
173	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.788,01	0,00	PAGO DUPLICATAS
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.788,01	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/11/2023	2.407,81	2.407,81	
Data :	27/11/2023				
175	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
177	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		608,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	608,34	PAGO DUPLICATAS
179	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		335,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	335,25	PAGO DUPLICATAS
181	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.411,83	0,00	PAGO DUPLICATAS
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.411,83	PAGO DUPLICATAS
183	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.746,39	0,00	PAGO DUPLICATAS
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.746,39	PAGO DUPLICATAS
185	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
187	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		873,78	0,00	PAGO DUPLICATAS
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	873,78	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/11/2023	6.998,15	6.998,15	
Data :	28/11/2023				
191	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		225,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	225,50	PAGO DUPLICATAS
193	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		846,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	846,34	PAGO DUPLICATAS
195	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.205,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
196	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.205,74	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/11/2023	2.277,58	2.277,58	
Data :	29/11/2023				
197	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.562,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.562,50	PAGO DUPLICATAS
199	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		693,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	693,42	PAGO DUPLICATAS
203	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.315,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
204	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.315,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/11/2023	3.570,92	3.570,92	
Data :	30/11/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		10.371,56	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2023 - Código Contabil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	10.371,56	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 11/2023 - Código Contabil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 3/2024
FLS. 469
Rub. ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2023				
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		794,61	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	794,61	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 11/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
6	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 11/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
7	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 11/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 11/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
9	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		4.290,55	0,00	1ª PARC 13º SALARIO 11/2023 - Código Contábil: 37 - 1ª PARCELA 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
10	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		0,00	4.290,55	1ª PARC 13º SALARIO 11/2023 - Código Contábil: 37 - 1ª PARCELA 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
11	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 11/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
12	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 11/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
13	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 11/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
17	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		1.172,58	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
18	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	1.172,58	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 11/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
27	1.1.1.10.001 - CAIXA	6063	96.119,90	0,00	RECEB P/ VENDAS: Nº: 5997 Nº: 5998, Nº: 5999, Nº: 6000, Nº: 6003, Nº: 6004, Nº: 6005, Nº: 6006, Nº: 6007, Nº: 6008, Nº: 6009, Nº: 6010, Nº: 6011, Nº: 6012, Nº: 6013, Nº: 6014, Nº: 6015, Nº: 6016, Nº:

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 2/2024
FLS. 470
Rub ESCRIT. DE

Contabilidade Geral
AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2023				
28	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	6063	0,00	96.119,90	RECEB P/ VENDAS Nº: 5997, Nº: 5998, Nº: 5999, Nº: 6000, Nº: 6003, Nº: 6004, Nº: 6005, Nº: 6006, Nº: 6007, Nº: 6008, Nº: 6009, Nº: 6010, Nº: 6011, Nº: 6012, Nº: 6013, Nº: 6014, Nº: 6015, Nº: 6016, Nº:
205	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		560,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
206	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	560,00	PAGO DUPLICATAS
207	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.793,07	0,00	PAGO DUPLICATAS
208	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.793,07	PAGO DUPLICATAS
209	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		765,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
210	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	765,00	PAGO DUPLICATAS
211	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.033,57	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
212	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	8.033,57	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
213	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		12.213,83	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
214	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	12.213,83	PAGO SIMPLE CONF DOC
215	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		311,35	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
216	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	311,35	PAGO SIMPLE CONF DOC
217	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		311,35	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
218	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	311,35	PAGO SIMPLE CONF DOC
219	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		556,35	0,00	PAGO INSS
220	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	556,35	PAGO INSS
221	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		807,72	0,00	PAGO FGTS
222	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	807,72	PAGO FGTS
223	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
224	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
225	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
227	4.1.3.10.006 - ICMS		2.880,65	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
228	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.880,65	PAGAMENTO DE ICMS
229	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		142,53	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
230	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	142,53	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
231	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.066,94	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
232	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.066,94	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
233	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		80,62	0,00	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
234	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	80,62	PAGO DESP C/ TELEFONES N/ MES
235	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		215,65	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
236	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	215,65	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
237	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		90,98	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
238	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	90,98	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
239	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		9.093,55	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
240	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	9.093,55	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
241	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		4.250,55	0,00	13° SALARIO
242	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.250,55	13° SALARIO
243	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		335,25	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
244	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	335,25	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
245	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		111.323,85	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/2024
FLS. 071 ESCRIT. DE
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2023				
246	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	111.323,65	VALOR DEPOSITO EFET. N/DATA
247	1.1.1.10.001 - CAIXA		110.823,57	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
248	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	110.823,57	TRANSF ENTRE CONTAS
249	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		748,68	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
250	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	748,68	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
251	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.245,33	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
252	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.245,33	JUROS S/ EMPRESTIMOS
253	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		2.559,40	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
254	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2.559,40	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
255	4.1.1.40.018 - SEGUROS		248,55	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
256	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	248,55	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
257	4.1.2.10.010 - IOF		200,58	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
258	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	200,58	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
259	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		26,54	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
260	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	26,54	REC RENDA DE APLICAÇÃO
261	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		26,92	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
262	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	26,92	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
263	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
264	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		30/11/2023	389.020,02	389.020,02	
Totais do Mês de Novembro ====>			521.898,27	521.898,27	
Data :	01/12/2023				
31	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		736,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
32	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	736,53	PAGO DUPLICATAS
33	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		844,51	0,00	PAGO DUPLICATAS
34	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	844,51	PAGO DUPLICATAS
35	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.255,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
36	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.255,61	PAGO DUPLICATAS
37	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.300,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
38	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.300,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		01/12/2023	4.136,65	4.136,65	
Data :	02/12/2023				
39	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		542,19	0,00	PAGO DUPLICATAS
40	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	542,19	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		02/12/2023	542,19	542,19	
Data :	04/12/2023				
41	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		622,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
42	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	622,34	PAGO DUPLICATAS
43	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		931,68	0,00	PAGO DUPLICATAS
44	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	931,68	PAGO DUPLICATAS
45	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.470,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
46	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.470,03	PAGO DUPLICATAS
47	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.379,69	0,00	PAGO DUPLICATAS
48	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.379,69	PAGO DUPLICATAS
49	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		48,29	0,00	PAGO DUPLICATAS
50	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	48,29	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021/2024
FLS. 072 ESCRIT. DE
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/12/2023				
Totais dessa Data ====>		04/12/2023	4.452,03	4.452,03	
Data :	05/12/2023				
51	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.756,14	0,00	PAGO DUPLICATAS
52	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.756,14	PAGO DUPLICATAS
55	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		660,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
56	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,80	PAGO DUPLICATAS
57	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.624,06	0,00	PAGO DUPLICATAS
58	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.624,06	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		05/12/2023	4.043,00	4.043,00	
Data :	06/12/2023				
59	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.314,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
60	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.314,55	PAGO DUPLICATAS
61	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		416,99	0,00	PAGO DUPLICATAS
62	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	416,99	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		06/12/2023	1.731,54	1.731,54	
Data :	07/12/2023				
63	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.360,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
64	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.360,25	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		07/12/2023	1.360,25	1.360,25	
Data :	08/12/2023				
65	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		830,98	0,00	PAGO DUPLICATAS
66	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	830,98	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		08/12/2023	830,98	830,98	
Data :	09/12/2023				
67	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.924,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
68	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.924,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		09/12/2023	1.924,00	1.924,00	
Data :	11/12/2023				
69	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.552,86	0,00	PAGO DUPLICATAS
70	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.552,86	PAGO DUPLICATAS
71	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.115,21	0,00	PAGO DUPLICATAS
72	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.115,21	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		11/12/2023	2.668,07	2.668,07	
Data :	12/12/2023				
73	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		201,55	0,00	PAGO DUPLICATAS
74	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	201,55	PAGO DUPLICATAS
75	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.162,03	0,00	PAGO DUPLICATAS
76	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.162,03	PAGO DUPLICATAS
77	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.467,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
78	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.467,61	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		12/12/2023	2.831,19	2.831,19	

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/202 4
FLS 473 ESCRIT DE
RUB

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/12/2023				
27	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	367106	60,00	0,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 366257, Nº: 367106
28	3.1.3.10.002 - BONIFICACIES RECEBIDAS	367106	0,00	60,00	BONIF RECEBIDAS Nº: 366257, Nº: 367106
79	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.083,91	0,00	PAGO DUPLICATAS
80	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.083,91	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	13/12/2023	2.143,91	2.143,91	
Data :	14/12/2023				
81	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		376,20	0,00	PAGO DUPLICATAS
82	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	376,20	PAGO DUPLICATAS
83	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.793,05	0,00	PAGO DUPLICATAS
84	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.793,05	PAGO DUPLICATAS
85	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.039,11	0,00	PAGO DUPLICATAS
86	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.039,11	PAGO DUPLICATAS
87	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		98,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
88	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	98,00	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	14/12/2023	3.306,36	3.306,36	
Data :	15/12/2023				
89	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.453,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
90	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.453,87	PAGO DUPLICATAS
91	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		442,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
92	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	442,85	PAGO DUPLICATAS
93	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.437,90	0,00	PAGO DUPLICATAS
94	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.437,90	PAGO DUPLICATAS
95	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.100,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
96	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.100,00	PAGO DUPLICATAS
97	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.178,24	0,00	PAGO DUPLICATAS
98	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.178,24	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	15/12/2023	5.612,86	5.612,86	
Data :	16/12/2023				
99	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.040,77	0,00	PAGO DUPLICATAS
100	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.040,77	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	16/12/2023	1.040,77	1.040,77	
Data :	17/12/2023				
101	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.218,18	0,00	PAGO DUPLICATAS
102	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.218,18	PAGO DUPLICATAS
	Totais dessa Data ====>	17/12/2023	2.218,18	2.218,18	
Data :	18/12/2023				
103	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		820,12	0,00	PAGO DUPLICATAS
104	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	820,12	PAGO DUPLICATAS
105	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		860,85	0,00	PAGO DUPLICATAS
106	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	860,85	PAGO DUPLICATAS
107	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.283,74	0,00	PAGO DUPLICATAS
108	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	2.283,74	PAGO DUPLICATAS
109	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		204,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
110	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	204,80	PAGO DUPLICATAS
111	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		668,89	0,00	PAGO DUPLICATAS
112	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	668,89	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024 ESCRIT. DE
FLS. 474
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/12/2023				
Totais dessa Data ====>		18/12/2023	4.838,40	4.838,40	
Data :	19/12/2023				
113	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		674,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
114	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	674,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		19/12/2023	674,50	674,50	
Data :	20/12/2023				
115	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.293,95	0,00	PAGO DUPLICATAS
116	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	3.293,95	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		20/12/2023	3.293,95	3.293,95	
Data :	21/12/2023				
117	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		552,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
118	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	552,50	PAGO DUPLICATAS
119	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.313,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
120	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.313,52	PAGO DUPLICATAS
121	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		938,22	0,00	PAGO DUPLICATAS
122	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	938,22	PAGO DUPLICATAS
123	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		814,65	0,00	PAGO DUPLICATAS
124	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	814,65	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		21/12/2023	3.618,89	3.618,89	
Data :	22/12/2023				
25	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ	2742133	36.513,90	0,00	COMPRAS A PRAZO Nº: 166252, Nº: 366256, Nº: 367104, Nº: 367105, Nº: 166655, Nº: 855978, Nº: 697997, Nº: 3968, Nº: 11598, Nº: 25815, Nº: 45431, Nº: 1401102, Nº: 2742133, Nº: 2742134, Nº: 787722
26	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS	2742133	0,00	36.513,90	COMPRAS A PRAZO Nº: 166252, Nº: 366256, Nº: 367104, Nº: 367105, Nº: 166655, Nº: 855978, Nº: 697997, Nº: 3968, Nº: 11598, Nº: 25815, Nº: 45431, Nº: 1401102, Nº: 2742133, Nº: 2742134, Nº: 787722
125	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.892,87	0,00	PAGO DUPLICATAS
126	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.892,87	PAGO DUPLICATAS
127	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.527,76	0,00	PAGO DUPLICATAS
128	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.527,76	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		22/12/2023	39.934,55	39.934,55	
Data :	24/12/2023				
129	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.642,54	0,00	PAGO DUPLICATAS
130	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.642,54	PAGO DUPLICATAS
131	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.629,17	0,00	PAGO DUPLICATAS
132	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.629,17	PAGO DUPLICATAS
133	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.018,53	0,00	PAGO DUPLICATAS
134	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.018,53	PAGO DUPLICATAS
135	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		864,32	0,00	PAGO DUPLICATAS
136	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	864,32	PAGO DUPLICATAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 07/00021/2024
FLS. 475
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/12/2023				
Totais dessa Data ====>		24/12/2023	5.154,56	5.154,56	
Data :	25/12/2023				
137	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.099,58	0,00	PAGO DUPLICATAS
138	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.099,58	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		25/12/2023	1.099,58	1.099,58	
Data :	26/12/2023				
139	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		619,80	0,00	PAGO DUPLICATAS
140	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	619,80	PAGO DUPLICATAS
141	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		846,34	0,00	PAGO DUPLICATAS
142	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	846,34	PAGO DUPLICATAS
143	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.122,13	0,00	PAGO DUPLICATAS
144	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.122,13	PAGO DUPLICATAS
145	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.327,60	0,00	PAGO DUPLICATAS
146	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.327,60	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		26/12/2023	3.915,87	3.915,87	
Data :	27/12/2023				
147	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.518,56	0,00	PAGO DUPLICATAS
148	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.518,56	PAGO DUPLICATAS
149	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		335,25	0,00	PAGO DUPLICATAS
150	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	335,25	PAGO DUPLICATAS
151	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.470,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
152	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.470,42	PAGO DUPLICATAS
153	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.315,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
154	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.315,00	PAGO DUPLICATAS
155	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		504,00	0,00	PAGO DUPLICATAS
156	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	504,00	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		27/12/2023	5.143,23	5.143,23	
Data :	28/12/2023				
159	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		225,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
160	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	225,50	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		28/12/2023	225,50	225,50	
Data :	29/12/2023				
161	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.562,50	0,00	PAGO DUPLICATAS
162	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.562,50	PAGO DUPLICATAS
163	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		693,42	0,00	PAGO DUPLICATAS
164	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	693,42	PAGO DUPLICATAS
Totais dessa Data ====>		29/12/2023	2.255,92	2.255,92	
Data :	30/12/2023				
29	1.1.1.10.001 - CAIXA	6139	61.696,60	0,00	RECEB P/ VENDAS Nº: 6064, Nº: 6065, Nº: 6066, Nº: 6067, Nº: 6068, Nº: 6069, Nº: 6070, Nº: 6071, Nº: 6072, Nº: 6073, Nº: 6074, Nº: 6075, Nº: 6076, Nº: 6077, Nº: 6078, Nº: 6079, Nº: 6080, Nº: 6081, Nº:

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024
FLS. 476
Rub. & ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/12/2023				
30	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS	6139	0,00	61.596,60	RECEB P/ VENDAS Nº: 6064, Nº: 6065, Nº: 6066, Nº: 6067, Nº: 6068, Nº: 6069, Nº: 6070, Nº: 6071, Nº: 6072, Nº: 6073, Nº: 6074, Nº: 6075, Nº: 6076, Nº: 6077, Nº: 6078, Nº: 6079, Nº: 6080, Nº: 6081, Nº:
169	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.935,67	0,00	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
170	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.935,67	PAGO SALARIO CONF FOLHA DE PAG
171	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		9.093,55	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
172	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	9.093,55	PAGO SIMPLE CONF DOC
173	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		312,50	0,00	PAGO SIMPLE CONF DOC
174	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	312,50	PAGO SIMPLE CONF DOC
175	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		581,09	0,00	PAGO INSS
176	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	581,09	PAGO INSS
177	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		716,97	0,00	PAGO INSS
178	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	716,97	PAGO INSS
179	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		1.172,98	0,00	PAGO FGTS
180	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.172,98	PAGO FGTS
181	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	0,00	PAGO DESP C / PRO-LABORE
182	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.174,80	PAGO DESP C / PRO-LABORE
183	4.1.3.10.002 - HONORARIOS		660,00	0,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
184	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	660,00	PAGO DESP. COM HONORARIOS N/ MES
185	4.1.3.10.006 - ICMS		891,50	0,00	PAGAMENTO DE ICMS
186	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	891,50	PAGAMENTO DE ICMS
187	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		219,62	0,00	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
188	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	219,62	PAGO DESP C/ AGUA N/ MES
189	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		1.215,36	0,00	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
190	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.215,36	PAGO DESP C/ ENERGIA ELETRICA
191	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		314,58	0,00	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
192	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	314,58	PAGO DESP C FRETES E CARRETOS
193	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		46,70	0,00	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
194	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	46,70	PAG DESP C/ JUROS DE MORA
195	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/ VENDAS		5.793,19	0,00	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
196	2.1.2.10.003 - SIMPLES A RECOLHER		0,00	5.793,19	VR QUE PROV SIMPLES S/ VENDAS
197	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		4.393,36	0,00	13° SALARIO
198	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	4.393,36	13° SALARIO
199	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		335,25	0,00	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
200	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	335,25	PAGO DESP C/ ASSOC DE CLASSE
201	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		107.558,29	0,00	VALOR DEPOSITO EFET. NODATA
202	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	107.558,29	VALOR DEPOSITO EFET. NODATA
203	1.1.1.10.001 - CAIXA		74.247,81	0,00	TRANSF ENTRE CONTAS
204	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	74.247,81	TRANSF ENTRE CONTAS
205	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		998,71	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
206	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	998,71	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
207	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		18.074,34	0,00	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA
208	1.1.1.30.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	18.074,34	RESGATE FINANCEIRO N/ DATA

PEDREIRAS/MA
Proc. 07.10002/2024
FLS. 427
Rub.

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/12/2023				
209	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		28.244,63	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
210	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	28.244,63	APLICAÇÃO FINANCEIRA N/ DATA
211	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		1.190,22	0,00	JUROS S/ EMPRESTIMOS
212	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	1.190,22	JUROS S/ EMPRESTIMOS
213	2.1.1.11.006 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		2.559,40	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
214	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	2.559,40	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
215	4.1.1.40.018 - SEGUROS		248,55	0,00	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
216	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	248,55	PAG DESP C/ SEGUROS N/ MES
217	4.1.2.10.010 - IOF		138,57	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
218	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	138,57	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
219	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		42,62	0,00	REC RENDA DE APLICAÇÃO
220	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	42,62	REC RENDA DE APLICAÇÃO
221	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,59	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
222	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	0,59	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
223	4.1.2.10.010 - IOF		12,76	0,00	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
224	1.1.1.20.004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		0,00	12,76	PAG DESP BANCARIAS N/ MES
225	2.1.1.12.001 - FINANCIAMENTOS A PAGAR		1.500,00	0,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
226	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.500,00	PAGO CONF DOC FINANCIAMENTOS
Totais dessa Data ====>		30/12/2023	333.270,61	333.270,61	
Data :	31/12/2023				
1	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		10.371,56	0,00	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
2	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	10.371,56	VR QUE PROV SAL A PAGAR N/ MES 12/2023 - Código Contábil: 1 - SALARIOS A PAGAR - Tipo de Folha: 2
3	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		794,81	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
4	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	794,81	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2023 - Código Contábil: 2 - INSS DESCT S/SALRIOS - Tipo de Folha: 2
5	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		406,70	0,00	DESCONTO S/ FOLHA CONT SINDICAL 12/2023 - Código Contábil: 9 - CONT. SINDICAL DESCONTADA S/SALARIOS - Tipo de Folha: 2
6	2.1.2.20.003 - CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		0,00	406,70	DESCONTO S/ FOLHA CONT SINDICAL 12/2023 - Código Contábil: 9 - CONT. SINDICAL DESCONTADA S/SALARIOS - Tipo de Folha: 2
7	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		358,92	0,00	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 12/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
8	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		0,00	358,92	DESC S/ FOLHA INSS A REC SAL FAMILIA 12/2023 - Código Contábil: 11 - INSS A REC. SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2

PEDREIRAS/MA
Proc 071/0002/2024
FLS. 478
Rub. ESCRIT. DE

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2023				
9	4.1.1.30.002 - SALARIO FAMILIA		358,92	0,00	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 12/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
10	2.1.2.20.001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	358,92	DESCONTO S/ FOLHA SAL FAMILIA 12/2023 - Código Contábil: 52 - VLR SALARIO FAMILIA - Tipo de Folha: 2
11	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		4.393,36	0,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2023 - Código Contábil: 32 - 13° SALARIO 2ª PARCELA - Tipo de Folha: 5
12	2.1.2.20.004 - 13§ SALARIO A PAGAR		0,00	4.393,36	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2023 - Código Contábil: 32 - 13° SALARIO 2ª PARCELA - Tipo de Folha: 5
13	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		1.320,00	0,00	VALOR QUE PROVISIONA 12/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
14	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	1.320,00	VALOR QUE PROVISIONA 12/2023 - Código Contábil: 12 - PROLABORE - Tipo de Folha: 2
15	2.1.2.20.006 - PRO-LABORE A PAGAR		145,20	0,00	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
16	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	145,20	VR QUE PROV INSS DESC S/ SAL 12/2023 - Código Contábil: 13 - INSS DEST. S/ PRO-LABORE - Tipo de Folha: 2
19	4.1.1.30.008 - F.G.T.S		1.238,58	0,00	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
20	2.1.2.10.001 - F.G.T.S A PAGAR		0,00	1.238,58	VR QUE PROV FGTS A PAGAR N/ MES 12/2023 - Código Contábil: 8 - FGTS PROVISIONADO N/MES
23	4.1.1.30.007 - INSS		716,97	0,00	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2023 - Código Contábil: 34 - INSS 13° SALARIO PROV
24	2.1.2.10.002 - I.N.S.S. A PAGAR		0,00	716,97	VR QUE PROV 13 SALARIO 12/2023 - Código Contábil: 34 - INSS 13° SALARIO PROV
165	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		957,52	0,00	PAGO DUPLICATAS
166	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	957,52	PAGO DUPLICATAS
167	2.1.1.20.106 - FORNECEDORES DIVERSOS		1.255,61	0,00	PAGO DUPLICATAS
168	1.1.1.10.001 - CAIXA		0,00	1.255,61	PAGO DUPLICATAS
227	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		1.240.673,55	0,00	CUSTOS APURADOS
228	1.1.1.70.001 - ESTOQUE DA MATRIZ		0,00	1.240.673,55	CUSTOS APURADOS
229	2.4.1.10.004 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	55.518,41	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
230	3.1.1.10.001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1.700.157,87	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
231	3.1.1.20.001 - SERVICOS PRESTADOS		60,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
232	4.1.1.10.001 - PRO-LABORE		0,00	15.768,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
233	4.1.1.10.002 - HONORARIOS		0,00	7.920,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
234	4.1.1.40.001 - AGUA, LUZ TELEFONE		0,00	13.664,01	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
235	3.1.1.30.002 - SIMPLES S/VENDAS		0,00	154.290,99	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
236	3.1.3.10.002 - BONIFICACÕES RECEBIDAS		3.633,39	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
237	3.1.4.10.002 - APLICACOES FINANCEIRAS		1.297,31	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002 /2024 ESCRIT. DE
FLS. 479
Rub

DIÁRIO - Nº 3
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2023				
238	3.1.5.10.001 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	1.240.673,56	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
239	4.1.1.20.001 - FRETES, CARRETOS E DESPACHOS		0,00	5.266,63	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
240	4.1.1.30.001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	98.197,17	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
241	4.1.1.30.003 - FERIAS		0,00	9.909,90	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
242	4.1.1.30.006 - 13§ SALARIO		0,00	8.683,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
243	4.1.1.30.007 - INSS		0,00	716,97	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
244	4.1.1.40.015 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	4.633,39	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
245	4.1.1.40.016 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		0,00	1.168,50	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
246	4.1.1.40.018 - SEGUROS		0,00	4.186,27	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
247	4.1.1.50.001 - CONTRIBUICOES AO INSS		0,00	850,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
248	4.1.1.30.003 - F.G.T.S		0,00	9.468,71	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
249	4.1.2.10.002 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	4.828,95	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
250	4.1.2.10.003 - JUROS S/ EMPRESTIMO		0,00	19.912,84	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
251	4.1.3.10.004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		0,00	1.891,49	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
252	4.1.3.10.006 - ICMS		0,00	45.631,67	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
253	4.1.2.10.009 - JUROS DE MORA		0,00	634,59	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
254	4.1.2.10.010 - IOF		0,00	1.312,64	ENCERRAMENTO DO EXERCICO
Totais dessa Data ====>		31/12/2023	2.968.140,28	2.968.140,28	
Totais do Mês de Dezembro ====>			3.410.407,82	3.410.407,82	

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/2024 ESCRIT
FLS. 480

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

1		ATIVO	
1.1		CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.10		CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001		CAIXA	1.442,79
	****	CAIXA GERAL	1.442,79
1.1.1.30		APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	13.409,75
	****	APLICACOES FINANCEIRAS	13.409,75
1.1.1.60		CREDITOS TRIBUTARIOS	
1.1.1.60.003		INSS A COMPENSAR	1.473,05
	****	CREDITOS TRIBUTARIOS	1.473,05
1.1.1.70		ESTOQUES	
1.1.1.70.001		ESTOQUE DA MATRIZ	2.067.926,00
	****	ESTOQUES	2.067.926,00
	***	DISPONIVEL	2.084.251,59
	**	CIRCULANTE	2.084.251,59
1.3		NAO CIRCULANTE	
1.3.2		IMOBILIZADO	
1.3.2.10		BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002		VEICULOS	320.502,87
1.3.2.10.003		MOVEIS E UTENSILIOS	70.365,00
1.3.2.10.014		EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES	134.768,85
	****	BENS EM OPERACAO	525.636,72
	***	IMOBILIZADO	525.636,72
	**	NAO CIRCULANTE	525.636,72
	*	ATIVO	2.609.888,31

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO RECO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 ESCRIT
FLS 481
Rub

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

2		PASSIVO	
2.1		CIRCULANTE	
2.1.1		OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11		EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.006		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	83.255,76
	****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	83.255,76
2.1.1.12		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.1.12.001		FINANCIAMENTOS A PAGAR	487.427,05
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	487.427,05
2.1.1.20		FORNECEDORES	
2.1.1.20.106		FORNECEDORES DIVERSOS	1.672.715,64
	****	FORNECEDORES	1.672.715,64
	***	OBRIGACOES A PAGAR	2.243.398,45
2.1.2		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10		OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001		F.G.T.S A PAGAR	1.238,58
2.1.2.10.002		I.N.S.S. A PAGAR	581,09
2.1.2.10.003		SIMPLES A RECOLHER	16.602,52
	****	OBRIGACOES SOCIAIS	18.422,19
2.1.2.20		OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.528,97
2.1.2.20.003		CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	406,70
2.1.2.20.006		PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80
	****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.110,47
	***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	29.532,66
	**	CIRCULANTE	2.272.931,11
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10		CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.10.004		LUCROS ACUMULADOS	236.957,20

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071000 2/202 4
FLS. 482
Rub. ESCRIT

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

****	CAPITAL REALIZADO	336.957,20
***	PATRIMONIO LIQUIDO	336.957,20
**	PATRIMONIO LIQUIDO	336.957,20
*	PASSIVO	2.609.668,31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2023

1) - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa e sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Maneco Rego, nº 1069- Centro-CEP- 65725-000 O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de (4771-7/04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários; (4789-0/09- Comercio varejista de armas e munições; (4763-6/04- Comercio varejista de Artigos de caça, pesca e camping; (4789-0/04- Comercio varejista de animais vivos e alimentos para animais de estimação; (4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos; (4789-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; (4782-2/01- Comercio varejista de calçados; (4930-2/01- Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;; (1066/0/00- Fabricação de alimentos para animais; (4742-3/00- Comercio varejista do material elétrico; (4744-0/03- Comercio varejista de material hidráulicos; (4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinho; (4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4789-0/99- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(sal mineral, acessórios para montaria, pecas e maquinas agricolas); (3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção de carabina); (3311-2/00- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; (3314-7/10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente(motores elétrônicos e a combustão; (4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado (sementes, ração, sal):1066.0/00- Fabricacao de alimentos para animais; 3311-2/00 manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos3314-7/10- Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral, nao especificados anteriormente; 4742-3/00- comercio varejista de material eletrico; 4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03- Comercio varejista de materiais hidraulicos; 4755-5/02- Comercio varejista de artigos de armarinhos; 4763-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos: 4781-4/00- Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; 4782-2/01- Comercio varejista de calcados; 4788-0/04- Comercio varejista de animais vivos r de artigos e alimentos para animais de estimacao; 4789-0/08- Comercio varejista de saneamtos domissanitarios; 4930-2/01 Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal e 7731-4/01- Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador.

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e politicas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R$100.000,00(cento mil reis).

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

A moeda funcional da empresa é o Real (R$)

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/202

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado : o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contabil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS
Caixa e equivalentes de caixa

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/202 4
FLS. 483
Rub
ESCRIT

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112574 EM 07/07/1994

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa R$53.360,02 e saldo final R$1.442,79.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancários acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

Banco do Nordeste Aplicação R$ 13.409,75
Total R$69.659,58

CREDITOS TRIBUTARIOS
INSS a Recuperar credito de INSS retido em notas fiscais R$ 1.473,05

ESTOQUES DE MERCADORIAS
Estoque Inicial R$1.776.985,00
Estoque Final R$2.067.926,00
perfazendo 93, % do seu ativo

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Veículos R$ 320.502,87
Moveis e Utensilios R$ 70.365,00
Edificações e construções R$ 134.768,85
Total imobilizado R$ 525.636,72

TOTAL DO ATIVO R$2.609.888,31

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos,
no valor de R$570.682,81
junto as seguintes instituições financeiras nacionais.
Banco 01 ... R$ 86.255,76
Banco 02 ... R$ 487.427,05
Total: R$ 570.682,81
perfazendo 25% do seu ativo circulante

Valor pago em 2023 R$139.934,81
Tomados em 2023 R$108.890,00

Fornecedores R$1.672.715,64
perfazendo 70,10% do seu ativo circulante

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher R$ 1.238,58
INSS a recolher R$ 581,09
Simples a Recolher R$16.605,52
alários a Pagar R$ 9.528,97
Prolabore a Pagar R$ 1.174,80
C. Sindical R$ 406,70
Total R$46.138,18

PATRIMONIO LIQUIDO R$336.957,20
Capital social R$100.000,00
Lucros Acumulados R$236.957,20

TOTAL DO PASSIVO R$2.609.888,31

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/ICMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 484
Rub. ESCRIT 2

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 00.109.283/0001-04 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:0138638720001 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 485
Rub
ESCRI

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.700.157,87	
SERVICOS PRESTADOS	60,00	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	**1.700.217,87**	1.700.217,87
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(154.290,98)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**(154.290,98)**	1.545.926,89
CUSTO		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(1.240.673,56)	
LUCRO BRUTO	**(1.240.673,56)**	305.253,33
DESPESAS OPERACIONAIS		
FRETES, CARRETOS E DESPACHOS	(5.286,63)	
PRO-LABORE	(15.768,00)	
HONORARIOS	(7.920,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(58.197,17)	
FERIAS	(9.909,90)	
13§ SALARIO	(8.683,91)	
INSS	(716,97)	
F.G.T.S	(9.468,71)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(13.664,01)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.633,39)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.168,50)	
SEGUROS	(4.186,27)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(850,08)	
DESPESAS BANCARIAS	(4.826,65)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(19.912,84)	
JUROS DE MORA	(534,59)	
IOF	(1.312,64)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(1.891,49)	
ICMS	(45.631,67)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**(254.665,62)**	50.587,71
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	1.297,31	
BONIFICACÕES RECEBIDAS	3.633,39	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**4.930,70**	55.518,41
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 55.518,41**	

PEDREIRAS/MA
Proc 071 0002/2024
FLS 486
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 00.109.283/0001-04

AGROMARINA EIRELI
RUA MANECO REGO, 1069- CENTRO
CEP-65725-000- PEDREIRAS-MA
CNPJ 00.109.283/0001-04- CCE/CMS 12.137.842-0
NIRE- 21600112974 em 07/07/1994

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0138638720001 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 293.213.363-20

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA DE CONT
Proc 07300021/2024
FLS 487
1

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

AGROMARINA LTDA
MANECO REGO 1069 - CENTRO - 65 725-000
PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 00.109.283/0001-04
CADASTRO ESTADUAL: 121378420
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600112974 EM 07/07/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
098 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0098

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2023

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
CPF: 293.213.363-20
SOCIO ADMINISTRADOR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

PEDREIRAS/MA
Proc 071000 2/202 4
FLS. 488
Sub

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROMARINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29321336320	MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 10:12 SOB Nº 20241564620.
PROTOCOLO: 241564620 DE 09/12/2024. NIRE: 21500112974.
AGROMARINA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
FPRSc. 07/10/2024
FLS. 484
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-006001/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.549.213-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/11/2024 as 08:19:14.
Válido até: 12/02/2025.
Código de Controle: 3994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 07100021202 4
FLS. 490
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-006001/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.549.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/11/2024 as 08:20:10.
Válido até: 12/02/2025.
Código de Controle: 127756.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710002/2024
FLS. 491
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002460
Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49
CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/02/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **304.549.213-49** Controle : **1267.2856.3483.3797**

PEDREIRAS/MA
Proc. 071 0002/2024
FLS. 492
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002461
Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49
CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **304.549.213-49** Controle : **5866.7121.7748.9376**